

REPÚBLICA DEMOCRÁTICA  DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE
(Unidade-Disciplina-Trabalho)

Ministério das Infraestruturas e Recursos Naturais

INSTITUTO NACIONAL DE ESTRADAS (INAE)



AFAP - Agência Fiduciária de Administração de Projetos

**Projeto de Desenvolvimento do Setor dos Transportes e
Proteção Costeira [P161842]
Componente de Resposta de Emergência de Contingência (CERC)**



**PLANO DE REASSENTAMENTO
da
Reabilitação das Pontes sobre o Rio Lembá e
Brigoma**

Março de 2025

Lista Abreviaturas

Abreviatura	Significado
AFAP	Agência Fiduciária de Administração de Projetos
AGER	Autoridade Geral de Regulação
AS	Assédio Sexual
AT	Assistência Técnica
BAD	Banco Africano de Desenvolvimento
BM	Banco Mundial
CCM	Comité de Coordenação Multissetorial
CAF	Chefe do Agregado Familiar
CERC	Componente de Resposta de Emergências e Contingência
DGAAC	Direção Geral do Ambiente e Acção Climática
DFB	Direção das Florestas
DRNE	Direção de Recursos Naturais e Energia
STN	Dobra Santomense (moeda de STP)
EAS	Exploração e Abuso Sexual
EPIs	Equipamento de Proteção Individual
GoSTP	Governo de São Tomé e Príncipe
HIV	Vírus da Imunodeficiência Humana (<i>Human Immunodeficiency Virus</i>)
IFC	Corporação Financeira Internacional
INAE	Instituto Nacional de Estradas
INE	Instituto Nacional de Estatística/
INIC	Instituto de Inovação e Conhecimento
IPC	Índice do Preço do Consumidor
MEES	Ministério da Educação e Ensino Superior
MPFEA	Ministério do Planeamento, Finanças e Economia Azul
MIRN	Ministério das Infraestruturas e Recursos Naturais
MTSFFP	Ministério de Trabalho, Solidariedade, Família e Formação Profissional
OMS	Organização Mundial de Saúde
ONGs	Organizações Não Governamentais
ONU	Organização das Nações Unidas
PAR	Plano de Acção de Reassentamento
PEPI	Plano de Engajamento das Partes Interessadas e Afetadas
PS	Posto de Saúde
QGAS	Quadro de Políticas de Gestão Ambiental e Social
RAP	Região Autónoma de Príncipe
SOPs	Procedimentos de Operações Padrão (<i>Standard Operating Procedures</i>)
SST	Saúde e Segurança no Trabalho
STP	São Tomé e Príncipe
TdR	Termos de Referência
UE	União Europeia
US\$	Dólar norte-americano
VBG	Violência Baseada no Género

Índice

LISTA ABREVIATURAS	I
TERMOS E DEFINIÇÕES.....	V
1. INTRODUÇÃO	8
1.1. Enquadramento Geral do Projeto.....	8
1.2. Visão Geral de São Tomé e Príncipe	9
2. BREVE DESCRIÇÃO DO PROJETO E REASSENTAMENTO DESPOLETADO.....	13
2.1. Ponte sobre o Rio Lembá	15
2.2. Ponte Brigoma	17
2.3. A Inevitabilidade do Reassentamento	19
3. CENSO E PESQUISAS SOCIOECONÓMICAS	21
3.1. Pessoas Afectadas pelo Projeto e seus Activos	22
3.2. Aspectos Demográficos das PAPs	28
3.2.1. Chefes dos Agregados Familiares	!Error! Marcador no definido.
3.2.2. Conjunto dos Membros do Agregado Familiar	29
3.3. Ocupação e Rendimentos.....	31
3.4. Tempo de Permanência no Local do Projecto e Preferências de Reassentamento	32
4. ENQUADRAMENTO LEGAL.....	34
4.1. Dispositivos do Quadro Legal São-Tomense Relevantes	34
4.1.1. Direitos de Posse e Uso da Terra	35
4.2. Diretrizes do Banco Mundial sobre Reassentamento Involuntário.....	38
4.3. Diferenças entre a Legislação Nacional e os Padrões do Banco Mundial e sua Harmonização	39
4.4. Valoração dos Activos Afectados	43
4.4.1. Orientação Geral.....	43
4.4.2. Aspectos Específicos	44
5. POLÍTICA DE ATENDIMENTO	48
5.1. Enquadramento Geral.....	48
5.2. Política de Atendimento	49
5.2.1. Direitos ao Abrigo do PR do Projeto	49
5.3. Matriz de Direitos do PR	50
6. LOCAIS DE REASSENTAMENTO	58
7. RESTAURAÇÃO DA RENDA	61
8. ARRANJOS E ACORDOS INSTITUCIONAIS	63
9. CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO	67
10. PARTICIPAÇÃO E CONSULTA	69
10.1. Enquadramento Geral.....	69
10.2. Preparação e Aprovação do PR	70
10.3. Implementação do PR.....	70
10.4. Comunicação	71
11. MECANISMO DE RESOLUÇÃO DE RECLAMAÇÕES.....	71
11.1. Objectivos.....	72
11.2. Procedimento de Acesso ao Sistema	73
11.3. Processo de Análise	74
11.4. Diferentes Tipos de Reclamações.....	74
11.4.1. Reclamações Não Sensíveis	75
11.4.2. Reclamações Sensíveis.....	75
11.4. Da Supervisão/Acompanhamento	77
11.5. Divulgação do Sistema de Reclamações	78
12. MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO	78
13. CUSTOS E ORÇAMENTOS	81
REFERÊNCIAS.....	83

Lista de Caixas

Caixa 4-1: Princípios a ser seguidos no reassentamento involuntário	39
Caixa 4-2: Modelo de método de valoração de infraestruturas e terrenos	44
Caixa 4-3: Modelo de método de valoração de árvores	45
Caixa 4-4: Modelo de método de valoração de rendimentos perdidos	45

Lista de Figuras

Figura 3-2: São Tomé e Príncipe	10
Figura 2-1: Visão mais ampla da área do projeto	14
Figura 2-2: Vista aérea sobre a Ponte Lembá sobre o Rio do mesmo nome	16
Figura 2-3: Secção transversal da ponte de tabuleiro-viga em betão armado pré-esforçado (Lembá)	17
Figura 2-4: Vista aérea sobre a Ponte Brigoma sobre o Rio Cantador	18
Figura 2-5: Secção transversal do tabuleiro - Ponte estaiada em betão armado.....	19
Figura 3-1: Visão geral das pessoas e activos afectados pelo projeto.....	25
Figura 6-1: Locais de reassentamento.....	60

Lista de Tabelas

Tabela 2-1: Características das pontes	14
Tabela 3-1: Resumo das PAPs e seus activos.....	24
Tabela 3-2: Categorização resumida das pessoas e activos afectados pelo projeto	26
Tabela 3-3: Resumo das pessoas e outras entidades afectadas pelo projeto e preferências de compensação/atendimento	27
Tabela 3-4: Idade e sexo do CAF.....	28
Tabela 3-5: Estado civil e sexo do CAF.....	29
Tabela 3-6: Sexo dos membros totais dos quatro AFs	29
Tabela 3-7: Escala de idade membros dos quatro AFs	30
Tabela 3-8: Estado Civil do total dos membros dos AF	30
Tabela 3-9: Rendimentos médios dos CAF	31
Tabela 3-10: Principais ocupações dos outros membros dos AF	32
Tabela 3-11: Preferência de compensação de casas/infraestruturas afectadas	33
Tabela 3-12: Preferência de compensação de terras afectadas.....	33
Tabela 3-13: Preferência de compensação de culturas afectadas	33
Tabela 3-14: Preferência de compensação de árvores afectadas	33
Tabela 4-1: Outros aspectos legais relevantes	36
Tabela 4-2: Comparação entre as leis são-tomenses e as do Banco Mundial sobre reassentamento e compensação	41
Tabela 4-3: Método do cálculo do custo de terreno no mercado.....	47
Tabela 4-4: Resumo do custo por árvores considerado	48
Tabela 5-1: Matriz de direitos	51
Tabela 6-1: Visão geral dos pacotes de reassentamento e compensação	58
Tabela 7-1: Resumo dos pacotes de restauração e compensação das PAPs e ativos afectados.....	62
Tabela 8-1: Papéis e responsabilidades institucionais na implementação do PR	65
Tabela 9-1: Cronograma de implementação do Plano de Reassentamento	67
Tabela 12-1: Parâmetros de monitorização de implementação do PR	79
Tabela 13-1: Orçamento do PR	82

Lista de Anexos

Anexo 1: Instrumentos de recolha de dados quantitativos	B
Anexo 2: Instrumentos de recolha de dados qualitativos	C
Anexo 3: Visão geral do loteamento de terras na área do projecto (1)	D
Anexo 4: Visão geral do mapeamento dos lotes de terra na área do projeto em Lembá (2)	E
Anexo 5: Acta das reuniões de consulta pública na fase dos levantamentos preliminares	F
Anexo 6: Actas das primeiras reuniões da consulta pública no início do levantamento socioeconómico final para a preparação do PR	K
Anexo 7: Acta da reunião pública de apresentação do Esboço do Plano de Reassentamento	N
Anexo 8: Visão geral das PAPs e seus activos afectados	T
Anexo 9: Quadros de cálculos de custos incluindo orçamento do PR.....	W
Anexo 10: Anúncio de Data-Limite para a elegibilidade para a compensação	X
Anexo 11: Modelo de Acordo de Pacotes de Compensação/Restauração pelas perdas sofridas.....	Y
Anexo 12: Modelo/formulário de registo de reclamações	EE
Anexo 13: Taxas cobradas pelo Estado para emissão de títulos de posse de terras.....	HH
Anexo 14: Preçário de taxas e multas da Direcção de Florestas	II
Anexo 15: Resumo das actas de reuniões de negociação dos acordos de compensação.....	JJ

Termos e Definições

Agregados familiares- O agregado familiar (AF) considera os membros que vivem em economia comum e que têm entre si laços familiares. Alternativamente, pode ser constituído pelo conjunto de pessoas que vivem e/ou comem em conjunto, independentemente de serem ligadas por laços de parentesco ou de consanguinidade.

Censo.

Levantamento de campo sistemático realizado para identificar e definir o número de pessoas afectadas pelo projeto (PAP) ou pessoas deslocadas (PD). O censo é a referência para o estabelecimento de critérios de elegibilidade para a compensação/reassentamento e outras medidas de assistência que emanam do projeto.

Compensação é o Pagamento, em dinheiro ou em espécie/bens, de um activo (terra, propriedade infraestrutural, outro tipo de bens, etc.), meio de restauração de vida, recurso ou acesso aos mesmos, ao afectados durante a aquisição de terras para o projeto.

Custo de Substituição significa um montante suficiente para cobrir o custo total de reposição de activos perdidos e custos de transação relacionados. O custo deve basear-se nos valores do mercado (valor comercial), tendo em conta a legislação são-tomense para transação de propriedade. Em termos de terra, isso pode ser categorizado da seguinte forma:

- a) **Custo de reposição para terrenos agrários** significa valor no mercado na fase pré-projecto ou pré-deslocamento, dependendo do que for maior, do terreno de igual potencial produtivo ou uso, localizado nas proximidades da terra afectada, mais os custos de: (i) preparar a terra para níveis semelhantes aos da terra afectada; e (ii) qualquer registo, transferência de impostos e outras taxas associadas;

Custo de substituição para casas e outras estruturas significa o custo de mercado predominante das estruturas de substituição afectadas que sejam de qualidade igual ou melhor do que as das estruturas afectadas, numa área. Esses custos incluem: (i) compra de materiais de construção; (ii) transporte de materiais de construção para o local das obras; (iii) quaisquer honorários de mão-de-obra e taxas dos empreiteiros; (iv) quaisquer custos de registo de activos; e (v) valor no mercado na fase pré-projecto ou pré-deslocamento, dependendo do que for maior, da terra de igual tamanho e vantagem de localização numa área similar, mais os custos de transação, no mercado de terra.

Data-Limite, para efeitos deste projeto, é a data do fim do Censo das PAPs e seus activos dentro dos limites da área do projeto. Esta é a data na qual ou para além da qual qualquer ocupação da terra que não esteja incluída no Censo, não será elegível para compensação. Para que as acções subsequentes sejam válidas a data deve ser anunciada amplamente como tal e tempo suficiente deve ser dado às PAPs para interiorizarem o sentido desta data. As PAPs e seus activos fixos devem ser registados e catalogados e devem ser implementadas medidas contínuas de comunicação e controlo de quaisquer formas de ocupação da área do projeto. No âmbito deste projeto o dia 30 de Janeiro de 2025 foi definido e publicitado como sendo a data-limite.

Avaliação/Estudo de Impacto Ambiental e Social (A/EIAS) exercício levado a cabo com o objetivo de (i) identificar, descrever e medir os impactos e riscos que uma actividade pode ter sobre e/ou sofrer de ou por parte dos receptores naturais e sociais associados a essa actividade; (ii) propor medidas de gestão para evitar, minimizar e gerir os impactos negativos ou riscos e expandir os impactos positivos e oportunidades que a actividade oferece; (iii) elaborar um plano de gestão dos impactos, riscos e oportunidades incluindo definir as

responsabilidades institucionais para aplicar a hierarquia de gestão dos impactos e riscos. Em Fevereiro de 2024 e no âmbito da preparação geral do projeto nas suas componentes de engenharia foi levada a cabo a avaliação do impacto ambiental e social (AIAS) e dos documentos de concurso para o contrato de conceção e construção da ponte sobre o rio Lembá e da ponte Brigoma. O Relatório da AIAS identificou o facto de o projeto despoletar reassentamento e carecer de preparar um Plano de Reassentamento para lidar com este fenómeno.

Pessoas vulneráveis Grupo de pessoas que, em virtude de género, etnia, idade, deficiência física ou mental, desvantagem económica ou condição social, podem ser mais prejudicadas por uma perda. Ou seja, que são particularmente vulneráveis ou desfavorecidas e que poderiam sentir impactos adversos do projeto proposto mais severamente que outras pessoas. Estes devem receber uma atenção especial durante o planeamento e implementação da compensação.

Pessoas Afectadas pelo Projeto (PAPs) Abrange todas as pessoas afectadas pelo uso ou aquisição de terras necessárias para o projeto. As PAP são afectadas devido a perdas, que podem sofrer, em ter o acesso impedido ou restringido aos activos económicos; abrigo; fontes de renda; ou meios de subsistência. Essas pessoas podem representar interesses individuais ou colectivos, serem membros de agregado familiar ou actividade comercial formal ou não. Dado o facto de o projeto não ser avaliado como tendo quaisquer outros impactos directos sobre os modos de vida dos agregados familiares (por ex. acesso à educação, saúde, abastecimento de água e saneamento, etc.) que vão para além das três categorias de activos directamente afectados (i.e., infra-estruturas habitacionais e outras secundárias, porções de terra e árvores) neste PR o termos PAPs refere-se aos Agregados Familiares (AFs) representados pelos respectivos chefes. Será principalmente com estes que as medidas de restauração/compensação pelas perdas sofridas serão processadas.

Plano de Reassentamento (PR) Documento que descreve as medidas a tomar para compensar e realocar as pessoas e comunidades afectadas por um projeto. Também especifica a forma de reduzir os efeitos negativos e proporcionar benefícios de desenvolvimento. De acordo com a PO 4.12 do Banco Mundial nos casos em que o reassentamento afecta menos de 200 pessoas é aceitável preparar um Plano de Reassentamento Simplificado/Abreviado.

Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS) é um instrumento de salvaguarda que estabelece procedimentos e diretrizes para as medidas de mitigação, adaptação, monitorização e governação a serem consideradas e implementadas durante as fases de concepção, construção e funcionamento do Projeto, bem como para fornecer orientação sobre como o projeto deverá desenvolver os Planos de Gestão Ambiental e Social (PGAS). A Componente do CERC em si que se situa por detrás a reposição das Pontes de Lembá e Brigoma não foi preparado qualquer QGAS. Foi apenas preparada uma Avaliação do Impacto Ambiental e Social (AIAS), ver acima, que identificou o facto de este projeto despoletar reassentamento.

Quadro de Política de Reassentamento (QPR) instrumento de salvaguardas que fornece orientação no tratamento das questões relacionadas com a temática das expropriações que possam ser causadas pelo projeto incluindo a preparação de Planos de Reassentamento (PR) ou Planos de Restauração dos Meios de Subsistência (PRMS)/Planos de Compensação (PC) no decurso da implementação de Projetos. Tal como em relação ao QGAS ao abrigo do CERC em consideração neste documento não foi preparado qualquer QPR. Tal como em relação ao QGAS ao abrigo do CERC em consideração neste documento não foi preparado qualquer QPR, tendo sido apenas preparada uma Avaliação do Impacto Ambiental e Social (AIAS), ver acima, que identificou o facto de este projeto despoletar reassentamento.

Reassentamento involuntário significa a tomada involuntária de terra, resultando em impactos económicos e sociais directos ou indirectos, podendo ser em forma de deslocamento físico e/ou económico causados por:

- Perda de benefícios pelo uso dessas terras;
- Realocação ou perda de abrigo;
- Perda de activos ou acesso aos activos; ou
- Perda de fontes de renda ou de meios de sobrevivência, independentemente de a pessoa afectada pelo projeto ter ou não se mudado de uma área para outra.

Terra refere-se a terrenos agrários e/ou não agrários e quaisquer infra-estruturas erguidas sobre estes, temporárias ou permanentes, e que possam ser necessários para o Projeto.

1. Introdução

1.1. Enquadramento Geral do Projeto

O presente documento constitui-se o Plano de Reassentamento (PR) que é preparado para ser implementado no contexto do Projeto de Desenvolvimento do Sector dos Transportes e Proteção Costeira [P161842] ao abrigo da execução da sua Componente de Resposta de Emergência de Contingência (CERC).

Os antecedentes do projeto resumem-se em termos de que depois de fortes enxurradas que atingiram São Tomé e Príncipe e que causaram inundações e enchentes no final de Dezembro de 2021, o Governo de São Tomé e Príncipe (GoSTP) declarou estado de calamidade.

As enchentes afectaram a maior parte do país, sendo que a região norte da Ilha de São Tomé ao longo e nas proximidades da Estrada Nacional 1 (EN1) incluindo a capital foram as mais afectadas. O Distrito de Lembá, no norte da ilha de São Tomé, foi o mais afectado pelas cheias. Estas causaram destruições em várias pontes e na estação de tratamento de água que abastece a cidade de Neves e arredores.

Entre outros aspectos as chuvas torrenciais resultaram em pelo menos três comunidades (São José, Ponta Furada e Binda) ficarem isoladas, sem ligação rodoviária e sem abastecimento de água.

Houve danos avultados em duas pontes ao norte de Neves, na região de Santa Catarina, que se traduzem em isolamento para perto de 1.200 pessoas. Trata-se de: (i) Ponte sobre o Rio Lembá; e (ii) Ponte Brigoma, sobre o Rio Cantador.

Cerca de 1,200 pessoas que dependem das pontes devastadas para ligações rodoviárias com outras regiões do país encontram-se isoladas e têm as suas actividades económicas (principalmente produção agrícola, pecuária, pesqueira, turística e comércio relacionado) e socioculturais negativamente afectadas. Isso prejudica as populações e os agentes económicos envolvidos, mas também o resto do país que tem relações com as áreas afectadas. Ressalve-se que o transporte rodoviário se constitui no principal modo de transporte de pessoas e bens em STP onde não existe transporte ferroviário e em que os transportes marítimo, fluvial e aéreo têm ainda fraca expressão.

O desabamento das pontes e a falta de alternativas para a circulação de pessoas e bens associado tem, também, se traduzido em riscos para a integridade física e até para a vida para as populações que, em desespero de causa, tentam, bastas vezes, encontrar formas precárias e não recomendadas de atravessar os rios. Isso tem causado ferimentos e outros danos corporais e de outra índole além de colocar em risco a vida das pessoas envolvidas nessas práticas. Os resultados das consultas públicas no âmbito da preparação deste PR e não só têm trazido muitas descrições sobre os dramas porque as pessoas passam na sua tentativa de sobreviver mesmo face às adversidades de falta de pontes. E nesse sentido a reposição das mesmas pontes goza de pleno apoio de todas as entidades, i.e., desde as governamentais aos níveis central, distrital e comunitário até às pessoas simples da maior parte dos estratos da população.

Para sair da situação confrangedora em que as destruições colocaram o país e a região e área específicas em consideração o GoSTP decidiu proceder à substituição das duas pontes por pontes novas. E porque, para além de existirem várias iniciativas de desenvolvimento financiadas pelo Banco Mundial em STP a EN1 tem estado a ser reabilitada no contexto da cooperação entre o GoSTP e o também o BM no âmbito do

Projeto de Desenvolvimento do Sector dos Transportes e Proteção Costeira o GoSTP acionou a Componente de Resposta de Emergência de Contingência (CERC). A CERC é um dos mecanismos de financiamento de emergência do BM que permite aos seus mutuários aceder rapidamente ao financiamento do Banco para responder a uma crise. Normalmente, a CERC¹ presta apoio às necessidades imediatas de reabilitação e reconstrução. E neste caso tem se estado a tratar do envolvimento desta entidade financiadora na disponibilização de fundos para a reconstrução destas duas pontes.

1.2. Visão Geral de São Tomé e Príncipe

São Tomé e Príncipe, oficialmente República Democrática de São Tomé e Príncipe, é um estado insular localizado no Golfo da Guiné, composto por duas ilhas principais (Ilha de São Tomé e Ilha do Príncipe) e por várias outras ilhotas.

Com uma área de 1001 km, tendo São Tomé 859 km e o Príncipe 142 km². A população passou de aproximadamente 158 mil habitantes (estimativa de 2008 pelo INE STP) para 210.240 habitantes em 2020, um crescimento de mais de 60 mil habitantes (ou, cerca de 40% em 12 anos). A população urbana aumentou em 12%, tendo passado de 56% para 68%, da qual 40% se encontra concentrada na capital, São Tomé.

O país situa-se na posição 135 no *ranking* de 189 países do Índice de Desenvolvimento Humano do Relatório do Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas 2020. O valor do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) passou de 0,561 em 2010 para 0,625 em 2020, o que coloca o país na categoria de desenvolvimento humano médio baixo. Tendo em conta a desigualdade na distribuição do desenvolvimento humano entre a população, o IDH ajustado cai para 0,520, uma perda de 16,8%. Mesmo assim, o país está melhor quando comparado com a perda média para países com IDH médio (26,3%) e para a África Subsaariana (30,5%). Quando ajustado ao género, o IDH feminino para São Tomé e Príncipe é de 0,590 em contraste com 0,651 para o sexo masculino, resultando num valor de Índice de Desenvolvimento Ajustado ao Género de 0,906, colocando-o no Grupo 4, o grupo de países com igualdade média a baixa no alcance de IDH entre mulheres e homens.

Entre 1990 e 2019, a esperança de vida de São Tomé e Príncipe à nascença aumentou 12,1 anos, os anos médios de escolaridade aumentaram 3,6 anos e os anos de escolaridade esperados aumentaram 4,5 anos.

O Rendimento Nacional Bruto (RNB) per capita aumentou cerca de 58,4% entre 1990 e 2019. Contudo, segundo dados do inquérito de 2001 sobre as condições de vida das famílias, a população pobre representava 53,8%, sendo que 65% da população no meio rural encontra-se na situação de pobreza. A taxa de incidência de pobreza com base na linha de pobreza para 2017 é de 66,7%, mas a taxa de incidência de pobreza extrema é de 47% (INE, 2020). Segundo o INE e UNICEF (2020), entre a população urbana, o índice de pobreza é de 37%, e sobe para 46% nas áreas rurais. O grau de alfabetização é de 75,7% entre as mulheres (73,2% nas áreas rurais), e 82,6% entre os homens (79% nas áreas rurais). Esta é outra das áreas em que a desigualdade entre homens e

¹ Os princípios da CERC, de acordo com as políticas e procedimentos do Banco Mundial, são os seguintes (i) representa um financiamento-ponte para as necessidades imediatas de recuperação de emergência, até que sejam disponibilizados outros apoios a médio prazo; e, como tal, (ii) deve centrar-se em actividades que ajudem a minimizar os impactos de emergência nas comunidades afectadas (por exemplo, restabelecer temporariamente a ligação de estradas; reparações em sistemas de água, escolas, etc.), e (iii) não deve incluir o desenvolvimento institucional a médio prazo, o reforço de capacidades e a reconstrução de infra-estruturas que exijam avaliações, projetos e execução a nível de engenharia complexos.

mulheres é notória e tem peso no desenvolvimento, embora os dados mais recentes mostrem que o ingresso e a retenção das raparigas estejam a tender reverter esta situação.

Analisando os agregados familiares em termos do perfil do género, 33,7% são chefiados por uma mulher e são os mais pobres, sendo que a taxa de pobreza é de 61,6% contra 55,8%, dos restantes agregados familiares que são chefiados por homens. Entretanto, ao nível individual, mulheres e meninas (66,53%) são tão pobres quanto homens e meninos (66,66%).

Em termos económicos, o crescimento de São Tomé e Príncipe tem sido impulsionado pelos sectores da agricultura e do turismo. Choques climáticos e pragas agrícolas têm afectado o desempenho da agricultura, ao mesmo tempo que a eclosão da pandemia do COVID-19, em Março de 2020, afectou significativamente o sector do turismo. Em contrapartida, o Investimento Directo Estrangeiro (IDE), sobretudo na área petrolífera, e gastos públicos impulsionados pela assistência externa ao desenvolvimento e por empréstimos ao governo têm jogado um papel preponderante na manutenção do crescimento do Produto Interno Bruto (PIB).

Dentro das duas ilhas o país compreende sete distritos administrativos. Seis dos distritos encontram-se localizados na ilha principal de São Tomé enquanto o outro distrito (Pagué), abrange a menor ilha de Príncipe, também designada por região autónoma do mesmo nome. A área do projeto concentra-se sobre o distrito de Lembá (área 4, na legenda), cuja capital é Neves.

Figura 1-1: São Tomé e Príncipe



1.3. Principais Características dos Modos de Vida na Área do Projeto

1.3.1. O Distrito de Lembá e a Área do Projeto

O Distrito de Lembá, localiza-se na parte nordeste da ilha de S. Tomé, compreende 229,5 Km² de superfície e está no 2º lugar depois de Caué em termos de extensão. A Norte é limitado pelo Oceano Atlântico, a Sul pelo Distrito de Caué e ao Este pelo Distrito de Mé-Zochi e Cantagalo. Integra uma cidade (Cidade de Neves) capital do distrito, uma vila (Vila de Sta Catarina) e diversas comunidades.

É neste distrito que se situa o ponto mais alto do país o pico de S. Tomé com 2,024 metros de altura.

A sua população é estimada em 17.250 habitantes, densidade demográfica: 75 hab/km²). A maioria da população dedica-se principalmente à pesca e agricultura. Os conglomerados populacionais estão fundamentalmente concentrados em pequenas, povoações e empresas agrícolas. A base da economia é a agricultura, a pesca e pecuária e algum turismo. Este último tem estado a ganhar alguma prominência, nos anos mais recentes.

A maior parte da população é católica. Os dois maiores grupos étnicos são os angolares e o cabo-verdiano. Para além da língua portuguesa, que é predominante nas ilhas de S. Tomé e Príncipe, no distrito de Lembá também se percebe a comunicação entre os moradores das roças por intermédio do crioulo de Cabo Verde e nas localidades piscatórias a comunicação se dá, também, através do Anguêné (língua angolara). Em geral têm poucas diferenças com o resto de STP.

Para lazer, tal como noutras paragens do país, os habitantes do distrito de Lembá jogam cartas entre amigos, os mais jovens praticam futebol e procuram os pontos de acesso a internet para “navegar”.

A área do projeto situa-se no povoado de Lembá. Como se pode ver pela Figura 3-1 a ponte será reconstruída nas proximidades deste povoado cujo epicentro é marcado por uma antiga roça de cacau em torno da qual se situa uma série de edifícios antigos, construídos no período colonial, tendo ao seu redor habitações das populações locais, algumas das quais mais recentes e em franco crescimento.

O povoado de Lembá reúne as características típicas dos povoados rurais de STP que têm as roças de cacau como factores aglutinadores. As roças eram unidades de exploração económica e referências organizacionais que envolviam todas as etapas da vida dos trabalhadores. Em regime de trabalho relativamente forçado² os trabalhadores destas unidades económicas faziam grande parte da sua vida nelas com limitadas liberdades e em regime não muito diferente do escravo, mesmo depois da abolição desta última.

Quando logo a seguir à independência as roças foram abandonadas pelos seus anteriores donos elas foram nacionalizadas e geridas pelo estado dentro do sistema de economia centralizada. Os antigos trabalhadores continuaram nas mesmas condições em que viviam antes da independência ainda que com maior liberdade e começaram a

² Apesar da abolição da escravatura no século XIX, que tinha sido o regime em uso nas plantações em STP, nas roças continuou-se a manter muitos elementos do trabalho escravo em que os colonos portugueses subjogavam a população local feita de trabalhadores trazidos de outras partes do continente africano, com destaque para Angola e Cabo Verde.

estabelecer as suas próprias habitações em torno das roças junto com o desenvolvimento de actividades autónomas de subsistência, sobretudo na agricultura.

O modelo acima descrito em geral manteve-se mesmo durante os anos 1990 marcada pela abertura política, democracia multipartidária e economia de mercado e se considera como sendo a Segunda República e se estendeu até 2003. Foi durante a Segunda República que as roças foram privatizadas e grande parte da terra foi repartida em pequenas parcelas por aqueles que a trabalhavam. A maior parte dos pequenos agricultores praticava uma agricultura de subsistência e não tinha acesso a métodos modernos, fertilizantes e outros elementos necessários. Verifica-se igualmente uma significativa atividade de pesca artesanal e um crescente aumento do turismo e da pequena indústria. Durante a Segunda República também se iniciou um significativo êxodo do campo para as cidades incluindo de STP para o exterior, incluindo a construção de habitações independentes das roças nos arredores destas.

A Terceira República que se estende de 2003 até aos anos mais recentes em que se continua e se aprofunda a economia do mercado e a democracia multipartidária testemunhou um maior aumento da dispersão habitacional fora das roças, mas continua a haver muitas pessoas e famílias que têm as antigas roças e modelo habitacional e de vida como aglutinador e modelo.

1.3.2. Economia, Divisão de Trabalho e Questões de Género incluindo Violência Baseada no Género (VBG)

Como dito acima a comunidade de Lembá vive principalmente da agricultura, silvicultura e pescas incluindo algum comércio/turismo, realizados em termos pessoais/familiares. Os níveis de trabalho assalariado são pouco expressivos.

Os níveis de rendimento continuam baixos na medida em que predomina o uso de tecnologias pouco desenvolvidas o que é explicado por uma multiplicidade de factores que vão desde a falta de capital, serviços de investigação e de extensão de tecnologias mais avançadas, entre outros.

Cada indivíduo dentro da família tende a abraçar mais do que uma actividade de rendimento de modo a abranger uma multiplicidade de actividades, em detrimento da especialização que poderia conduzir a uma produção e produtividade elevadas. A diversificação das actividades constitui-se numa estratégia de gestão dos riscos. É um modelo típico das economias de subsistência que por sua vez oferecem poucos incentivos para a especialização devido à incipiência da procura e outros factores.

Para além da produção vegetal existe alguma criação de animais, principalmente aves e porcos.

Existe uma divisão significativa do trabalho entre os membros do agregado familiar, em que homens e mulheres, jovens/crianças e adultos se dedicam, respetivamente, a diferentes tipos de actividades.

Tende-se a distribuir as actividades dos membros dos AFs por todos os sectores económicos onde é possível obter algum rendimento. Por exemplo, (i) para além da reprodução, das actividades da economia doméstica e, de um modo geral, da prestação de cuidados às crianças e a outros membros dependentes do agregado familiar, as mulheres e as raparigas cuidam da terra e se ocupam dos afazeres relacionados com a água, higiene e limpeza e combustível doméstico, e estão envolvidas na venda dos excedentes agrícolas, quando estes são gerados; e (ii) os homens e os rapazes

constroem e mantêm as infra-estruturas do agregado familiar e estão envolvidos na pesca e no comércio de parte dos excedentes agrícolas e/ou pesqueiros. Quando existe emprego a nível do agregado familiar, este é normalmente reservado aos membros masculinos da família.

Estes são sistemas de produção, de vida familiar e comunitária que não favorecem mudanças ao longo do tempo, especialmente em termos de alcançar a igualdade de género, para a qual o Governo tem estratégias, políticas, leis e regulamentos para promover e proteger. Existem normas sociais e culturais profundamente enraizadas que mantêm a desigualdade de género e o desequilíbrio de poder entre homens e mulheres.

Embora isso não resulte de investigação primária no terreno e ao facto de o Distrito de Lembá figurar como tendo índices de violência baseada no género (VBG) mais baixos quando comparado com alguns dos outros distritos de STP³, é um facto que ela existe.

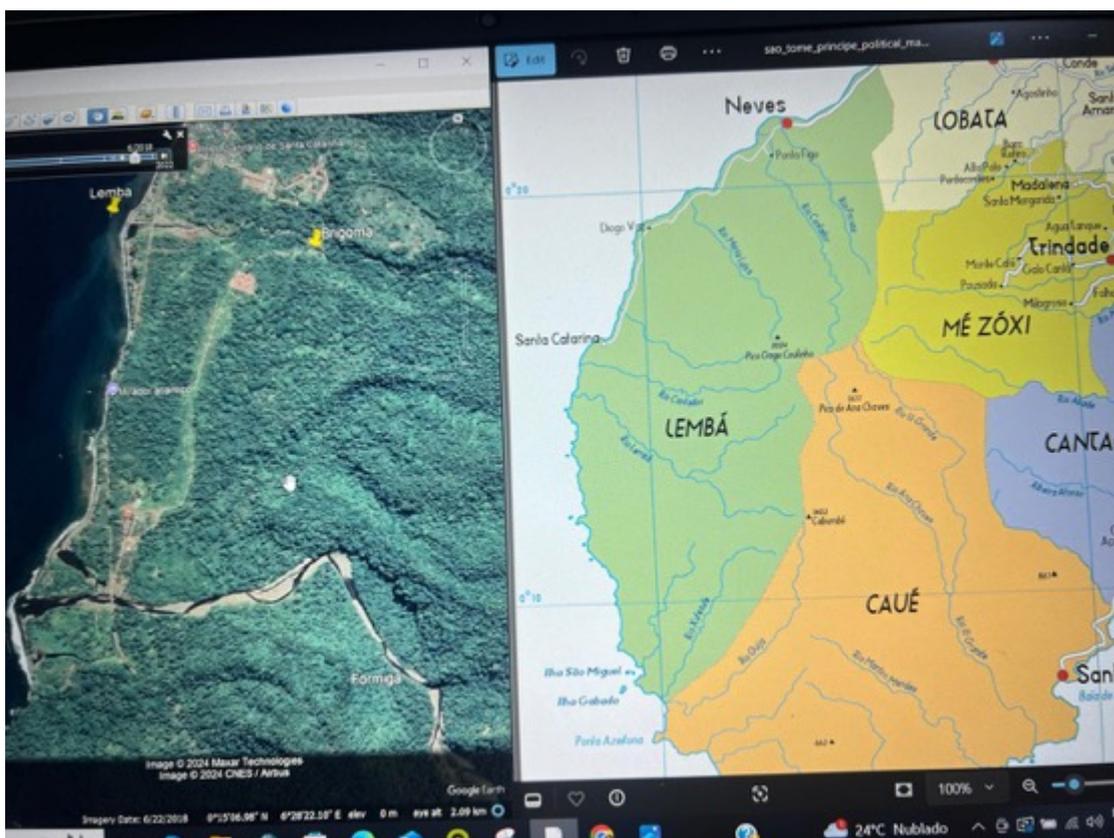
Em todas as fases de desenvolvimento do projeto será fundamental que a acção de reassentamento a ser encetada seja feita tomando todas as precauções para que os factores de vulnerabilidade incluindo os de VBG, exploração e abuso sexual, assédio sexual, alcoolismo, etc. não sejam agravados.

2. Breve Descrição do Projeto e Reassentamento Despoletado

A Figura 2-1, abaixo, apresenta a localização geral das duas pontes sobre o Rio Lembá e sobre o Rio Cantador (Brigoma). Trata-se de travessias de dois rios dentro do distrito de Lembá que se encontram depois de Santa Catarina.

³ A incidência do fenómeno da violência doméstica por distrito revela que a maior prevalência de violência sexual contra as mulheres regista-se no Distrito de Água Grande (22.5% do agregado de todas as formas de violência registados), seguida da Região Sul (Cantagalo e Caué, que apresentam 19.8% do agregado) e dos distritos do Noroeste (i.e. Lobata e Me-Zochi, com 18.3% do agregado).

Figura 2-1: Visão mais ampla da área do projeto



Foi realizada uma série de estudos para determinar as características de engenharia do projeto. Análises técnicas e económicas culminaram com a decisão de se reconstruir (i) uma ponte de viga em betão pré-esforçado para a ponte sobre o Rio Lembá; e (ii) uma ponte de viga em betão armado para a ponte de Brigoma, sobre o Rio Cantador.

O número de vãos, os seus intervalos e os comprimentos totais de cada estrutura foram determinados com base nos resultados do estudo hidráulico e podem ser vistos na Tabela 2-1.

Tabela 2-1: Características das pontes

Pontes	Tipo	Número de vãos	Alcances (m)	Comprimento total (m)
Ponte sobre o rio Lembá	ponte de viga em betão pré-esforçado	3	34,0	106,10
Ponte Brigoma	ponte de viga em betão armado	4	16,0	68,30

Os vários detalhes sobre estrutura e componentes das pontes podem ser vistos no Relatório de engenharia de Fevereiro de 2024⁴, que faz parte do acervo bibliográfico do projeto, e não serão repetidos neste documento. Os estudos de engenharia foram

⁴ INAE/AFAP (Fevereiro de 2024) “Preparação do anteprojecto, da avaliação do impacto ambiental e social e dos documentos de concurso para contrato de conceção e construção para a construção da ponte sobre o rio Lembá e da ponte Brigoma - Relatório final/Relatório confidencial”. Preparado pela ACI 2000, baseada em Bamako, Mali.

suportados por uma avaliação ambiental e social (AIAS), também terminada em Fevereiro de 2024⁵, com vista a determinar a viabilidade ambiental e social do projeto. A AIAS fez a identificação preliminar do facto de o projeto despoletar reassentamento involuntário. Em termos simples retém-se neste documento que cada uma das pontes terá as características que se resumem nos dois capítulos que se seguem.

2.1. Ponte sobre o Rio Lembá

Na Figura 2-2 pode-se ser uma vista aérea sobre a Ponte Lembá situada sobre o Rio do mesmo nome.

A estrutura prevista sobre o rio Lembá consiste numa ponte estaiada em betão pré-esforçado. É composta por três (03) vãos de 34,00 m e tem um comprimento total de 106,10 m.

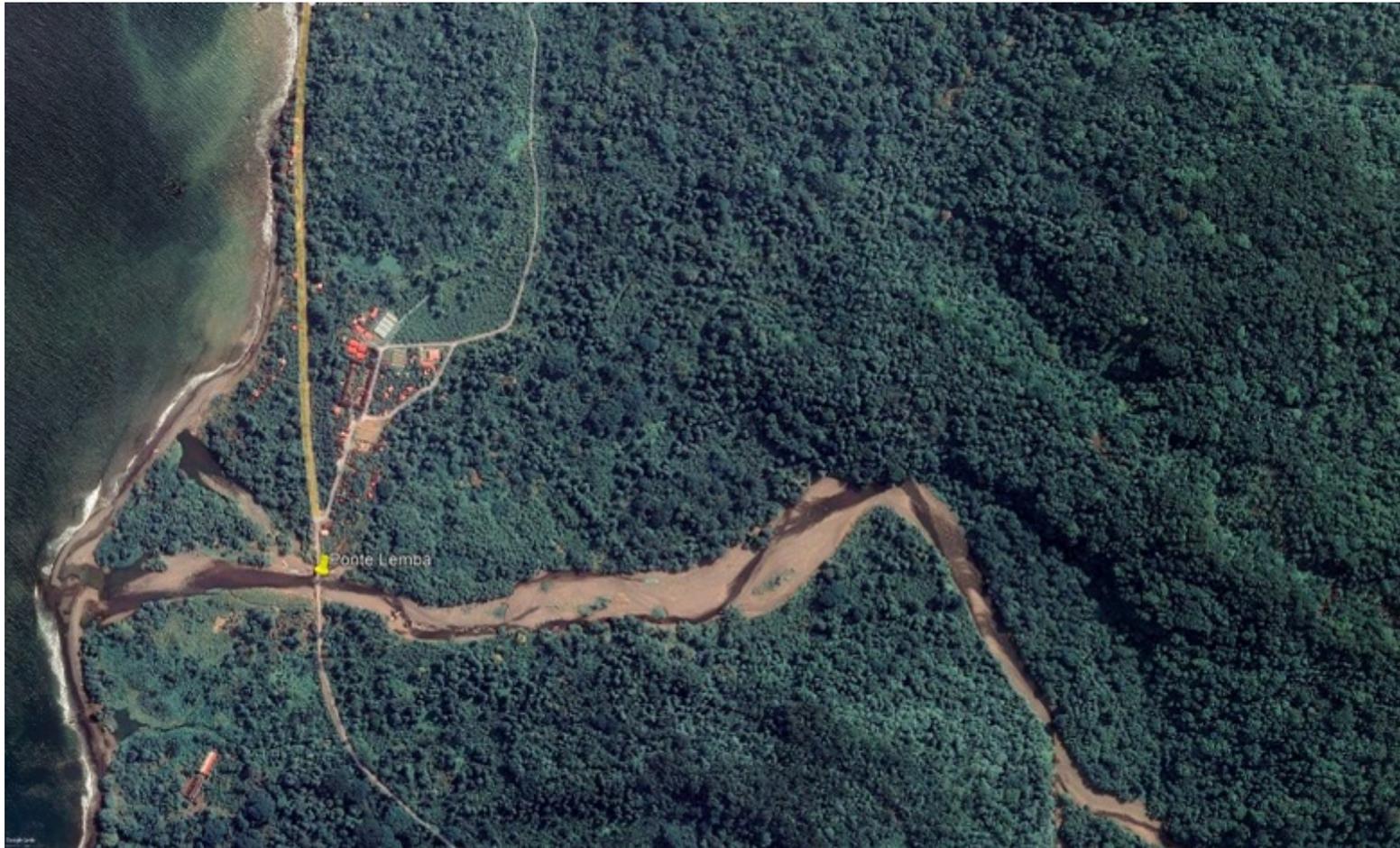
O eixo em planta foi concebido para que a estrutura apresente um ângulo de inclinação moderado de 85 graus (76,5 graus) em relação ao eixo de escoamento. O perfil longitudinal adotado na ponte corresponde ao perfil das vias de acesso. É mantida uma inclinação longitudinal mínima de cerca de 0,5% para permitir o escoamento longitudinal das águas.

O tabuleiro é coerente com a secção transversal típica das estradas de acesso e suporta duas faixas de rodagem de 4,00 m de largura, incluindo canais de drenagem de 0,50 m de largura, e um passeio de 1,50 m de largura, incluindo a cornija e o guarda-corpo S8 de cada lado da estrada.

A estrutura foi concebida a partir de um pré-dimensionamento baseado nas normas estabelecidas e publicadas pelo Serviço de Estudos Técnicos de Estradas e Autoestradas (SETRA) para a determinação das dimensões económicas das estruturas.

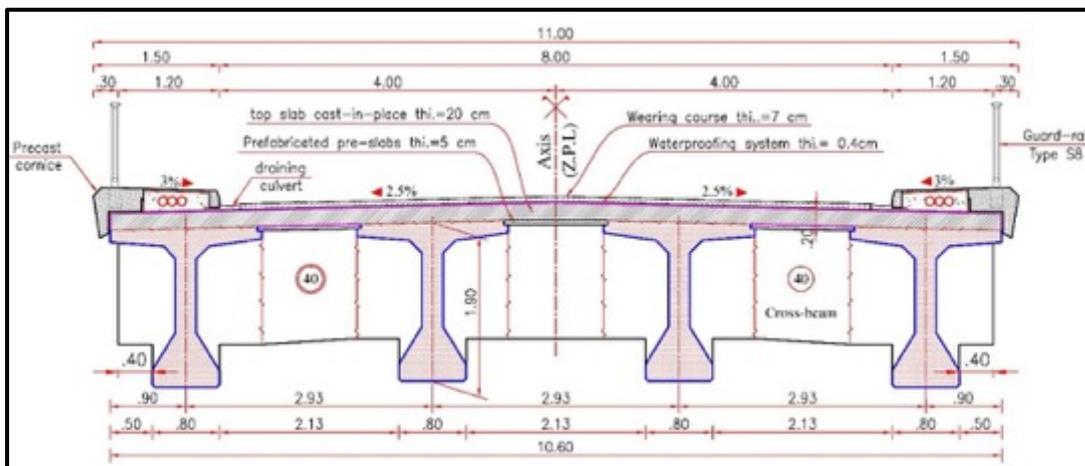
⁵ Preparação do anteprojecto, da avaliação do impacto ambiental e social e dos documentos de concurso para o contrato de conceção e construção para a construção da ponte sobre o rio Lembá e da ponte Brigoma Relatório de Avaliação do Impacto Ambiental e Social.

Figura 2-2: Vista aérea sobre a Ponte Lembá sobre o Rio do mesmo nome



O tabuleiro da ponte de Lembá é constituído por uma laje superior de 20 cm de espessura moldada no local e por quatro (04) vigas pré-fabricadas em "T" de betão pré-esforçado espaçadas de 2,93 m. Estas vigas estão ligadas entre si por duas vigas transversais nos apoios. O tabuleiro, concebido como a maioria das estruturas recentes, não tem vigas transversais intermédias para facilitar a execução e dar ao tabuleiro uma certa flexibilidade transversal.

Figura 2-3: Secção transversal da ponte de tabuleiro-viga em betão armado pré-esforçado (Lembá)



2.2. Ponte Brigoma

Na Figura 2-4 pode-se apreciar a vista área da Ponte Brigoma sobre o Rio Cantador.

A estrutura prevista sobre o Rio Cantador, em Brigoma, é uma ponte estaiada em betão armado. É composta por quatro (04) vãos de 16,00 m e tem um comprimento total de 68,30 m.

O eixo em planta foi concebido para que a estrutura seja perpendicular ao eixo do escoamento. O perfil longitudinal adotado na ponte corresponde ao perfil das vias de acesso. Utiliza-se um declive longitudinal mínimo de cerca de 1,5% para permitir o escoamento longitudinal das águas.

Deck

O tabuleiro é coerente com a secção transversal típica das vias de acesso e tem uma largura total de 9 m. Suporta duas faixas de rodagem com uma largura de 3,00 m, um canal de drenagem com uma largura de 0,50 m e um passeio com uma largura de 1,50 m, incluindo a cornija e a balastrada S8 de cada lado da estrada.

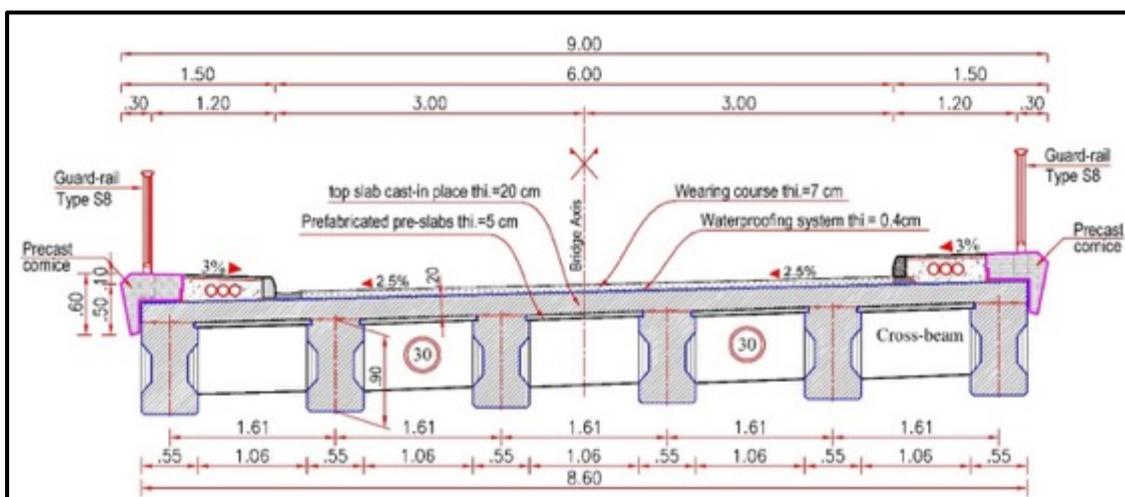
A estrutura foi concebida com base no pré-dimensionamento e nas normas estabelecidas e publicadas pelo Serviço de Estudos Técnicos de Estradas e Autoestradas (SETRA) para a determinação das dimensões económicas das estruturas.

O tabuleiro da ponte de Brigoma é constituído por seis (06) vigas pré-fabricadas "I" em betão armado, espaçadas de 1,61 m. Estas vigas são ligadas entre si por vigas transversais nos apoios e por uma laje superior moldada no local com 20 cm de espessura que suporta a faixa de rodagem. A cofragem é assegurada por pré-lajes pré-fabricadas em betão armado com 5 cm de espessura assentes nos bordos das vigas.

Figura 2-4: Vista aérea sobre a Ponte Brigoma sobre o Rio Cantador



Figura 2-5: Secção transversal do tabuleiro - Ponte estaiada em betão armado



Investigações no terreno confirmam o facto de a reconstrução da ponte Brigoma não despoletar reassentamento sob qualquer uma das suas formas, i.e., física ou económica. Em todo o seu comprimento e largura a reconstrução desta ponte não interfere com pessoas e/ou seus activos.

2.3. A Inevitabilidade do Reassentamento

Como se vai notar mais abaixo, as principais razões para que a reconstrução da ponte sobre o Rio Lembá despolette reassentamento, relacionam-se principalmente com:

- (i) deficientes processos de planificação do uso da terra, incluindo os de imposição do respeito pelas disposições legais com isso relacionadas que significam que embora a ponte sobre o Rio Lembá, a ser reconstruída, seja menos comprida do que a que foi danificada (a danificada tinha 130 metros de comprimento e a proposta vai ter apenas 106.1 metros) o seu realinhamento e ligeiro aumento de largura vai forçar a deslocação directa de pessoas e seus activos, conforme se vai detalhar mais abaixo. Uma melhor observância dos dispositivos que definem as zonas parciais de protecção de estradas e infraestruturas afim teria evitado a necessidade de parte ou totalidade destes reassentamentos;
- (ii) necessidade de estabelecer uma estrada/via de desvio para permitir circulação de pessoas e bens durante a reconstrução da ponte, o que vai ter impactos temporários (durante as obras de construção da ponte) e causar deslocamento económico cujos detalhes também serão apresentados mais abaixo e ao longo deste documento.

Em outras palavras, o deslocamento (i) físico e (ii) económico que está no centro deste plano tem estreitas relações com:

- (i) Realinhamento e optimização da ponte; e
- (ii) Necessidade de estabelecimento de uma estrada de desvio durante as obras de construção da ponte;
- (iii) Instalação de um estaleiro de obras para equipamentos, escritórios e acampamento do pessoal do Empreiteiro.

De forma directa isso traduziu-se na necessidade de deslocar seis (6⁶) agregados familiares (AF) e seus activos assim como activos de propriedade pública. Os detalhes sobre isso são apresentados mais abaixo e configuram as pessoas afectadas por este projeto (vulgo PAPs). Os 6 (5 directamente afectados mais 1 afectado por estar no terreno de um dos AF principais) AF e seus activos constituem-se na essência do Plano. Para além da realocação do alpendre de uma empresa privada de agro-processamento e que está sob operação da Câmara Distrital de Lembá que vai ser objecto de deslocação (ver mais abaixo) a deslocação de outros bens de natureza pública (por ex. postes e linhas de energia e comunicação, tubagem dos sistemas de distribuição de água, etc.), cujos detalhes ainda não foram determinados, será objecto de acordo entre os promotores do projeto e as entidades que se situam por detrás destes mesmos activos, num contexto em que o Empreiteiro irá liderar o levantamento. As entidades por detrás desses activos já estão de sobreaviso acerca da necessidade da sua realocação. O processo será liderado pelo Empreiteiro com a facilitação do INAE e da Câmara Distrital de Lembá.

Esforços foram feitos para evitar e minimizar as necessidades de deslocamento sendo que o impacto residual acima referido estabelece os limites desse processo. As pessoas afectadas situam-se no Corredor de Impacto (CDI) do Projeto.

Na gestão ambiental e social e sobretudo na gestão das questões de reassentamento o CDI pode, de forma simples e para efeitos deste projeto, ser definido como sendo a área indispensável e que deve permanecer desocupada (de modo que se estiver ocupada exige desocupação e reassentamento) para se proceder ou à construção de uma infraestrutura, desenvolvimento de um processo ou à sua operação e manutenção.

Em muitos países e com destaque para os que denotam deficiências na gestão e ordenamento do território incluindo o respeito pelo que os dispositivos legais definem como zonas de proteção parcial (ZPP) tem sido cada vez mais comum recorrer-se à adoção da noção de CDI em oposição à de ZPP. Nesses ambientes a observância rigorosa das ZPP (áreas que por lei devem permanecer desocupadas em nome do bom desempenho de algo e/ou um processo que é estabelecido (por ex. infraestrutura, área (por ex. marinha, costeira, de protecção/conservação, etc.)) pode levar a massivos deslocamentos sobretudo em momentos de expansão e/ou reabilitação e traduzir-se nas consequências negativas com que o reassentamento involuntário tende a estar associado.

O QPR do Projeto de Desenvolvimento do Sector de Transportes e Proteção Costeira identifica como relevante em relação à temática em discussão acima o facto de uma significativa parte das infraestruturas em STP incluindo um significativo número de edifícios e estradas terem sido *“herdadas do período colonial tendo tido fraca alteração e/ou desenvolvimento nos últimos (neste momento, i.e., 2024) mais de 49 anos. Disto resulta que estes ativos se apresentem obsoletos, subdimensionados (por ex. a N1, principal estrada do país que liga vastas áreas do país, “construída ainda no período da dominação colonial portuguesa ... tem (em média) 5-7 metros de largura com um alinhamento horizontal e vertical perigoso) para o crescimento populacional e até económico verificado ..., ao mesmo tempo que são inadequadamente ajustados para os desenvolvimentos climáticos verificados no mesmo período e que continuam a verificar-se em conexão com o fenómeno das mudanças climáticas. Isto é ainda agravado pelo facto de as ações de manutenção serem inadequadas, o que é justificado por uma combinação de fatores (humanos, institucionais, económicos, financeiros e*

⁶ Incluindo mais uma pessoa (PAP) que terá de ver um activo deslocado (Galpão) por se situar no terreno de um dos AFs directamente afectado pela prevista estrada de desvio durante as obras.

técnicos, etc.)”. Também se notam fraquezas no controlo da ocupação de espaços que deveriam permanecer desimpedidos.

Disto resulta, entre outros que quando se trata de reabilitar muitas vezes se tenha de recorrer a redimensionamentos e conseqüentemente despoletar deslocamento. Mesmo assim o redimensionamento do projeto em consideração foi limitado para reduzir a necessidade de expropriação de mais terra nas proximidades e ficar-se pelo que é indispensável.

Face ao impacto residual de interferir com os activos e modos de vida de seis (6) agregados familiares deve-se enveredar por tornar o deslocamento numa oportunidade de desenvolvimento e de garantia de que as pessoas, comunidades e entidades afectadas vejam os seus activos e modos de vida a situar-se em níveis iguais ou superiores aos que prevaleciam antes da reconstrução da ponte e da ocorrência do fenómeno do reassentamento. Este é o objectivo deste plano e sua subsequente implementação.

3. Censo e Pesquisas Socioeconómicas

Uma vez determinado o Corredor de Impacto (CDI) do Projeto procedeu-se à identificação de pessoas e bens que não podem continuar nesse corredor quer seja durante a construção quer seja durante o funcionamento da ponte sobre o Rio Lembá, que é a única que despoleta este fenómeno.

Em Setembro de 2024 foi efectuado um primeiro levantamento das pessoas e activos potencialmente afectados pelo projecto que em função das definições adoptadas identificou a necessidade de deslocar física e economicamente e temporária e permanentemente 12 agregados familiares em função da reconstrução da Ponte de Lembá. Quanto à ponte Brigoma o exercício identificou apenas o despoletar de deslocamento económico sob a forma de diversas árvores (180). Os resultados encontram-se capturados no Draft do Plano de Reassentamento Preliminar, preparado pelo INAE e datado de Setembro de 2024.

O exercício acima informou reverificações no terreno assim como a redefinição de conceitos (por ex. o de Agregado Familiar) e de instrumentos de recolha de dados que favorecessem a constituição de bases de dados mais estruturados. Foi durante esta fase que se apurou que a Ponte Brigoma não despoletava, à priori, a necessidade de qualquer forma de deslocamento. Isso foi seguido da preparação dos esboços dos instrumentos de recolha de dados que por sua vez foram objecto de testagem (24 e 25 de Outubro de 2024) e subsequente adopção e aplicação na recolha de dados (26-28 de Outubro de 2024). Estes instrumentos constam nos Anexos 1 (Anexo 1: Instrumentos de recolha de dados quantitativos) e 2 (Anexo 2: Instrumentos de recolha de dados qualitativos), respectivamente, deste documento.

Por sua vez e depois de determinado que um Plano Simplificado seria o instrumento adequado para lidar com as implicações de reassentamento deste projeto foi decidido recorrer a três principais tipos de instrumentos quantitativos para se proceder à recolha de dados, nomeadamente (i) Questionário dos Agregados Familiares/Outras Unidades Socioeconómicas, orientado para colher dados sobre os agregados familiares cobertos e neste caso os dois que irão perder casas de habitação e os dois que irão perder terrenos; (ii) Questionário dos Campos de Cultivo/Árvores, que por sua vez foi administrado aos mesmos agregados familiares que no caso anterior que também irão perder terrenos (campos de cultivo e/ou árvores); e (iii) Questionário das Empresas/Empreendimentos, destinado a ser aplicado junto dos dois AF identificados

como devendo ter os seus empreendimentos (neste caso informais) de negócio (venda de produtos) afectados. Como explicado acima o Questionário dos Agregados Familiares/Outras Unidades Socioeconómicas foi administrado junto de famílias que se julgou que poderiam ter os seus modos de vida afectados para além dos activos directos afectados e que poderiam precisar de outras formas de apoio para repor tais modos de vida em termos de acesso por ex. à educação, saúde, abastecimento de água e saneamento, energia, etc. Embora depois se tenha vindo confirmar que esse não era o caso. Este processo de reassentamento não interfere de forma significativa com esses modos de acesso a bens e serviços o que aprofunda a sua simplicidade. Os promotores do projeto não terão de tomar quaisquer medidas adicionais em outras áreas que vão para além da reposição dos activos perdidos em si incluindo pequenas medidas de adaptação e possíveis apoios aos grupos vulneráveis.

As entidades públicas, que neste caso se situam por detrás de um alpendre e de postes de energia, comunicação e ao que tudo indica de tubagem da rede de distribuição de água, que nesta fase, não foram objecto de levantamento rigoroso. Os seus activos mais visíveis foram anotados no processo de levantamento tal como se descreve aqui e os detalhes sobre isso estarão a cargo do Empreiteiro durante a preparação e implementação das obras o que será precedido pelo Projeto Executivo. Para além de proceder ao inventário exaustivo desses activos, este último vai delimitar de forma mais detalhada os níveis de interferência entre o projeto e esse tipo de activos e entidades por detrás deles. Será nesse contexto que se irá determinar as medidas de restauração mais adequadas incluindo partilha de responsabilidades e custos e sua cobertura. Esta é uma prática normal em obras desta natureza e com este tipo de activos.

Por fim todo o processo de recolha de dados quantitativos foi complementado por um instrumento de recolha de dados qualitativos sob a forma de um guião de Observação e Entrevistas (Anexo 2). A todos os dados ainda se acrescentou, em todas as fases do seu decurso, informações recolhidas de fontes secundários incluindo o uso de mapas e sistemas de informação geográfica para caracterizar os vários aspectos. As fontes de dados secundários utilizados podem ser consultadas nas Referências deste documento.

Os instrumentos foram testados de forma sumária e subsequentemente administrados. Os resultados são sumarizados nas descrições que se seguem.

3.1. Pessoas Afectadas pelo Projeto e seus Activos

De forma resumida a Tabela 3-1, abaixo, apresenta as principais características dos Chefes dos Agregados Familiares (CAF) e suas famílias assim como dos activos afectados.

Dos seis agregados familiares afectados quatro foram devidamente processados no âmbito do levantamento e processamento dos dados da PAPs e representam um total de 54 membros e são chefiados respectivamente por 3 homens e 3 mulheres.

A Figura 3-1 é uma representação da distribuição dos agregados familiares afectados pelo espaço geográfico. Isso inclui as áreas em que se espera reassentar os activos a ser deslocados o que se refere ao caso das habitações e actividades de comércio informal e de pequena escala. Tanto nos dois casos em que vai haver deslocamento físico como nos restantes em que haverá deslocamento económico este Plano captura e descreve as modalidades de reposição das perdas que serão adoptadas e em relação aos 6 AFs estes já foram informados sobre os pacotes gerais de compensação que cabe a cada um. Na fase de início da implementação do Plano vai se consolidar e finalizar quer os acordos quer a entrega dos direitos.

Entre outros aspetos, quer na tabela quer na figura pode-se notar como se distribuem das três categorias de famílias afectadas, i.e., as que perderão casas de habitação e outros activos associados; (ii) as que perderão terrenos e também outros activos associados; e (iii) as que perderão espaços de realização de pequenos negócios de rua em relação às quais a perda de outros activos praticamente não se aplica.

O Anexo 9 apresenta dados adicionais e resumidos de cada uma das seis famílias afectadas pelo projeto..

Tabela 3-1: Resumo das PAPs e seus activos

Nº	Código Chefe do Agregado Familiar (CAF)/Entidade	Sexo	Principal ativo afectado	Área de Residência	Nº dos membros do Agregado Familiar	Tipo e dimensões infraestrutura/ terreno	Outros ativos afectados				
							Pocilga	Capoeira	Latrina	Criação de animais	Árvore de frutos/outros fins/animais
1	AF 5	Fem	Receita de vendas	Lembá	7	NA	NA	NA	NA	NA	NA
2	AF 6	Fem	Receita de vendas	Benga	6	NA	NA	NA	NA	NA	NA
3	AF 1	Masc	Habitação	Lembá	6	T4 de madeira 63 m2 e anexos	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
4	AF 4	Fem	Habitação	Lembá	9	T3 de madeira 105 m2	Sim	Sim	Sim	Não	Sim
5	AF 3	Masc	Terreno	Lembá	6	2800m2	NA	NA	NA	NA	Sim
6	AF 3-1	Masc	Galpão no Terreno do AF 3	Lembá	NA	Galpão	NA	NA	NA	NA	Não
7	NA	NA	Alpendre Público	Lembá	NA	24m2	NA	NA	NA	NA	NA

NA = Não Aplicável

Figura 3-1: Visão geral das pessoas e activos afectados pelo projeto



Na Figura 3-1, acima, podem ser vistas as principais classes de pessoas e activos afectados e que podem ser resumidos tal como sumariado na tabela abaixo.

Tabela 3-2: Categorização resumida das pessoas e activos afectados pelo projeto

N.º	Agregados Familiares/Outras Entidades Afectados	Características da Afectação
1	Agregados Familiares 1 e 4 (AF 1 e AF 4)	Deslocamento físico ao mesmo tempo que incorrerão em outras perdas comerciais, principalmente árvores diversas e outras infraestruturas de apoio à habitação incluindo terrenos em que estes activos assentam e por fim modelos de vida que as caracterizaram durante décadas ⁷
2	Agregado Familiar 3 e AF3-1 (AF 3 e AF3-1)	Deslocamento económico sob a forma de perda temporária de terras (pelo tempo de duração de implementação das obras do projeto), incluindo perda permanente de árvores diversas e uma pequena infraestrutura de apoio a negócios e outros fins situada no terreno do AF 3 (AF 3-1)
3	Agregados Familiares 5 e 6 (AF 5 e AF 6)	Deslocamento económico no sentido de que terão de deixar de usar a área em que actualmente praticam actividades comerciais de carácter fortemente ambulante e ocasional (compra e venda de produtos agrícolas), embora, nos anos mais recentes, se tenham fixado nos pontos indicados e por isso deverem ser deslocados
4	Posto de compra e venda de cacau pertencente a Empresa Diogo Vaz	Deslocamento económico: onde está sinalizado o AF 5 existe um alpendre erguido pela Empresa Diogo Vaz e que serve a comunidade de diferentes formas incluindo servir como local de abrigo, pequenos encontros/reuniões incluindo comércio
5	Outras Entidades Públicas e Privadas Prestadoras de Serviços Públicos	No CDI existem ainda postes de energia e de comunicações que deverão ter de ser deslocados. E ainda que não visível existe tubagem de distribuição de água que neste momento serve os AF 1 e AF 4, que têm água canalizada nos seus quintais. Apesar de ainda não ter havido contacto directo com estas entidades é habitual em STP e em muitos outros países que isso seja feito durante a elaboração do projeto executivo das obras pelo Empreiteiro que irá determinar com maior precisão que activos serão afectados e em que medida. Depois do mapeamento preciso e com facilitação do Proponente/Dono da Obra (INAE) haverá um processo negocial com as entidades situadas por detrás desses activos para entrar de acordo sobre a sua deslocação e/ou realocação. O que poderá ser feito a título oneroso ou não por parte do projeto.

Já a Tabela 3-3, abaixo, apresenta num outro formato as 7 pessoas/entidades afectadas pelo projecto que vão para além dos agregados familiares em si afectados de forma direta e indireta.

⁷ De forma particular a Chefe do Agregado Familiar 4 (AF 4) estabeleceu-se e vive no local de que será deslocada há mais de 50 anos.

Tabela 3-3: Resumo das pessoas e outras entidades afectadas pelo projeto e preferências de compensação/atendimento

Nº	Código Chefe do Agregado Familiar (CAF)	Sexo	Principal ativo Afectado	Área de Residência	Nº dos membros do Agregado Familiar	Preferência de Compensação/Atendimento
1	AF 5	Fem	Receita de vendas	Lembá	7	Monetária para compensar por perdas antes do restabelecimento do negócio em local alternativo/próximo
2	AF 6	Fem	Receita de vendas	Benga	6	Monetária para compensar por perdas antes do restabelecimento do negócio em local alternativo/próximo
3	AF 1	Masc	Habitação	Lembá	6	Reposição da habitação em local alternativo
4	AF 4	Fem	Habitação	Lembá	9	Reposição da habitação em local alternativo
5	AF 3	Masc	Terreno	Lembá	6	Compensação monetária para cobrir temporária de oportunidades de uso do terreno enquanto este estiver a ser usado pelo Projeto para estrada de desvio. A ser compensado directamente pelo Projeto
6	AF 3-1	Masc	Galpão no Terreno do AF 3	Lembá	4	Compensação monetária pelo Galpão deslocado. A PAP irá decidir se instala o Galpão em outro local ou se prescinde dele e/ou qualquer outra medida
7	NA	NA	Alpendre Público associado a uma empresa de produção de Cacao e outros activos públicos (energia, telefonia, abastecimento de água, etc.	Lembá	NA	Reposição dos activos em outros local com base em acordos a ser atingidos com as entidades por detrás de cada activo.

É nos termos acima resumidos que se caracterizam os cinco (5) AFs afectados de forma directa mais um (1) afectado de forma indirecta e seus activos assim como as entidades públicas e privadas, mas prestadoras de serviços de carácter público, que poderão também ver os seus activos deslocados.

3.2. Aspectos Demográficos das PAPs

3.2.1. Chefes dos Agregados Familiares

Em termos sumários os seis (6) Chefes de Agregados Familiares (CAF) afectados de forma directa e indirecta (com destaque para os primeiros⁸) pela construção da ponte de Lembá compreendem três (3) mulheres e três (3) homens. No entanto, em função do modelo da recolha e processamento de dados utilizados foi apenas em relação aos quatro agregados familiares que irão perder casas/infraestruturas/edifícios e terrenos que se procedeu a um levantamento mais exaustivo da sua condição compreendendo um maior leque de variáveis. As duas PAPs que apenas irão perder negócios foram objecto de tratamento mais simples ao se assumir que a sua deslocação não deve ter reflexos significativos sobre os seus modos de vida. E análises qualitativas posteriores indicam que mesmo os 4 AFs processados de forma mais elaborada também deverão não ver os seus modos de vida (acesso à educação, saúde, água, mercados, emprego, etc.) substancialmente alterados, na medida em que as medidas de deslocamento físico (2 casos) ocorrerão nas proximidades e no caso da pessoa que terá o seu galpão de negócios deslocado o processo não tem implicações sobre habitação em no caso (do terreno afectado parcial e temporariamente, em número de 1) não chega de haver deslocação/relocação, apenas impactos temporários.

Mais aspectos demográficos caracterizadores dos quatro CAF que irão perder casas/infraestruturas/edifícios e terrenos e outros activos associados e suas famílias assim como descrições dos aspectos essenciais sobre os seus modos de vida são apresentados nas linhas que se seguem.

Tabela 3-4: Idade e sexo do CAF

Idade	Sexo CAF				Total	
	Homem		Mulher			
	n	%	n	%	n	%
38	1	25.0%	0	0.0%	1	25.0%
48	1	25.0%	0	0.0%	1	25.0%
49	1	25.0%	0	0.0%	1	25.0%
71	0	0.0%	1	25.0%	1	25.0%
Total	4	75.0%	1	25.0%	4	100.0%

Dos quatro CAF em relação aos quais se administrou o “Questionário dos Agregados Familiares/Outras Unidades Socioeconómicas (ver acima) e que terão habitações/edifícios (Galpão) deslocadas permanentemente (3) e terrenos afectados temporariamente (1) três são homens e uma mulher em que as suas idades estendem-se de 38 a 71 anos. Sendo que a pessoa mais velha é a do sexo feminino o que por sua vez é configurador de potencial de vulnerabilidade acrescida, mesmo atendendo que, de uma maneira geral, se está a lidar com famílias de significativa vulnerabilidade.

Os CAF que terão os seus negócios ao ar livre deslocados são do sexo feminino e as suas idades situam-se entre os 67 e 71 anos, respectivamente, o que por sua vez também configura potencial de vulnerabilidade.

⁸ A administração do questionário em relação AF 3-1, que vai perder o seu Galpão foi feita a posterior e online, pelo que não capturou as variáveis do estudo ao mesmo nível do que recaiu sobre os AFs com os quais houve entrevista presencial.

Tabela 3-5: Estado civil e sexo do CAF

Estado Civil	Sexo				Total	
	Homem		Mulher			
	n	%	n	%	n	%
Casado	2	66.7%	0	0.0%	2	50.0%
Solteiro	1	33.3%	1	100.0%	2	50.0%
Total	3	100.0%	1	100.0%	4	100.0%

Dos três homens que fazem parte das quatro famílias com casas/edifícios e terrenos afectados dois são casados e um é solteiro e a única mulher CAF nesta categoria é solteira o que, neste caso, configura um certo erro de descrição porque deveria ser viúva e do ponto de vista da avaliação acentua o potencial de vulnerabilidade da mesma pessoa. Este último caso também se aplica em relação às duas CAF que têm os seus negócios a céu aberto afectados. Nos três casos das mulheres presentes neste estudo está-se a referir a viúvas e idosas, mas com responsabilidades familiares significativamente elevadas.

3.2.2. Conjunto dos Membros do Agregado Familiar

Os quatro agregados familiares que irão perder casas de habitação/outro tipo de infraestruturas e terrenos totalizam 32 membros que do ponto de vista do sexo se distribuem tal como apresentado na tabela abaixo. As mulheres encontram-se numa posição dominante (62.5%). Um fenómeno comum em STP e na área do projeto muito marcados por significativos níveis de emigração interna (dentro de STP, i.e., das zonas menos rurais e/ou com carácter rural desfavorecidos como a área do projeto para Neves e São Tomé) e externa orientada para outros países com destaque para Portugal e alguns países da África Ocidental.

Tabela 3-6: Sexo dos membros totais dos quatro AFs

Sexo dos membros		Frequências	
		n	%
	Homem	12	37.5%
	Mulher	20	62.5%
Total		32	100.0%

Já os AF com negócios a céu aberto afectados reúnem 13 membros no total dos quais 5 (38%) são homens e 8 (62%) são mulheres.

Tanto num como no outro caso, existe claramente um desequilíbrio numérico a favor das mulheres de tal modo que se pode falar de famílias femininas neste contexto.

Dados diversos (MPFEA/AFAP⁹ (2021)) destacam o facto de o fenómeno da emigração de STP para outros países, com destaque para a Europa (em que se destaca Portugal¹⁰) e partes de África ser relativamente pronunciado. Esta constitui-se numa das formas mais privilegiadas de tentar alcançar a aceder novas oportunidades que o país não pode oferecer. Os rapazes e os homens são os que tendem a emigrar mais do que as raparigas e as mulheres, o que também perpetua as desigualdades entre os dois grupos, para além de enfraquecer o próprio tecido doméstico e socioeconómico do país ao privar estas unidades humanas de parte da sua força produtiva de valor assim como da figura de pai, etc. (i.e., homens e jovens).

Tabela 3-7: Escala de idade membros dos quatro AFs

Escala de idade	Frequências	
	n	%
0 - 14 anos	9	28.1%
15 - 24 anos	6	18.8%
25 - 54 anos	16	50.0%
65 anos e mais	1	3.1%
Total	32	100.0%

No que diz respeito às escalas de idade (Tabela 3-7) a moda situa-se na escala dos 25 a 54 (50%) anos, com as pessoas entre os 0 e 24 anos a situarem-se na segunda posição (perto de 47% quando consideradas juntas). Apesar de estes números sugerirem a predominância de pessoas em idade produtiva, a análise feita no capítulo sobre “Ocupação”, abaixo, destaca os significativos níveis de dependência destas famílias na medida em que predominam nelas pessoas sem ocupação e que sejam remuneradas fora do AF. E isto se constitui em mais um factor de vulnerabilidade.

Os dados gerais da população em STP indicam que mais de 63% da população tem entre 0 e 24 anos de idade, o que é revelador de muita juventude e de necessidades de crescimento económico e sobretudo de oferta de emprego significativas. Não se pode dizer que a população coberta no estudo e que deverá ser objecto de processo reassentamento reflecta a estrutura padrão. Dados os números diminutos e muito específicos considerados isso pode ser entendido como normal e específico da população estudada.

O estado civil do conjunto dos membros dos AF encontra-se resumido na tabela abaixo.

Tabela 3-8: Estado Civil do total dos membros dos AF

Estado Civil	Respostas	
	n	%
Casado	5	12.2%
Solteiro	27	87.8%

⁹ MPFEA/AFAP (2021) Avaliação Social Rápida (ASR) - Projeto Proteção Social e de Desenvolvimento de Competências, Relatório Final

¹⁰ Mesmo assim entre os países africanos de língua oficial portuguesa, Portugal destaca Cabo Verde, Angola e Guiné-Bissau como sendo os países que têm maior número de emigrantes no seu território, i.e. com 34,663 (ou 7.2% do total de emigrantes nesse país), (18,382 ou 3.8%) e 16,186 (ou 3.4%), respectivamente. O facto de STP ter uma população pequena em termos absolutos faz como que as suas estatísticas de emigração vistas a partir dos países de destino não sejam expressivas e logo, muitas vezes, não reveladas.

Total	32	100.0%
-------	----	--------

A tabela exibe que a maior parte deles (perto de 88% são solteiras e/ou viúvas) o que se apresenta concordante com as suas idades e outros factores sociais.

3.3. Ocupação e Rendimentos

Os quatro CAF declararam estar envolvidos em actividades de agricultura/silvicultura e pescas e a trabalhar por conta própria (pequenas actividades comerciais) o que é típico dos habitantes da área do projeto em si e da área mais ampla do distrito de Lembá, sobretudo nas suas zonas mais rurais, i.e., fora de Neves, a capital, e também de Santa Catarina, que exibem algum potencial de emprego e trabalho assalariado em outras áreas como é o caso de pequenas indústrias, serviços públicos e privados. Com efeito a divisão da população ativa pelos setores principais de atividade em STP caracteriza-se por (i) agricultura (19%); (ii) indústria (16%) e serviços (65%). Nesta conformidade os AF em estudo formam um núcleo com características muito próprias e diferentes do contexto geral. Tratando-se apenas de membros de 4 AF e num ponto específico do Distrito de Lembá pode ser normal que não exibam as medidas de tendência central típicas do país.

Embora se deva acrescentar que capturar dados sobre rendimentos em contexto de reassentamento e/ou desenvolvimentos similares constitui-se em tarefa complexa. Muitas vezes é necessário triangular as declarações com outras fontes de dados e tentar verificar a sua autenticidade. Porém no quadro do inquérito conduzido, quanto aos rendimentos mensais derivados das actividades que declararam desenvolver os CAF declararam o que se apresenta na tabela abaixo. Estes variam de um mínimo mensal de cerca de 26 US\$ e um máximo que se situa no intervalo de 130 a 216 US\$.

Tabela 3-9: Rendimentos médios dos CAF

Rendimento médio mensal do CAF	n	%
6000 Dbs	1	25.0
3000 - 5000 Dbs	2	75.0
Acima de 5000 Dbs	1	25.0
Total	4	100.0

As duas CAF com negócios afectados declararam ter rendimentos mensais que se situam nos 2000 Dbs e 1500 Dbs, por mês, respectivamente. Elas dedicam-se à compra e venda de produtos agrícolas, principalmente frutas, hortícolas e outros produtos conforme a estação do ano.

Também se trata de níveis de rendimentos comuns em STP e na área do projeto. Associados aos elevados índices de dependência (ver abaixo) isto significa potencial de vulnerabilidade acrescida.

Já os restantes membros dos agregados familiares distribuem-se tal como apresentado na tabela abaixo. Nesta nota-se que as profissões normalmente consideradas dependentes, i.e., “estudantes”, “menores de idade” e “doméstica” perfazem perto de

50% o que deixa para outras ocupações geradoras de rendimento também perto de 50% dos membros dos AF e por sua vez denota significativos níveis de dependência.

Tabela 3-10: Principais ocupações dos outros membros dos AF

Ocupação restantes membros(a)	Frequências	
	N	%
Agricultor/Silvicultura/Pesca	3	10.7%
Construção	6	21.4%
Serviços	5	17.9%
Estudante	10	35.7%
Menor de idade	2	7.1%
Doméstica	2	7.1%
Total	28	100.0%

Mesmo assim, quando comparada com a dos CAF a ocupação do conjunto dos membros dos AF apresenta maior cobertura de sectores. As pessoas com ocupação remunerada realizam-na em Santa Catarina e mesmo em Neves.

3.4. Tempo de Permanência no Local do Projecto e Preferências de Reassentamento

Convém iniciar este subcapítulo referindo que, relatos ouvidos sugerem que as famílias que serão objecto de deslocamento físico (dois AFs) e económico sob a forma de perda temporária dos seus terrenos (um AF) tiveram acesso às terras que detêm e se assentaram nos locais em que se encontram e construíram as suas habitações no período pós-independência e sobretudo durante a fase do parcelamento e distribuição de terras. Entre outros isso pode explicar o que se notou ser enorme apego sentimental e emocional ao local e sua história e que sem ser valor tangível, deve ser considerado na restauração dos modos de vida incluindo sob a forma de alguma compensação.

Os quatro AF que incorrem na perda de habitações/outras infraestruturas e terrenos, respectivamente, encontram-se estabelecidas na área do projeto há 10 anos (1 dos AF) e 30 anos (2 dos AF). Um dos AF não especificou o tempo de permanência no local enquanto se ouviram relatos verbais de se estar a cerca ou mais de 50 anos.

2 (50%) dos CAF indicaram preferir receber bens de substituição do que possam perder enquanto 1 (25%) apresentou preferência por dinheiro havendo um caso sem resposta. Sobretudo em relação às habitações a substituição constituiu-se na forma mais sustentável de reassentar em situações de significativa vulnerabilidade como a que se reconhece prevalecer no contexto do projeto.

As tabelas abaixo ilustram as respostas obtidas quanto às preferências de compensação das PAPs em relação aos activos afectados. Os resultados respondiam às seguintes perguntas (ver respectivo questionário): (i) Caso se confirme a necessidade de a casa/construção e/ou parte (s) dela ter de ser deslocada ou deitada abaixo, o que é que prefere como compensação pela perda sofrida?; (ii) Se a sua terra for afectada pelo projecto, o que é que prefere como compensação pela perda?; (iii) Se as suas culturas forem afectadas pelo projecto, o que é que prefere como compensação pela perda?; e (iv) Se as suas árvores forem afectadas pelo projecto, o que é que prefere

como compensação pela perda?. As respostas sucessivamente dadas resumem-se da seguinte maneira:

Tabela 3-11: Preferência de compensação de casas/infraestruturas afectadas

Preferência de compensação de casas/infraestruturas afectadas	n	%
Substituição por uma nova construção	2	50.0
Pagamento em dinheiro	1	25.0
Sem resposta	1	25.0
Total	4	100.0

Tabela 3-12: Preferência de compensação de terras afectadas

Preferência de compensação de terras afectadas	n	%
Terra de substituição	2	50.0
Pagamento em dinheiro	2	50.0
Total	4	100.0

Tabela 3-13: Preferência de compensação de culturas afectadas

Preferência de compensação de culturas afectadas	n	%
Pagamento em dinheiro	2	50.0
Não tem culturas afectadas	1	25.0
Sem resposta	1	25.0
Total	4	100.0

Tabela 3-14: Preferência de compensação de árvores afectadas

Preferência de compensação de árvores afectadas	n	%
Mudas de substituição	1	50.0
Pagamento em dinheiro	1	25.0
Não tem árvores afectadas	1	25.0
Sem resposta	1	25.0
Total	4	100.0

As tabelas apresentam um quadro misto de preferências em que em alguns casos se prefere a substituição e em outras a compensação em dinheiro. Cabe aos gestores do projeto promover a aceitação de um e/ou outro caso conforme vai ser mais prático e sustentável para as PAPs em si, numa base de caso a caso. No caso da habitação a opção de substituição é incontornável e nos sucessivos intercâmbios com as PAPs provou ser geralmente bem aceite.

4. Enquadramento Legal

Este capítulo destina a apresentar as leis e costumes locais (em STP) que sejam relevantes em relação ao reassentamento. Também visa apresentar os aspectos essenciais sobre as políticas e directrizes da entidade financiadora, i.e., o BM que sejam relevantes para o contexto. O capítulo também faz uma identificação de carácter prático sobre as lacunas entre as leis locais (de São Tomé e Príncipe) e as políticas do Grupo Banco Mundial incluindo a descrição dos mecanismos específicos do projeto para tratar de potenciais conflitos, políticas de direitos para cada categoria de impacto e especificação do facto de que a implementação do reassentamento será baseada em disposições específicas do PR acordado.

Por fim é com base nos pressupostos acima que se delinea e se descreve o método de avaliação usado para atribuir valores às infra-estruturas, terras, árvores e outros activos afectados o que desemboca na especificação da matriz de direitos das comunidades e pessoas afectadas pelo.

4.1. Dispositivos do Quadro Legal São-Tomense Relevantes

À semelhança de muitos países do continente africano e não só, São Tomé e Príncipe não possui uma legislação específica em matéria de reassentamento da população. Processos com isso relacionados têm sido geridos com base em leis subsidiárias, alicerçadas nas normas ambientais e regime jurídico de distribuição e utilização de terras. A isso se tem associado as directrizes e regulamentos das agências de apoio ao desenvolvimento que apoiam o país de onde figura e se destaca o Banco Mundial.

Os instrumentos legais são-tomenses relevantes para o processo do reassentamento incluem, mas não se limitam a:

- **Lei n.º 1/2003-** Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe

Sendo a lei suprema do país, encontra-se plasmando os direitos fundamentais e as garantias dos cidadãos em todos os níveis. Este direito encontra-se previsto no **artigo nº 18.º** Esses direitos fundamentais são aplicados consonância a *Declaração Universal dos Direitos do Homem*. No artigo 47.º conjugado com o **artigo nº 49.º** da lei em análise, consagra os direitos a propriedade, a sua expropriação bem como a obrigatoriedade do Estado de definir e executar planos e políticas de habitação. Ou seja, sempre e quando houver necessidade de se expropriar uma propriedade privada com finalidade de utilidade pública, isso poderá ser feito desde que se garanta o direito e em cumprimento das leis. Na qualidade de lei mãe a constituição também informa aspectos específicos sobre direitos e deveres dos são-tomenses em importantes áreas da vida económica e social como é o caso do ambiente, terra, família e outros relacionados. Abaixo apresentam-se os dispositivos e aspectos relevantes dessas outras leis e regulamentos.

- **Decreto Nº37/1999** Avaliação do Impacto Ambiental

Este diploma prevê um conjunto de técnicas e métodos de gestão ambiental, estabelece normas de avaliação e previsão dos impactos e efeitos que atividades e empreendimentos geram no meio ambiente. Realça a importância de um equilíbrio entre o desenvolvimento social, o crescimento económico e o uso dos recursos naturais. No ponto 14. de do anexo I do referido diploma legal, dispõe que os Programas e projetos que impliquem a deslocação permanente ou temporária de população ou comunidades estão sujeitas a Estudos de impacto Ambiental.

Os artigos n.ºs 7 e 8 definem os critérios a se ter em conta na realização do estudo do impacto ambiental como: **Consulta Pública**) que consiste numa exposição das diligências efectuadas, com a participação registada, de toda a comunidade envolvida para obtenção de resposta a cada questão suscitada pelos debates, exposições e reclamações e conclusões; **Crítérios de Avaliação**) são os elementos que a lei dispõe para se ter em conta os efeitos do impacto da actividade, tomando em consideração a contaminação do meio ambiente. A aplicação do presente diploma, é imprescindível no reassentamento da população principalmente para salvaguardar as questões ambientais da localidade identificada, pois o ambiente é transversal à actividade humana.

- **Lei n.º 3/91**- Diploma que define o quadro jurídico regulador da propriedade fundiária no domínio público e privado do Estado e fixa o regime de distribuição e utilização de terra.

Dada a relativa centralidade dos aspectos fundiários e sua regulação o subcapítulo que se segue apresenta mais detalhes acerca desta temática e suas relações com o processo em consideração neste documento.

4.1.1. Direitos de Posse e Uso da Terra

A posse da terra em São Tomé e Príncipe sofreu três grandes transformações. Durante o período colonial (c. 1500 - 1975), toda a terra arável foi alocada a grandes plantações trabalhadas, sucessivamente, no regime de escravidão e trabalho escravo. Logo após a Independência e no âmbito das políticas socialistas de economia centralizada o governo nacionalizou as plantações, mas não investiu nelas, de modo que o Estado possuía quase todas as terras do país, mas a produção agrícola declinou aceleradamente. Como parte da adoção de reformas que têm estado a substituir a economia centralizada pela economia de mercado a partir dos anos 90, a legislatura de STP aprovou uma nova lei de terras em 1991 (Lei 3/91) que permite a propriedade privada de terras públicas, geralmente sob título revogável (título precário; artigo 2, subsecção 2).

Consequentemente, a legislação básica para a posse da terra é a Lei 3/91 sobre Propriedade Fundiária. Esta lei distingue entre a terra que é detida pelo Estado sem possibilidade de alienação (por exemplo, leitos de rios, instalações militares) e terras que podem ser alocadas para outros fins pelo Estado. Se a terra do Estado alienável é alugada, alocada como uma concessão agrícola ou industrial ou concedida em usufruto, o beneficiário é obrigado a desenvolver a terra dentro de um período estipulado, de acordo com as exigências da lei, e a pagar uma taxa de terra.

Processos vários e não claramente documentados levaram ao que a Direção dos Assuntos Fundiários do Ministério da Agricultura considera como virtual falta de terra não loteada em STP nos nossos dias. Em relação ao Distrito de Lembá e as duas áreas do projeto, i.e., Lembá e Brigoma a Direção acima citada forneceu mapas cadastrais das duas áreas (ver Anexo 3 e Anexo 4) que, ainda que em termos gerais, demonstram que toda a terra nessas áreas se encontra praticamente loteada e/ou em mãos privadas, independentemente de se tratar de entidades públicas ou privadas e quer estas tenham títulos formais de direito de uso e aproveitamento dessa terra quer não. O que é comum em realidades semelhantes e deve ser mais grave num país de dimensões reduzidas é que quando se pretende obter um determinado pedaço de terra para qualquer fim e sobretudo fins públicos se verifica que o mesmo já tem pessoas e/ou entidades que reclamam direitos de uso e/ou de propriedade, quer estes sejam formais quer sejam informais. Conforme explicitado abaixo em STP convivem vários modelos de direito de posse e uso da terra e muitos deles gozam de protecção legal.

Em última análise torna-se difícil identificar terra livre que o Estado esteja em condições de atribuir a terceiros em seu nome. Isso deve ser tomado em conta na planificação do reassentamento para evitar procuras e negociações de terras que podem ser prolongadas e onerosas. Isso seria prejudicial para um projeto que clama por urgência.

Coincidentemente as duas famílias que precisam de áreas relativamente extensas para realocação das suas habitações e recursos associados (plantas e outras infraestruturas auxiliares) são elas mesmas detentoras de direito de uso e aproveitamento de terras nas proximidades da área do projeto. Um entendimento directo com as mesmas afigura-se como sendo a opção mais eficaz. Porém, isso terá de considerar que apesar de no país não existir um mercado de terras formal as transações de terras entre diferentes entidades se fazem, em condições normais, a título oneroso. Consequentemente, essas famílias teriam de ser ressarcidas por estarem a ceder esses terrenos ao projeto do mesmo modo que poderiam auferir benefícios caso cedessem essas terras a quaisquer terceiros. O ressarcimento obedecerá a critérios e regras comuns e aceitáveis em contextos similares e é nestes termos que os seus custos estão calculados neste PR (ver abaixo).

A Lei de Terras São-tomense reconhece os direitos dos ocupantes de terra de facto ou de boa-fé como tendo direitos iguais aos dos que detêm título formal.

A lei fornece instruções sobre o estabelecimento dos preços da terra (Artigo 26). Especificamente, a localização da terra, sua utilização atual e seu uso potencial são todos considerados na avaliação dos valores da terra. Essas avaliações devem ser legalmente formalizadas num regulamento de implementação.

A atribuição de terrenos pode ser feita por solicitação direta à autoridade competente do Estado ou, no caso de várias partes interessadas, por leilão público (artigo 33).

Todas as terras alocadas a particulares devem ser registadas. (Artigo 39).

Essencialmente, a Lei 3/91 sobre Propriedade Fundiária define as categorias de posse de terra através das quais a terra do Estado pode ser alocada a partes privadas para diferentes usos. Quando a terra é requerida pelo Estado para o bem público, o procedimento consiste em a agência requerente preparar a requisição para apresentação ao Gabinete do Primeiro-Ministro, que então publica a Declaração de Utilidade Pública no jornal oficial. Por volta da mesma época, a agência originária informa ao proprietário da terra ou ocupante da intenção do Estado de adquirir a propriedade e inicia negociações.

Para além do exposto acima, embora existam na lei procedimentos formais para a valorização da terra, estes ainda não foram instituídos. O procedimento usual nestas circunstâncias é que os representantes do Estado e o proprietário/ocupante cheguem a um acordo informal o que, para os residentes e pequenos detentores de direitos de uso de terras agrícolas, normalmente implica a alocação pelo Estado de um terreno de substituição de tamanho e características aceitáveis e substituição ou compensação de quaisquer outros ativos perdidos.

Outros dispositivos ou aspectos relevantes dos dispositivos acima citados que têm significativa relevância em processos de reassentamento em STP e no caso em consideração neste documento incluem, mas não se limitam ao que se apresenta na tabela abaixo.

Tabela 4-1: Outros aspectos legais relevantes

N.º	Dispositivo legal	Disposições relevantes
1	Lei n.º 1/2003 Constituição da República	<p>Consagra que todos os têm direito à habitação e a um ambiente de vida humana e de o defender. Cada santomense tem direito a uma habitação/casa com condições mínimas e condignas de habitabilidade e em caso risco deve defender o bem em causa. O Estado é responsável por programar e executar as políticas de habitação, ainda que até ao momento isso ainda não se tenha traduzido em resultados significativos.</p>
2	Lei n.º 19/2018 Código de Família	<p>Estipula que a habitação é um bem de uso e usufruto da família e pode entrar para o património geral ou especial, em dependência do regime ou tipo da relação jurídica familiar existente entre os cônjuges.</p> <p>Habitação é a casa de morada da família que mesmo em caso de morte a lei salvaguarda o direito do cônjuge sobrevivido de permanecer habitando na casa por um período determinado.</p> <p>O código da família é recente, entrou em vigor em 2018, trouxe algumas melhorias em relação a lei antiga que era de 1977, principalmente em termos de garantia dos direitos e obrigações dos cônjuges no dever de cooperação e assistências aos membros do agregado familiar, bem como salvaguardou os direitos do conjuge sobrevivido ter uma habitação em casa de morte.</p>
3	Lei 3/91 sobre Propriedade Fundiária	<p>Dispõe que, para o uso e usufruto de terras é necessária autorização em dependência a que se destina. Determina os procedimentos legais a serem cumpridos em caso de fim habitacional ou agrícola.</p> <p>No referido diploma, os terrenos se classificam em:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Terrenos Estado de <u>domínio público</u> (leito dos rios águas marítimas, plataforma submarina, ilhotas terreno ocupados por estradas e caminhos públicos bem como aeroportos) Art.º 1.º ▪ Terrenos de uso privativo (são os terrenos de estado que só poderão ser de uso privativo em casos excecionais que a lei dispõe) Art.º 2.º ▪ Uso privativo são aqueles terrenos do estado que são concedidos para uso e usufruto mediante um título precário (provisório) que pode ser retirado a qualquer altura, caso não se cumpra com os requisitos que a norma estabelece. <p>O acesso uso e usufruto da terra é feito mediante procedimentos legais que a própria lei impõe. A lei reconhece esse direito a de igual forma para todos. De realçar que uma pessoa jurídica não terá os mesmos requisitos que uma pessoa singular, mas ambos devem cumprir com os procedimentos legais para efeito de uso e usufruto.</p> <p>A lei é, em geral, vista como obsoleta e muito desajustada (estabelecida em 1991) às necessidades actuais da população e do país.</p> <p>Não existe o plano de ordenamento de território atualizado, o que existe é da era colonial. Foram elaborados vários esboços do Plano Nacional de Ordenamento Territorial (PNOT), mas este continua não atualizado. A instituição encarregue pela distribuição e fiscalização de Terras do Estado (Serviços Geográficos e Cadastrais) tem fraco peso, por poucos técnicos que lá labutam.</p> <p>As várias vulnerabilidades têm permitido que na prática a distribuição, o uso e usufruto da terra atualmente em STP tenha</p>

N.º	Dispositivo legal	Disposições relevantes
		sido feita de forma arbitrária sem cumprimento da legalidade. Ou seja, geralmente não se respeitam as áreas protegidas, as áreas reservadas, os leitos dos rios entre outras que a lei proíbe seu uso e usufruto.
4	Decreto lei nº 19/2015 que Aprova o regulamento geral da Construção e Habitação de STP	<p>Regula, por um lado os requisitos e critérios para a edificações urbanas mais salubres e determina quais as construções que devem cumprir os exigidos requisitos de solidez e segurança contra incêndio garantindo as condições mínimas de natureza estética nas construções e por outro lado, conjuga os novos processos construtivos às condições de salubridade, estética e segurança das edificações.</p> <p>O art.º 66.º regula a disposição dos vãos e estabelece que a distância do passeio ao início da construção deve ser de 2 metros. A distância acima determina pela norma não é absoluta em todos os casos, pois em casos do bairro já existente desde a era colonial pode verificar um distanciamento maior ou menor. Existem casos das chamadas avenidas e os logradouros públicos em que o distanciamento é de até 6 m ou superior.</p> <p>A <i>alínea c art.º nº 4.º a.</i> expõe a obrigatoriedade de obtenção duma autorização da autoridade administrativa competente, para os casos de construções ao longo das estradas principais e aglomerados rurais definidos. Esta Autorização deve ser emitida pela Direção de Obras Públicas (DOP), Secretaria Regional para Ambiente, Recursos Naturais, Infraestruturas e Ordenamento do Território, (SRARIO)</p>

4.2. Diretrizes do Banco Mundial sobre Reassentamento Involuntário

A Política Operacional do Banco Mundial sobre Reassentamento Involuntário (PO 4.12) procura cobrir uma gama variada de possíveis casos que podem surgir em países que recebem apoio financeiro do Banco pelo mundo fora. A política é, portanto, escrita em termos gerais, embora as suas especificações possam ser prontamente ajustadas para se adequar às realidades de cada país ou caso individual.

Depois de advogar que o reassentamento deve ser evitado/minimizado explorando todos os aspectos alternativos viáveis de desenho do projeto, face aos aspectos residuais depois dessas medidas, em primeiro lugar, a PO 4.12 determina a plena informação e participação da comunidade, famílias e pessoas afectadas, com ênfase na inclusão das populações pobres, vulneráveis e/ou marginalizadas de uma comunidade. A premissa aqui não é apenas a de que as pessoas têm o direito de saber quais são os investimentos e projetos que estão a ser realizados, mas elas também têm uma voz forte para fazer essas escolhas. Além disso, em consideração do facto de que segmentos desfavorecidos de uma comunidade podem não se sentir confiantes o suficiente para participar, esforços especiais devem ser feitos para envolver toda a comunidade, para que todos entendam a iniciativa.

Em termos de domínio eminente e expropriação de ativos, a PO 4.12 enfatiza a importância da plena e oportuna compensação (ou seja, com base no valor actual do mercado) para todos os ativos perdidos devido à expropriação de terras para projetos de desenvolvimento financiados pelo Banco. A premissa aqui é simples: as pessoas que abrem caminho para esses projetos ou investimentos não devem ser forçadas a arcar com qualquer parte do custo do projeto. Fazer o contrário, provavelmente não só empobrece ainda mais a população afetada pelo projeto, como também contradiz o

próprio princípio de desenvolvimento, que é o melhoramento económico para todos (e não apenas o "bem público").

O outro grande requisito político da PO 4.12 é de que na planificação e implementação de planos de reassentamento resultantes de projetos que a instituição apoia deve-se, pelo menos, restaurar e, de preferência, melhorar os padrões de vida as Pessoas Afetadas pelo Projeto (PAPs). A premissa básica aqui é, novamente, a de assegurar que aqueles que consentirem mais para que o projeto se materialize (por exemplo, suas terras, seus lares, seus negócios) sejam assistidos ao máximo possível para restaurar os seus meios de subsistência para que possam manter ou melhorar os seus padrões de vida. Nos termos da política do Banco, as operações de reassentamento devem ser realizadas no contexto de um processo de desenvolvimento.

A fim de assegurar que todas as formas de compensação e restauração dos modos de vida e ativos perdidos ocorram conforme planejado, a PO 4.12 também exige um programa de monitoramento e avaliação para acompanhar o progresso do projeto.

A Caixa 4-1, abaixo, resume o essencial das diretrizes do BM acerca do reassentamento involuntário.

Caixa 4-1: Princípios a ser seguidos no reassentamento involuntário

1. O reassentamento deve ser evitado sempre que possível, ou deve ser minimizado, explorando todos os aspectos alternativos viáveis de desenho do projeto.
2. Quando não for viável evitar o reassentamento, as suas actividades devem ser concebidas e executadas como programas de desenvolvimento sustentável, fornecendo recursos de investimento suficientes para permitir que as pessoas deslocadas pelo projeto compartilhem os benefícios do projeto;
3. As pessoas deslocadas devem ser consultadas de forma significativa e ter oportunidades de participar na planificação e na implementação de programas de reassentamento;
4. As pessoas afectadas terão de ser totalmente compensadas antes da expropriação e início das obras civis;
5. As pessoas deslocadas devem ser auxiliadas nos seus esforços para melhorar os seus meios de subsistência e padrões de vida ou pelo menos restaurá-los, em termos reais, aos níveis anteriores ao deslocamento ou aos níveis prevalentes antes do início da implementação do projeto, dependendo do que for maior ou melhor.
6. Especial atenção deve ser dada às mulheres, aos pobres e às pessoas mais vulneráveis das comunidades afectadas e anfitriãs;

Apesar de o PR das pontes de Lembá e Brigoma ocorrer no contexto de uma acção de emergência os princípios descritos acima e que são válidos para iniciativas normais de promoção do desenvolvimento permanecem relevantes e são perseguidos neste plano, lado a lado com os aspectos relevantes da legislação nacional. Porque se entende que nem sempre os dois leques de legislação coincidem o QPR do Projeto e este PR tratam de como os mesmos podem ser harmonizados em termos práticos.

4.3. Diferenças entre a Legislação Nacional e os Padrões do Banco Mundial e sua Harmonização

A legislação nacional de terras em STP define os critérios de atribuição de terras e, por implicação, a sua caducidade. Muitos aspetos da expropriação de terras sob domínio

eminente não estão detalhados na lei. Pelo contrário, eles estão sujeitos a processos relativamente informais.

Em muitos casos os oficiais do governo negociam com os proprietários e ocupantes das terras as parcelas necessárias de terra, oferecendo terras do Estado em substituição e ajudando os proprietários a substituir as suas estruturas, fundamentalmente, a diferença básica entre a legislação nacional e os padrões internacionais situa-se na extensão da formalização dos procedimentos de expropriação de terras. Em STP, os procedimentos são relativamente informais, enquanto a PO 4.12 estipula critérios formais relativamente gerais.

Para além disso, como é comum em muitos países, os procedimentos de expropriação de terrenos em STP não incluem formalmente questões expressamente mencionadas na PO 4.12. A informação e participação do público ocorrem numa base ad hoc em STP, dada a forma como a expropriação de terras é realizada, mas não há exigência específica para tal. A indenização de terras e estruturas é geralmente em espécie, embora as partes possam concordar em indenizar em dinheiro. Quando a expropriação de terras afeta a renda das pessoas, a reabilitação económica não é uma consideração explícita em STP, mesmo que as terras de substituição sejam fornecidas. Da mesma forma, não há provisão para monitorar a operação de reassentamento, embora as autoridades locais estejam plenamente conscientes do progresso numa base informal.

Como pode ser visto nos parágrafos anteriores, existem muitas diferenças significativas entre a legislação nacional e a PO 4.12; principalmente devido ao fato de que os procedimentos relacionados à terra em STP tendem a ser de natureza informal e não necessariamente prescritos na legislação, enquanto a PO 4.12 possui disposições bastante detalhadas. A fim de assegurar o cumprimento da política do Banco Mundial, este QPR segue os requisitos da legislação nacional de STP e da PO 4.12 do Banco Mundial de forma complementar, a fim de garantir os objetivos de uma operação de reassentamento bem-sucedida. Onde quer que existam diferenças entre os dois padrões, o que oferecer maiores vantagens dos dois prevalecerá desde que o outro padrão seja encontrado *Ipso facto*. Na prática, isso significará que a PO 4.12 será aplicada no projeto.

A tabela abaixo resume as principais diferenças entre a PO/BP 4.12 e a legislação nacional relevante, bem como medidas para colmatar as lacunas.

Tabela 4-2: Comparação entre as leis são-tomenses e as do Banco Mundial sobre reassentamento e compensação

Categoria de pessoas afetadas/tipo de ativos/problemas	Leis e Regulamentos São-tomenses (Constituição, Decreto-Lei n.º 37/99 e Lei n.º 3/91)	Banco Mundial OP4.12	Medidas para colmatar as lacunas (Nota: cada discrepância identificada será colmatada pela via da adoção dos requisitos do BM)
Pessoas involuntariamente afetadas por atividades económicas e sociais	Onde as atividades económicas e sociais o exigem faz-se destaque ao seu direito de ser justamente compensadas, mas o PR não é referido como um instrumento específico que deve ser acionado	O reassentamento involuntário deve ser evitado sempre que possível, ou minimizado, explorando todas as alternativas viáveis de desenho do projeto.	STP tem lacunas de especificação das ações de reassentamento. Lida com o assunto de forma isolada Em conformidade com a PO 4.12 do BM, um PR será preparado somente após a exploração de todos os desenhos alternativos viáveis de desenho do projeto para evitar/minimizar o reassentamento. Este será um programa virado para a restauração dos modos de vida afetados a um nível igual ou superior ao que prevalecia antes da deslocação causada pelo projeto.
Reassentamento como uma oportunidade de desenvolvimento	Nota-se uma omissão do processo de reassentamento como tal, apesar de se destacar os direitos das pessoas que perdem ativos no interesse público.	As atividades de reassentamento devem ser concebidas e executadas como programas de desenvolvimento sustentável, fornecendo recursos de investimento suficientes para permitir que as pessoas deslocadas pelo projeto compartilhem os benefícios do projeto. Os deslocados devem ser consultados de forma significativa e devem ter oportunidades de participar na planificação e implementação de programas de reassentamento; e	Enquanto a regulamentação STP é omissa a do BM, a PO 4.12 claramente identifica o PR como devendo ser uma oportunidade de desenvolvimento e caso ocorra esta política deve ser adotada
Consulta, engajamento e participação das comunidades e pessoas afetadas	As ações de desenvolvimento devem ser participativas ao longo de todas as suas fases ou fases cruciais.	As PAPs devem ser informadas sobre as suas opções e direitos relativos ao reassentamento;	Apesar de os princípios serem os mesmos as leis e regulamentos são-tomenses são significativamente omissos quanto às formas e modalidades da consulta e engajamento relacionados com o deslocamento, em contrapartida as diretrizes do BM oferecem detalhes mais operacionais sobre o que se procura atingir com a consulta e a participação. As

Categoria de pessoas afetadas/tipo de ativos/problemas	Leis e Regulamentos São-tomenses (Constituição, Decreto-Lei n.º 37/99 e Lei n.º 3/91)	Banco Mundial OP4.12	Medidas para colmatar as lacunas (Nota: cada discrepância identificada será colmatada pela via da adopção dos requisitos do BM)
			diretrizes da PO 4.12 do Banco Mundial deverão ser cumpridas.
Pessoas vulneráveis	A legislação STP faz várias referências ao envolvimento especial das mulheres para garantir a equidade e a coesão social na preparação e implementação de ações de desenvolvimento. Isto é tratado em disposições separadas	As pessoas vulneráveis devem ser consultadas, oferecidas opções e alternativas de reassentamento técnica e economicamente viáveis	As leis nacionais dão especial atenção às mulheres e às pessoas vulneráveis, mas todas de forma genérica e dispersa. As diretrizes da PO 4.12 do Banco Mundial serão cumpridas ao lidar com pessoas e grupos vulneráveis, no âmbito específico do reassentamento
Comunidades anfitriãs	Enquadrado apenas nos direitos gerais de comunicação e justa Compensação que terceiros podem prestar às pessoas deslocadas sob a forma de bens patrimoniais e sobretudo terra. A ausência de uma lei ou regulamento específicos de reassentamento interfere negativamente com a identificação e outras formas de reconhecimento desta categoria de pessoas e comunidades	As pessoas deslocadas e suas comunidades, e quaisquer comunidades anfitriãs que as recebam, devem receber oportunamente informações relevantes, serem consultadas sobre opções de reassentamento e lhes serem oferecidas oportunidades para participar na planificação, implementação e monitorização do reassentamento. Elas fazem parte do processo global do reassentamento e praticamente ao mesmo nível que as pessoas directamente afectadas. Mecanismos de reclamações apropriados e acessíveis deverão ser estabelecidos para esses grupos	As lacunas nos dispositivos domésticos serão resolvidas com recurso ao estipulado nas políticas do Banco. Caso o processo despolete comunidades anfitriãs estas serão tratadas como parte do processo geral de planificação, implementação, monitorização e avaliação do reassentamento.
Mecanismo de Resolução de Reclamações	Para além do que consta na legislação geral sobre acesso à justiça, não é feita qualquer referência a mecanismos de Resolução de Reclamações em conexão com processos de reassentamento	Um mecanismo apropriado e acessível de Resolução de Reclamações deve ser estabelecido	A OP 4.12 é mais específica sobre o Mecanismo de Reclamações e oferece proteção considerável às PAP em caso de não-conformidade com os princípios por trás do reassentamento. Ela será seguida no âmbito deste PR.

4.4. Valoração dos Activos Afectados

4.4.1. Orientação Geral

O valor total de cada propriedade/activo foi determinado tendo em conta os materiais de construção utilizados, área coberta, localização do activo e o custo por unidade de área. Com base em uma série de pressupostos e conhecimento obtido acerca de preços comparáveis dos vários itens do projeto com os do mercado foi feito o cálculo de valores de compensação para os activos em questão.

Dado que as entidades do sector de infra-estruturas (mas também os da agricultura e outros) raramente fazem actualização das tabelas de valores dos materiais de construção e infra-estruturas em geral, os pressupostos de valoração são adoptados com base em dados de valoração de activos semelhantes retirados de PRs de projectos em STP e na área de Lembá, financiados pelo BM. Aos dados usados como referência foram feitos ajustamentos económico-financeiros para achar os correspondentes valores actuais.

O processo de reassentamento involuntário deve tomar em consideração as principais perdas das famílias para que haja uma compensação e/ou restauração que corresponda à reposição dos activos perdidos aos valores actuais sem quaisquer formas de dedução de valores em função de factores tais como depreciação ou outros, por forma mitigar os impactos económico-financeiros, sociais e afetivos que poderão ser provocados aos lesados.

Esta avaliação é baseada e ponderada em três critérios, custo de mercado, custo de restauração dos activos perdidos e o custo de compensação.

No critério do custo do mercado foi considerado a versatilidade dos preços no mercado nacional que é variável instantaneamente por competitividade, localização, acessibilidade, estado físico do imóvel, ano de aquisição, tipo do imóvel, a relação da procura e oferta no mercado, bem como outros fatores inerentes aos imóveis, devido à ausência de normas de fixação de preços de imobiliários e outros bens no mercado.

O critério de custo de restauração toma em conta o valor de mercado do principal ativo (habitação e terreno) bem como compensação/restauração dos bens auxiliares como anexos, capoeira, pocilga, vedação, quiosque, árvore de frutos e de valor comercial, entre outros.

Finalmente o critério de compensação que toma em consideração as perdas dos ativos e os custos adicionais dos bens envolvente assim como os custos de oportunidades e custos tangíveis afetos aos lesados.

Por fim, foi adicionado um factor "y" aos cálculos referentes à perda de bens intangíveis. Na ausência de legislação específica em STP este factor foi estabelecido num máximo de 15% do valor dos activos afectados para casas de habitação e infraestruturas conexas e em 10%, para os restantes activos. A adopção destes valores para o factor "Y" (i.e., entre 10 e 15%) relaciona-se, entre outros, com o facto de se tratar de expropriação (involuntária) e não de colocação voluntária de activos no mercado, em cujo caso eles estariam sujeitos às regras do mercado. Esse princípio também se aplica para a não consideração de qualquer depreciação dos bens expropriados que poderia significar que em função da idade e outros factores de depreciação as infraestruturas afectadas tivessem um valor actual baixo. Nestes termos a substituição considera os valores totais para repor um activo com características semelhantes independentemente da sua idade e/ou outros factores de desgaste e até estéticos.

Adicionalmente as PAPs poderão proceder ao resgate dos materiais inerentes aos activos a ser expropriados sem que isso seja descontado no valor a receber e/ou reposição desse activo pelo projecto.

4.4.2. Aspectos Específicos

Do exposto acima e para efeitos deste projeto decorre que o processo de reassentamento deve tomar em consideração as principais perdas das famílias para que haja uma compensação positiva e significativa, por forma mitigar os impactos económico-financeiros, sociais e afetivos infligidos aos lesados.

Como visto acima, em STP a ação de reassentamento é “baseada numa combinação de uma variedade de leis e regulamentos” que apesar de enumerarem princípios alinhados com os do BM, não se apresentam regulamentados e podem prestar-se a muitas interpretações. Neste PR fez-se uso do que existe combinado isso com o uso criativo das diretrizes das principais agências de financiamento para o desenvolvimento, tais como o Banco Mundial, Banco Africano de Desenvolvimento e outras agências e instituições relacionadas ao desenvolvimento incluindo o que se estende à avaliação/valorização dos ativos das pessoas e entidades afetadas pelo projeto, tais como infraestrutura, campos de cultivo, plantações, árvores e outros que devem ser ajustados às condições específicas existentes no terreno.

As leis e regulamentações existentes não fornecem respostas concisas e estão abertas a diferentes formas de interpretação que as tornam muito difíceis de usar e desenvolver aceitação comum.

Na ausência de diretrizes específicas e oficiais para a avaliação de infraestruturas, a prática comum tem sido a utilização de valores calculados por empresas de engenharia/consultoria no setor da construção, que neste caso foram consultadas para realizar esta avaliação.

Uma série de sugestões é apresentada nas Caixas que se seguem e as mesmas são ajustadas para este:

Caixa 4-2: Modelo de método de valoração de infraestruturas e terrenos

Valoração de infraestruturas

Os seguintes elementos relacionados à propriedade são levados em consideração:

15. tipo
16. Localização
17. Idade
18. Valor da construção
19. Valor atual

Essas variáveis foram expressas pela fórmula abaixo:

$$V_n = A \times P \times K_1 \times K_2 \times K_3 \times K_4 \quad V_n = P \times A \times K \times K$$

Onde:

20. V_n - É o valor da propriedade quando nova.
21. A - Área dentro da propriedade;
22. P = preço de construção do imóvel (por metro quadrado);
23. K_1 = Fator que expressa a tipologia;
24. K_2 = Fator que reflete a importância da infraestrutura;
25. K_3 = Fator que reflete a qualidade da construção;
26. K_4 = Fator que reflete a localização da propriedade.

Finalmente, o valor real da propriedade é baseado na seguinte fórmula:

$$V = A \times P \times K_1 \times K_2 \times K_3 \times K_4 \times (1 - d)^n \times C \times M$$

Onde: V = é o valor da propriedade.

Um fator “y” foi adicionado aos cálculos para a perda de ativos intangíveis. O fator “y” reflete os ativos intangíveis e a perturbação da coesão social infligida às pessoas afetadas pelo projeto. Este fator pode variar de 0 a 20% do valor da propriedade (ajustável). Neste caso para as habitações considerou-se um fator de 15% e de 10% para os outros ativos.

Valoração de terrenos

Para além dos valores sugeridos pelos operadores de imobiliária locais fez-se uso da tabela de Taxas cobradas pelo Estado para emissão de títulos de posse de terras em diferentes regiões de STP. e combinando informação quantitativa e qualitativa fez-se ajustamentos para aferir valores aceitáveis para as PAPs na área do projeto.

Em respeito ao facto de se tratar de reassentamento involuntário, a recuperação de partes dos ativos afetados e a depreciação não serão descontadas do valor a ser pago aos PAPs.

Caixa 4-3: Modelo de método de valoração de árvores

Valorização de árvores

Os valores das árvores acham-se multiplicando-se o número de cada espécie arbórea pelos preços por árvore fornecidos pelo Ministério da Agricultura (mais o fator de inflação de x% para ajustar-se ao um ano X de implementação do projeto e último ano de apresentação dos valores pelo Ministério da Agricultura (Direção de Florestas). Os valores referidos (Anexo 14) referem-se às taxas e multas que esta direcção aplica a infratores em caso de interferência ilegal com as espécies listadas. Na ausência de outro critério achou-se apropriado aplicar as mesmas nos cálculos em consideração neste documento o que inclui ajustamentos ponderados.

Caixa 4-4: Modelo de método de valoração de rendimentos perdidos

Valoração pelos Rendimentos Perdidos

Assumindo que o processo de compensação social poderá envolver a remoção de negócios e a substituição da infraestrutura física, a perda de receita é associada ao tempo de inatividade, ou seja, o período em que o negócio estará desativado durante a deslocação física ou económica. Este período, mais o tempo para se adaptar à nova situação no novo ambiente, constitui o custo das oportunidades de negócios. Assim, o período total não deve ser inferior a três meses, apesar de dois meses serem um período razoável para adaptação. Embora o processo de mudança possa ocorrer em um limite de tempo não superior a dois meses, é realista supor que um período de adaptação adicional de um mês (ou mais) seja considerado para fins de contabilização da receita perdida.

Como os negócios não perderão seus stocks (definidos como bens e serviços não perecíveis para venda), a compensação é justificada com base no custo de oportunidade de receita (receita) perdida no período de transição. No caso de mercadorias perecíveis, porque o montante da compensação não pode ser estimado antes da sua implementação pode ser calculado utilizando os preços atuais vigentes no momento da efetivação da mudança, considerando, as quantidades de produtos conforme acima indicado

Como as pequenas empresas não mantêm registos das suas transações e não projetam fluxos de caixa, é difícil fazer estimativas confiáveis. Rendas médias mensais calculadas com base nos valores de agentes com negócios semelhantes foram usadas incluindo inferências baseadas em dados oficiais sobre renda de pequenas e médias empresas.

O valor final de cada tipo de negócio é calculado descontando ao presente o lucro médio dos três meses relevantes na análise.

Os valores de receita e lucros recolhidos por meio do questionário aplicado no Censo são usados para avaliar o grau de confiabilidade dos dados, analisando o grau de dispersão de valores entre diferentes operadores e chegar-se a um valor aproximado aceitável.

Em mercados como os de STP que são pouco dinâmicos e com poucos agentes públicos e privados a agir como intermediários/facilitadores e detentores de preços atualizados raras vezes se pode fazer avaliações quantitativas firmes. Há que considerar apreciações qualitativas e aceitar valores aproximados

Em contexto de reassentamento involuntários os princípios seguidos devem também incluir:

1. Que as famílias afetadas concordem com métodos de avaliação e avaliação, julgando-os justos e adequados;
2. O nível de compensação será suficiente para permitir que as pessoas restaurem a sua produtividade e padrões de vida após a compensação/reassentamento;
3. Os pagamentos de compensação serão feitos antes de os ativos serem deslocados para o desenvolvimento do projeto e antes do reassentamento;
4. Os pagamentos de compensação não serão feitos de forma que coloque o recetor numa posição de insegurança e/ou subserviência. É preferível fazer pagamentos por meio do correio, banco ou outra instituição financeira reconhecida;

Todos os acordos de compensação devem ser registados e assinados na presença de testemunhas locais, bem como ter verificação assinada das autoridades locais. Cópias desses documentos devem ser mantidas pela família afetada e pelo INAE e Unidade de Implementação do Projeto (UIP) por um período não inferior a cinco anos.

4.4.2.1. Atribuição de Valores

Compulsados os vários elementos descritos acima o texto abaixo resume as operações específicas efectuadas para valorar os ativos afectados.

Valoração da habitação e do terreno

Os custos de habitação e de terreno foram calculados com base no critério da procura e oferta do mercado, tendo em conta a versatilidade dos preços no mercado nacional que é variável instantaneamente por competitividade, localização, acessibilidade, tamanho e estado físico do imóvel, ano, tipo do imóvel e material, apreciação do proprietário, bem como outros fatores inerentes ao proprietário e comprador, devido a ausência de normas e/ou mercado dinâmico de fixação de preços de imobiliários e outros bens no mercado. Para além do disposto no Anexo 13 estes critérios foram obtidos junto de vários empreiteiros nacionais e algumas empresas de construção civil como principais variáveis a considerar para a atribuição do valor da habitação e do terreno no mercado nacional e na área do projeto.

Para o caso das localidades do distrito de Lembá, considerou-se como base o valor de 12.000STN doze mil dobras para terrenos entre 1.000 a 2.500 m² e 21.000 STN vinte e uma mil dobras para terrenos entre 2.500 a 5.000 m², associados à taxa de inflação média anual do ano 2023.

O valor varia como já foi abordado anteriormente segundo várias conveniências dos cedentes e as características do terreno.

Tabela 4-3: Método do cálculo do custo de terreno no mercado

Área por m ²	Taxa Unitária por m ²	Taxa Serviços Geográficos e Cadastrais	Inflação média 2023	Taxa corrigida inflação	SGC de	Fatores de Mercado (caracterização do terreno)	Custo do Terreno
2500	8,40	21000	21%	25 473,00		76 419,00	101 892,00
1785	8,40	12000	21%	14 556,00		43 668,00	58 224,00

Fonte: Adaptado com base nos dados de mercado

Fatores de mercados (caracterização do terreno) = 3 vezes da Taxa Serviços Geográficos e Cadastrais corrigida (a variação média é de 3 a 5 vezes).

Custo do Terreno = soma da Fatores de mercados (localização, qualidade) + Taxa SGC corrigida de inflação

Valoração das árvores

Os valores foram obtidos com base na pesquisa do preço no mercado informal de vendas de madeiras “os madeireiros”, de acordo ao valor comercial das mudas, a produção média anual das árvores e as receitas das vendas da produção com base no preço oficial de mercado na lista de preços do Instituto Nacional de Estatísticas de 2022 para o cálculo do Índice do Preço do Consumidor (IPC).

Para o caso custo por cada árvore de frutos tomou-se em consideração as receitas provenientes das vendas dos frutos durante dois anos (Direção das Floresta considera dez anos) com base na lista de preços do Instituto Nacional de Estatísticas de 2022, para o Cálculo do Índice do Preço de Consumidor (IPC_2022) de uma árvore adulta e produtora com (uma, duas ou três produção anual).

Segundo o preçário da Direção das Florestas (DFB), com base na fórmula abaixo, considerando que as arvores em estudo têm um volume médio calculado que varia entre 2,89 a 3,25 metros cúbicos.

$$V = \frac{\pi}{4} d^2 * h * f$$

Onde:

V = volume ; π = pi = 3,14159 (constante) ; d = diâmetro a altura do peito ; h = altura ; f = factor de correcção = 0,85 (constante)

Multas		
Abate ilegal		
	Árvores florestais	Árvores de fruto
1ª Vez	1.200 Dobras * volume*2	1.500 Dobras * volume*2
Reincidente	1.200 Dobras * volume*4	1.500 Dobras * volume*4
Multirreincidente	1.200 Dobras * volume*8	1.500 Dobras * volume*8

Valor de serragem ($100 \times n^{\circ} \text{ toros} \times 5$)

Para efeito considerou-se árvores como mangueira, cajamangueira como de porte médio, com dois toros, ou seja, 6 metros de altura, com 85 centímetro de diâmetro. ($1500 \times 2.89 \times 2 = 8670 \text{ STN}$)

Para o caso das árvores como jaqueiras, fruteiras e mangueiras considerou-se em média três toros por cada árvore, ou seja, 9 metros e com um diâmetro médio de 80 centímetros. E no caso de cedrela considerou-se 4 toros, ou seja, 12 metros e 80 centímetros de diâmetro. ($1500 \times 2.89 \times 2 = 8670 \text{ STN}$) e para serragem o custo é calculado por ($100 \times 3 \times 5 = 1500 \text{ STN}$), ($100 \times 4 \times 5 = 2000 \text{ STN}$) e ($150 \times 2 \times 5 = 1500 \text{ STN}$) para árvore de frutos.

De acordo ao critério da DFB as árvores como jaqueiras, fruteiras e mangueiras teriam um custo de 10.670 STN sendo 8.670 STN do volume comerciável mais 2.000 STN da serragem, a mangueira e cajamangueira tem num custo de 10.170 STN sendo 8.670 STN do volume comerciável mais 1.500 STN da serragem. A cedrela tem um custo de ($1.200 \times 2,89 \times 2 = 8.936 \text{ STN}$), sendo 6.936 STN do volume e 2.000 STN de serragem.

Tabela 4-4: Resumo do custo por árvores considerado

Árvores	Produção anual	Custo de muda	Produção (uni/kg)	Preço de Mercado em STN	Recita de vendas em STN	Custo unitário anual por planta	Custo unitário a compensar por planta em dois anos
Abacateiro	2	100	80	7	560	660	1320
Safuseiro	1	100	2000	2	4000	4100	8200
Limoeiro	3	100	900	3	2700	2800	5600
Cajamangueira	2	100	1200	3	3600	3700	7400
Jaqueira	1	100	150	40	6000	6100	6000
Sapesapeiro (graviola)	3	100	15	40	600	700	1400
Cacau	2	10	2	40	80	90	180
Laranjeira	2	100	400	6	2400	2500	5000
Cedrela	1	10	1	6000	6000	6000	6000

Onde a DFB não apresenta o tipo de árvores encontradas na área do projeto o valor é calculado por semelhança e aproximação.

5. Política de Atendimento

5.1. Enquadramento Geral

Este capítulo visa especificar o quadro de política de atendimento em termos de mitigação, restauração e/ou compensação a ser adoptado e aplicado em função dos impactos identificados do projeto e das diferentes categorias de pessoas, entidades afectadas (PAP's) e seus activos, em função das principais características do projeto.

A política de atendimento faz uma síntese entre a legislação são-tomense e as normas do Banco Mundial, bem como as condições específicas do Projeto, sempre preponderando a directriz que ofereça a melhor condição de restauração e compensação dos impactos ocasionados.

As Pessoas Afectadas pelo Projeto (PAP) **têm direito a diversas formas de reposição e compensação** pelas suas perdas com o objectivo de melhorar ou, pelo menos, restaurar os padrões de vida que tinham antes de a necessidade de reassentamento se tornar uma realidade. A matriz de direitos apresentada na Tabela 5-1 faz um resumo das situações encontradas no contexto específico deste projeto assim como das medidas a ser tomadas incluindo aspectos complementares. Estas têm estado a ser objecto de discussão e geralmente aceites pelas pessoas/comunidades afectadas e a sua adopção como medidas inerentes ao projeto será confirmado logo depois da assinatura dos acordos de compensação entre as PAPs e os Promotores do Projeto.

Os impactos do projeto decorrem da: (i) definição do CDI a partir do projeto de engenharia, (ii) censo demográfico e inventário de activos situados nesse CDI, (iii) estudos socioeconómicos que trataram de obter um melhor entendimento das condições e modos de vida das pessoas, famílias, comunidades e outras entidades afectadas.

Os resultados obtidos já foram e continuarão a ser usados para comunicar à população local que qualquer ocupação de terra dentro do Corredor de Impacto (CDI) que foi feita após a data-limite (30 de Janeiro) (ver Anexo 10) não serão elegíveis para consideração no âmbito deste PR. Tal como apresentado nos termos e definições, a data-limite constitui-se em mecanismo de protecção dos interesses de todas as partes, i.e., financiadores e pessoas genuinamente afectadas contra potenciais reclamações oportunistas por parte de uma diversidade de agentes e com potencial de subverter a legalidade e justeza dos processos.

Embora não existam no terreno sinais de qualquer predisposição para a ocupação ilegal e/ou oportunista do CDI os promotores do projeto, com destaque para o INAE e as autoridades locais irão monitorizar a aplicação do princípio e acima enunciado e assegurar que aqueles que o desconsiderarem estejam plenamente cientes das implicações.

Em resumo, no âmbito deste projeto o PR irá lidar com as seguintes categorias de aquisição e/ou de restrição de acesso a activos e recursos:

- Perda de terra por aquisição permanente ou temporária;
- Perda de edifícios para habitação e outros fins incluindo outras estruturas e actividades domésticas associadas;
- Perda de empreendimentos comerciais;
- Perda de culturas, árvores socioeconómicas ou não incluindo outras plantas;
- Perda de receita de outras fontes, resultante de intervenções do projeto;

De acordo com as directrizes e regulamentos do GoSTP e sobretudo do BM, cada categoria de activos será compensada de uma determinada maneira. As descrições abaixo oferecem uma maneira prática de lidar com a compensação e/ou restauração pela perda desses activos.

5.2. Política de Atendimento

5.2.1. Direitos ao Abrigo do PR do Projeto

Os direitos das pessoas afectadas ao abrigo do PR do Projeto são estabelecidos de acordo com as categorias de impacto que foram encontradas, conforme descrito neste documento e considerando a legislação nacional aplicável e a PO 4.12 do BM, nomeadamente:

Apesar da relativa simplicidade do processo e de todo o esforço feito para cobrir todos os casos que irão caracterizar este PR em termos de impactos e medidas de compensação/restauração deve-se ressaltar que, como é frequente em processos sociais,

sempre que ao longo da implementação do Projeto surgirem situações de afectação não previstas deverão ser adoptadas outras soluções à luz da PO 4.12 do BM e da legislação nacional vigente, com preponderância para a primeira.

5.3. Matriz de Direitos do PR

Sem descurar o valor da compensação em dinheiro, o presente PR privilegia a reposição dos activos perdidos em relação a edifícios para os vários fins e mesmo em relação à maioria dos activos como terra e mesmo culturas/árvores. Com base na avaliação das condições do meio que vão para além das preferências expressas pelas PAPs, assume-se que a substituição carrega em si maior potencial de sustentabilidade do que as compensações em dinheiro. Em meios marcados por vulnerabilidades o potencial de recursos financeiros serem utilizados para outros fins que nem sempre poderão aumentar o capital das famílias está normalmente presente. Existe o risco de o dinheiro ser utilizado para fins tais como (i) liquidar dívidas; (ii) realizar gastos supérfluos incluindo consumo de bebidas alcoólicas; e (iii) outros, o que pode colocar em risco a harmonia familiar e mesmo o projecto na medida em que depois de gastos os fundos existe sempre o risco de as pessoas recorrerem ao projecto para fazer mais exigências.

Em resumo, a Matriz de Direitos prevista sob este PR é dada como uma tabela abaixo. A responsabilidade de assegurar que as várias medidas estabelecidas na matriz sejam cumpridas será da entidade promotora do projeto, i.e., o INAE/AFAP e ainda do Distrito de Lembá, como gestora da terra e da vida socioeconómica na área do projeto. Estas entidades serão assessoradas por especialistas temáticos públicos e privados e que cubram todas as áreas de atuação relevantes do processo de restauração dos modos de vida perdidos que trabalharão em estreita colaboração com o distrito receptor do projeto e as PAP's para garantir que o previsto na Matriz seja rigorosamente cumprido ainda que se possa e deva exercer alguma flexibilidade desde que esta garanta o óptimo cumprimento dos objetivos do processo.

Tabela 5-1: Matriz de direitos

Impacto do projeto		Pessoas/ entidade afectada	Opções de atendimento	Subsídio de transporte	Outras medidas de compensação	Requisitos adicionais para grupos vulneráveis
<p>Perda parcial de terra devido aquisição uso temporário pelo projeto</p> <p>1 PAP encontradas nesta condição (AF3)</p>	<p>Perda parcial e temporária</p>	<p>Titulares/usuários da terra sujeitos à aquisição parcial e temporária</p>	<p>Compensação pelas perdas incorridas enquanto a terra estiver ao serviço do empreiteiro projeto com base nos preços do mercado (acordo negociado) com os valores a serem pagos ao titular e ainda compensação para cobrir as perdas pela interrupção do uso da área no prazo necessário (calculado em seis meses neste projeto)</p>	<p>Não aplicável</p>	<p>Elaboração de uma ficha de avaliação e determinação do valor das privações devido à aquisição parcial e temporária e pagamento em prestações mensais ou trimestrais durante o tempo da privação.</p> <p>Pagamento em dinheiro de 10 % do custo de aquisição parcial e temporária a título de subsídio de perturbação</p>	<p>Consultas/acompanhamento direcionados para garantir que as condições de vida sejam sustentadas/recuperadas e a vulnerabilidade não seja agravada.</p>

Impacto do projeto		Pessoas/ entidade afectada	Opções de atendimento	Subsídio de transporte	Outras medidas de compensação	Requisitos adicionais para grupos vulneráveis
<p>Perda permanente de infraestruturas para outros fins não habitacionais (por ex. Galpão de armazenamento de produtos diversos) em terreno alheio de PAPs que perdem total ou parcialmente, temporária ou permanentemente terrenos</p> <p>1 PAP neste condição (AF3_I)</p>	Perda total e permanente	Pessoas que usam terras/infraestruturas de PAPs inventariadas pelo projeto como terceiros (aluguer ou empréstimo)	<p>Aviso atempado (por ex. um mês antes do início das obras) para desocupar a área da PAP inventariada</p> <p>Compensação pela perda das infraestruturas/opportunidades de geração de rendimento oferecidas pelos activos afectados depois da determinação dos valores correspondentes</p>	Não aplicável	<p>Elaboração de uma ficha de avaliação e determinação do valor das privações devido à aquisição total e permanente e pagamento em uma única prestação.</p> <p>Pagamento em dinheiro de 10 % do custo de aquisição total e permanente a título de subsídio de perturbação</p>	Não aplicável

Impacto do projeto		Pessoas/ entidade afectada	Opções de atendimento	Subsídio de transporte	Outras medidas de compensação	Requisitos adicionais para grupos vulneráveis
Perda de edifícios/casas habitacionais	Perda total	Proprietários/usuários de casas localizadas no Corredor de Impacto que serão totalmente afectadas	<p>Reposição das casas e benfeitorias perdidas em área equivalente de preferência nas imediações ao valor total de reposição com base no valor de reposição e melhorias relevantes (por ex. casas de alvenaria em substituição das de madeira sem desconto para depreciação) e concessão/reposição de terra nas imediações e/ou com valor similar incluindo pagamento do valor da terra de substituição independentemente da forma de aquisição junto de terceiros.</p> <p>Disponibilização de recursos para aluguer temporário de habitação (por ex. até seis meses) entre a aquisição da habitação pelo projeto e a sua reposição em local alternativo.</p>	Pagamento das custas de transporte de todos os bens transportáveis do local de origem ao local de reassentamento	<p>Alugar casa provisória durante o tempo em que a casa estará demolida antes de as casas de substituição terem sido construídas</p> <p>Materiais de construção poderão ser resgatados das estruturas antigas sem que para isso haja quaisquer deduções em relação ao valor total a ser pago às PAPs nesta categoria.</p> <p>Assistência à obtenção de qualquer registo legal e documentação que seja necessária no novo local (direito formal de uso e aproveitamento da terra.)</p> <p>Pagamento em dinheiro de 15% do custo de reposição dos meios de subsistência para compensar pela perda de activos intangíveis/ligação afectiva e/ou de outra índole com os activos perdidos</p> <p>Incentivar os empreiteiros a empregar PAPs na construção de casas/fornecimento de materiais de reposição ou na preparação dos locais de reassentamento</p>	<p>Prioridade de assistência ao reassentamento /mudança e outras medidas.</p> <p>Consultas/acompanhamento direccionados para garantir que as condições de vida sejam sustentadas/recuperadas e a vulnerabilidade não seja agravada.</p>

Impacto do projeto		Pessoas/ entidade afectada	Opções de atendimento	Subsídio de transporte	Outras medidas de compensação	Requisitos adicionais para grupos vulneráveis
Perda de outras estruturas domésticas	2 PAPs encontradas nesta condição (AF1 e AF4).	Proprietários de estruturas domésticas auxiliares (cozinhas, instalações sanitárias, paredes/vedações, alpendres, pocilgas, etc.) localizadas no Corredor de Impacto	Reposição das partes das casas e benfeitorias perdidas em área equivalente de preferência nas imediações ao custo total de reposição com base no valor de reposição (sem desconto para a depreciação) incluindo melhorias relevantes (por ex. cozinhas e casas de banho internas em vez de externas no contexto das casas de alvenaria a ser construídas para reposição das perdas)	Pagamento dos custos de transporte de todos os bens transportáveis do local de origem ao local de reassentamento	<p>Materiais de construção poderão ser resgatados das estruturas antigas sem que para isso haja quaisquer deduções em relação ao valor total a ser pago às PAPs nesta categoria.</p> <p>Pagamento em dinheiro de 20% do custo de reposição dos meios de subsistência para compensar pela perda de activos intangíveis/ligação afectiva e/ou de outra índole com os activos perdidos.</p> <p>Incentivar os empreiteiros a empregar PAPs na construção de casas/fornecimento de materiais de reposição ou na preparação dos locais de reassentamento</p>	<p>Oferta de assistência em espécie para a reconstrução de estruturas domésticas de reposição.</p> <p>Prioridade de assistência ao reassentamento /mudança e outras medidas.</p> <p>Consultas/acompanhamento direccionados para garantir que as condições de vida sejam sustentadas/recuperadas e a vulnerabilidade não seja agravada.</p>

Impacto do projeto		Pessoas/ entidade afectada	Opções de atendimento	Subsídio de transporte	Outras medidas de compensação	Requisitos adicionais para grupos vulneráveis
<p>Perda permanente de empreendimentos comerciais</p> <p>2 PAPs encontradas nesta condição (AF5, AF6)</p>	<p>Perda total e permanente de local de realização de pequenos negócios</p>	<p>Proprietários/usuários de alpendres/locais de venda localizados no Corredor de Impacto</p>	<p>Estruturas de reposição erguida pelo Projeto a serem localizadas nas imediações da propriedade existente ao custo total de reposição (sem desconto para a depreciação) incluindo eventual compensação por perda de vantagens de localização incluindo pagamento do valor da terra de substituição independentemente da forma de aquisição junto de terceiros. Os vendedores ambulantes (2) receberão aviso prévio para parar de usar a área de venda no CDI e passar a vender num local contíguo à sua escolha e com assistência do projeto</p> <p>Pagamento de 3 meses dos rendimentos mensais para compensar por eventuais perdas enquanto se restabelecem em novo local.</p>	<p>Pagamento das custas de transporte de quaisquer bens do negócio</p>	<p>Pagamento em dinheiro de 10 % do custo de reposição a título de subsídio de perturbação (idem)</p> <p>Pagamento em dinheiro pela perda de rendimentos durante o período em que os novos locais de operação não estarão estabelecidos.</p> <p>Materiais de construção podem ser resgatados de estruturas antigas sem descontos.</p> <p>Deve ser oferecido um local adequado para o restabelecimento do negócio.</p> <p>Assistência à obtenção de qualquer registo legal e documentação que seja necessária no novo local (licenciamento, etc.)</p> <p>Incentivar o empregador a empregar PAP</p>	<p>Assistência dirigida ao reassentamento/mudança e outras medidas.</p> <p>Consultas/accompanhamento direcionados para garantir que as condições de vida sejam sustentadas/recuperadas e a vulnerabilidade não seja agravada.</p>

Impacto do projeto		Pessoas/ entidade afectada	Opções de atendimento	Subsídio de transporte	Outras medidas de compensação	Requisitos adicionais para grupos vulneráveis
Perda de árvores económicas	3 PAPs encontradas nesta condição (AF1, AF4 e AF3)	Proprietários de árvores económicas localizadas no Corredor de Impacto (ex. manga, banana, goiaba, citrinos, sape-sape, palmeiras, etc.)	Compensação em dinheiro para a reposição de viveiros/ mudas e mais Compensação em dinheiro pelo valor do ciclo de produção perdido.	Não aplicável	Pagamento em dinheiro de 10% do custo de reposição a título de subsídio de perturbação Assistência para a reposição das árvores incluindo apoio em tecnologias de produção melhoradas e variedades de plantas melhoradas e apoio na obtenção de rendimentos mais elevados com a produção agrícola e melhor enquadramento nas cadeias de valor locais	Oferta de assistência em espécie para a preparação da terra (incluindo o pagamento de salários a taxas do mercado para as pessoas empregues). Consultas/acompanhamento direcionados para garantir que as condições de vida sejam sustentadas/recuperadas e a vulnerabilidade não seja agravada.
Perda de árvores não económicas	2 PAPs nesta condição ((AF1 e AF4)	Proprietários de árvores não económicas/ não comestíveis localizadas no CDI (ex. acácias, árvores de sombra)	Compensação em dinheiro para cobrir o custo de reposição	Não aplicável	Pagamento em dinheiro de 10% a título de subsídio de perturbação (idem) Assistência para a reposição das árvores incluindo apoio em tecnologias de produção melhoradas e variedades de plantas melhoradas	Não aplicável
Perda de plantas ornamentais	Plantas ornamentais situadas no	Proprietários de jardins/cercas ornamentais no Corredor de Impacto	Compensação em dinheiro para a sua reposição.	Não aplicável	Não aplicável Assistência para a reposição das plantas incluindo apoio em tecnologias de produção	Não aplicável

Impacto do projeto		Pessoas/ entidade afectada	Opções de atendimento	Subsídio de transporte	Outras medidas de compensação	Requisitos adicionais para grupos vulneráveis
2 PAPs nesta condição (AF1 e AF4)	CDI destruídas pelo projeto				melhoradas e variedades de plantas melhoradas	
Perda de terra dentro da área de servidão de infraestrutura pública Postes de telecomunicações Tubagem e outras componentes de abastecimento de água	Infraestrutura pública /social no CDI	Linhas de transporte de energia, postes de telecomunicações, caixas de válvulas de água, tubagem de água, sinalização de estradas, valas de drenagem, outdoors, etc.	A Agência de Implementação do PR do Projeto coordenará com as instituições públicas e privadas relevantes para chegarem a acordo quanto às medidas de reposição a serem adoptadas	Não aplicável	Facilitação da comunicação e a coordenação entre as partes, consoante as necessidades.	Não aplicável

6. Locais de Reassentamento

A Tabela 6-1 e a Figura 6-1, abaixo, apresentam os modelos preliminarmente negociados e o que se considerou mais prático para o processo de reassentamento em consideração neste documento. Estas negociações foram ocorrendo ao longo do processo de interação entre as PAPs, INAE e Consultores. De forma destacável e ainda que sem os valores definitivos, a reunião pública de apresentação do Esboço do PR de 2 de Dezembro de 2024 apresentou pacotes de reassentamento e compensações que estão a ser considerados. O disposto na versão final do PR (esta versão) resulta de negociações finais e assinatura dos acordos de compensação com as PAPs (ver Anexo 11) ainda que se possam fazer ajustamentos onde estes se apresentarem relevantes. O modelo seguido na condução e fecho das negociações destaca as seguintes características.

Tabela 6-1: Visão geral dos pacotes de reassentamento e compensação

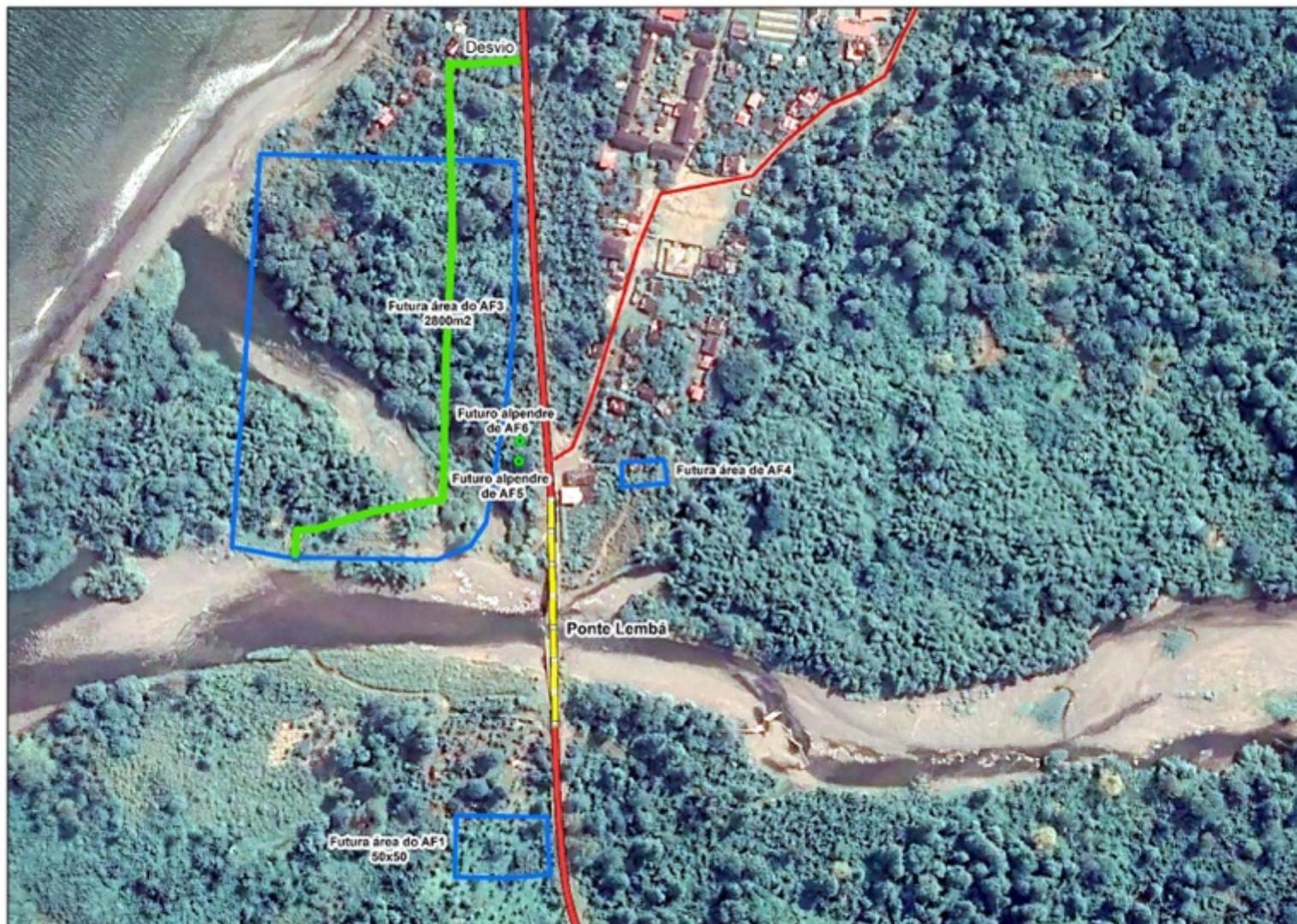
N.º	Agregados Familiares/Outras Entidades Afectados	Afectação e Modalidades de Reassentamento/Compensação
1	Agregados Familiares 1 e 4 (AF 1 e AF 4)	<p>Trata-se dos dois AF objecto de Deslocamento Físico e também económico sob a forma de deslocamento das habitações e outros activos associados (anexos, árvores e outros)</p> <p>As habitações destas duas famílias serão realocadas em terrenos pertencentes ou cujos direitos são detidas pelas mesmas e/ou por familiares claramente identificados pelas PAPs elas mesmas.</p> <p>AF 1 irá deslocar-se mais para o sul para ocupar cerca de ¼ de hectare de um terreno controlado pela família. A família e/ou ele próprio irá receber compensação pela mobilização da terra que o projeto irá tomar para restaurar a sua habitação nos mesmos moldes que o faria se a estivesse a tomar a partir de terceiros. Quanto às outras formas de compensação a ser atribuída a este AF pode-se consultar ¡Error! No se encuentra el origen de la referencia., para mais detalhes.</p> <p>AF 4 irá deslocar a sua habitação mais para a direita de onde a actual se encontra. Irá ocupar ¼ de hectare de um terreno que está sob regime de posse pelo mesmo AF. E tal como no caso anterior esse terreno será adquirido a título oneroso pelo projeto nos mesmos moldes que o faria se o tomasse de terceiros. Quanto aos restantes aspectos este AF também será tratado do mesmo modo que o AF 1 (ver ¡Error! No se encuentra el origen de la referencia., para mais detalhes)</p>
2	Agregado Familiar 3 (AF 3)	<p>Trata-se de um AF objecto de Deslocamento Económico sob a forma de perda temporária de terrenos e outros activos (árvores e pequenas infraestruturas).</p> <p>No final das obras estes dois AF irão retomar as terras ocupadas durante as obras. O tratamento a ser dado para a compensação das perdas que irão incorrer devem ser consultados no ¡Error! No se encuentra el origen de la referencia.</p>
3	Agregado Familiar (AF 3-1)	<p>Trata-se de uma pessoa AF 3-1 que irá perder um Galpão usado para armazenamento de produtos diversos (domésticos e comerciais) que se situa no terreno do AF 3 que irá perder temporária e parcialmente terra. O Galpão situa-se no CDI da estrada de desvio a ser localizada nos cerca de 2,800 m2 a ser tomados de AF 3 e será objecto de deslocação permanente e total o que despoleta necessidade de compensação monetária.</p> <p>Esta PAP subordinada será compensada monetária e directamente pelo projecto pelo custo de reposição do activo</p>

N.º	Agregados Familiares/Outras Entidades Afectados	Afectação e Modalidades de Reassentamento/Compensação
		afectado para a PAP estabelecer o activo em outro local à sua escolha (dentro do terreno da AF 3 e/ou qualquer outro). A deslocação desta PAP também inclui por parte do projeto apoio no transporte dos bens que eram armazenados incluindo os resgatados do Galpão demolido para um lugar de preferência da PAP Os detalhes também podem ser consultados no Anexo 9.
4	Agregados Familiares 5 e 6 (AF 5 e AF 6)	<p>Trata-se dos dois AF objecto de Deslocamento Económico sob a forma de deslocação de um ponto para o outro para a condução de actividades de comércio informal e ambulante. A deslocação poderá ser temporária ou permanente.</p> <p>Durante as obras estes dois AF serão orientados e apoiados para deslocar-se mais para o norte podendo retomar os pontos actuais de actividades comerciais assim que as obras terminarem. O tratamento a ser dado para a compensação das perdas que irão incorrer devem ser consultados no ¡Error! No se encuentra el origen de la referencia..</p>
5	Comunidade de Lembá	<p>Trata-se do Deslocamento Económico de uma activo público e comunitário usado para actividades comunitárias diversas incluindo as de comércio informal e ambulante. O alpendre está associado a uma empresa privada de produção agro-industrial mas é mais usado pela comunidade de Lembá. A deslocação será permanente</p> <p>O alpendre detido por esta entidade será repostado em local contíguo no âmbito de um processo negocial e arranjos entre os gestores do projeto e a entidade afectada e a comunidade beneficiária deste activo. O espaço a ser usado é de direito público.</p>
6	Outras Entidades Públicas e Privadas Prestadoras de Serviços Públicos	<p>Trata-se do Deslocamento Económico de activos públicos e comunitários.</p> <p>Haverá um processo negocial entre os gestores do projeto e estas entidades para realocar os activos afectados em áreas contíguas e de direito público.</p>

Porém o modelo de escolha e adopção de locais de reassentamento associados a este projeto é mais um dos factores que determina a sua relativa simplicidade. Por se tratar de locais próximos de onde as PAPs já vivem e/ou realizam as suas actividades do dia-a-dia o processo de reassentamento vai colocar menos exigências em termos de estabelecimento de condições para que as PAPs no seu todo (CAFs e membros dos agregados familiares) tenham acesso a bens e serviços iguais e/ou melhores aos que já tinham. Nesta situação o acesso a esses serviços em termos iguais aos que prevalecem neste momento antes do reassentamento já está garantido porque o modelo de reassentamento não mexe com o que existe. Tudo o que se poderá fazer será tentar melhorar. Para além disso, porque os locais de reassentamento se apresentam nos termos relatados isso significa que se colocam exigências baixas ou nulas de considerar pessoas/comunidades hospedeiras no contexto da preparação e implementação do PR. Muita coisa vai permanecer tal como estava, mesmo em relação ao AF que prefere situar-se a uma certa distância do actual local de deslocamento. O local seleccionado é relativamente próximo e dispensa esforços significativos de adaptação.

Com enfoque sobre os activos que deverão ser realocados, a Figura 6-1, abaixo procura ilustrar a distribuição das PAPs afectadas pelos locais de reassentamento adoptados ao abrigo deste PR.

Figura 6-1: Locais de reassentamento



7. Restauração da Renda

A Matriz de Direitos do projeto foi formulada depois de consulta com as PAPs e contém o essencial das medidas de restauração de renda inerentes ao projeto. Estas medidas são estruturadas em função dos impactos do projeto e das exigências de o reassentamento dever ser uma oportunidade para estabelecer padrões de vida iguais e/ou superiores aos que prevaleciam antes de ele ocorrer.

No essencial as medidas de restauração da renda preveem garantir que em todas as fases do projeto, i.e., preparação, execução e pós-execução as PAPs tenham:

- a) os custos relacionados com as perdas cobertos pelo projeto. Isto inclui medidas tais como (i) cobrir os custos de aluguer de casa temporárias para as PAPs que verão as suas casas demolidas para se iniciar o mais cedo possível o restabelecimento das pontes; (ii) cobrir os custos de perdas de oportunidades de rendimentos provenientes dos negócios e outros activos (árvores e culturas) enquanto as PAPs estiverem privadas dos activos que lhes garantiam rendimentos monetários e/ou em espécie. Isto será feito numa base mensal/trimestral e/ou conforme for definido no âmbito do projeto;
- b) repor os activos perdidos em locais seleccionados e numa medida que melhore o que existia antes do reassentamento (por ex. casas de alvenaria em substituição das de madeiras, estaleiros de venda melhorados e/ou estaleiros onde não existiam estaleiros);
- c) apoiar as PAPs a reestabelecer todo o conjunto de actividades de rendimento e outras logo depois da conclusão da realocação (por ex. apoio em serviços de extensão, sementes e variedades de plantas melhoras na agricultura, apoio na modernização e diversificação das actividades de rendimento e das cadeias de valor das diferentes actividades económicas, apoio na formalização da posse e uso da terra para os vários fins, etc.).

Com base nas disposições desenvolvidas no subcapítulo 4.4. sobre “Valoração dos Activos Afectados” foram preparados os pacotes de restauração e de compensação das PAPs e dos ativos afectados pelo projeto. Estes encontram-se resumidos na Tabela 7-1 sendo que mais detalhes sobre cada PAP e seus activos e valores podem ser consultados no Anexo 9, que apresenta a folha Excel usada para computar os vários factores.

Conforme referido a PAP que deve incorrer na perda temporária de terreno para instalação do Estaleiro não se encontra incluída nestes cálculos e respectivos pacotes. Ela deverá negociar directamente com o Empreiteiro e chegar a acordo sobre o pacote a ser assumido pelo Empreiteiro.

O Anexo 15 apresenta um resumo das reuniões de negociação dos acordos de compensação com cada uma das famílias/entidades afectadas assim como o estado de assinatura desses acordos. O anexo confirma o facto de os pacotes abaixo terem sido adoptados por todas as partes como sendo os que se adequam para o contexto. Tanto as actas dessas reuniões como os acordos de compensação em si não são apresentados na íntegra neste documento por se tratar de peças com carácter sigiloso. As mesmas podem ser consultadas junto das entidades gestoras do Projecto (INAE/AFAP e Câmara Distrital de Lembá) e/ou das pessoas/entidades afectadas.

Tabela 7-1: Resumo dos pacotes de restauração e compensação das PAPs e ativos afectados

Nº+A 4:K5	Nome do Chefe do Agregado Familiar (CAF)	Sexo	Principal ativo Afetado	Custo atual da habitação de Madeira no mercado	Custo atual do terreno no mercado	Custo atual da habitação de Alvenaria no mercado	Custo atual de pocilga, alpendre, capoeira, Galpão e Quiosque em madeira	Custo de perdas das arvores	Custo de perdas de negócios 3 meses	Custo de aluguer de habitação 6 meses	Custo de transporte de bens	Custo Intangíveis (10% e 15%)	Custo de compensação	Total do custo de reassentamento por CAF em STN	Total do custo de reassentamento por CAF em USD	% do Custo por CAF
1	AF5	Fem	Receita de vendas	-					9,000.00 STN			900.00 STN	9,000.00 STN	9,900.00 STN	425.31 USD	0.2%
2	AF6	Fem	Receita de vendas	-					7,500.00 STN			750.00 STN	7,500.00 STN	8,250.00 STN	354.43 USD	0.2%
3	AF1	Masc	Habitação T4	825,000.00 STN	87,500.00 STN	1,587,880.00 STN	21,250.00 STN	112,200.00 STN		20,700.00 STN	10,000.00 STN	180,883.00 STN	1,839,530.00 STN	2,020,413.00 STN	86,798.69 USD	50.0%
4	AF4	Fem	Habitação T3	550,000.00 STN	62,475.00 STN	1,058,586.67 STN	23,800.00 STN	17,220.00 STN		20,700.00 STN	10,000.00 STN	116,208.17 STN	1,192,781.67 STN	1,308,989.83 STN	56,235.33 USD	32.4%
5	AF3	Masc	Aluguer de Terreno 2800m2		104,832.00 STN			462,880.00 STN				56,771.20 STN	567,712.00 STN	624,483.20 STN	26,828.34 USD	15.4%
6	AF3-I	Masc	Galpão de Madeira 24 m2				25,000.00 STN				5,000.00 STN	2,500.00 STN	30,000.00 STN	32,500.00 STN	1,396.23 USD	0.8%
7	Camara Distrital de Lembá	NA	Alpendre 24m2				35,000.00 STN					3,500.00 STN	35,000.00 STN	38,500.00 STN	1,653.99 USD	1.0%
Total Geral dos Custos por Itens em Dobras				1,375,000.00 STN	254,807.00 STN	2,646,466.67 STN	105,050.00 STN	592,300.00 STN	16,500.00 STN	41,400.00 STN	25,000.00 STN	361,512.37 STN	3,681,523.67 STN	4,043,036.03 STN	173,692.32 USD	100%
Total Geral dos Custos por Itens em USD				59,071.19 USD	10,946.73 USD	113,694.49 USD	4,513.04 USD	25,445.72 USD	708.85 USD	1,778.58 USD	1,074.02 USD	15,530.88 USD	158,161.43 USD	173,692.32 USD		0
Percentagens dos Custos por Itens					6.3%	65.5%	2.6%	14.6%	0.4%	1.0%	0.6%	8.9%	91.1%	100%		

Em todos estes esforços tem havido e vai continuar a haver ligação com as autoridades distritais e com os sectores de desenvolvimento relevantes como é o caso do Distrito de Lembá e sectores da agricultura, comércio, pescas, turismo e indústria.

Os Gestores do Projeto e as autoridades distritais e de bairro/povoado de Lembá devem iniciar campanhas de educação/informação direcionadas para sensibilizar as PAPs sobre a importância do uso adequado dos recursos que estas irão receber sob forma de compensação pelas suas perdas. A experiência mostra que, em circunstâncias semelhantes, há frequentemente o risco de certos beneficiários usarem esse dinheiro para outros fins que podem necessariamente não adicionar valor à vida familiar e comunitária (por exemplo, álcool e outras práticas negativas) e conseqüentemente empobrecer as famílias e as comunidades. Isso também pode estar associado a conflitos familiares e comunitários com potenciais reflexos sobre o bom andamento do projeto.

Ao nível do agregado familiar, será importante envolver homens e mulheres na gestão de todos os aspetos do reassentamento e não apenas os homens. Em caso de emissão de escrituras, deve ser dada a opção de registar os dois nomes (marido e mulher), para acesso aos recursos a ser disponibilizados em matéria de reassentamento e compensação. Isto prova ser consistente com a relevância de envolver as mulheres para assegurar que as medidas de restauração sejam usadas para construir o capital das famílias.

Onde as PAPs forem qualificadas para trabalhar com competência como contratadas que podem ser envolvidas nas obras do projeto e, particularmente, na implementação do PR elas devem ser encorajadas a dar sua contribuição como empregados temporários e/ou permanentes como força de trabalho prioritária a selecionar no local. **Sempre que adequado os empregos devem ser dados às mulheres. Um certo grau de treinamento também deve ser considerado** para aumentar as chances de empregar pessoas locais, desde que isso não se traduza em custos significativamente elevados para o projeto, empreiteiros e subempreiteiros.

8. Arranjos e Acordos Institucionais

Já durante a planificação do reassentamento, os promotores Projeto (INAE/AFAP) trabalharam extensivamente com a comunidade do povoado de Lembá, as autoridades locais (Câmara Distrital de Lembá), as próprias PAPs e sectores de desenvolvimento relevantes (por ex. Ministério da Agricultura) para garantir que estas estejam envolvidas na definição dos aspectos essenciais inerentes ao processo em consideração.

Essa coordenação deve continuar de forma adequada nas fases que se seguem de implementação, monitoria, avaliação e confirmação de que o processo foi realizado com êxito e que atingiu os seus objectivos.

Parte do processo que se segue irá envolver pagamentos pela aquisição da terra, levantamentos e planificação do espaço físico de acordo com a Lei Fundiária e os regulamentos e as normas distritais de planificação do solo.

Será de todo conveniente que o projeto das habitações seja baseado em modelos locais já aprovados. A escolha dos materiais de construção privilegiará aqueles que permitam uma construção rápida e de qualidade, uma vez que este tipo de actividade é geralmente realizado sob grandes restrições temporais.

Os promotores do projeto e as autoridades locais irão liderar o processo de modo que as áreas designadas sejam oficialmente atribuídas às PAP's e que isso seja oficializado para garantir direito de uso e aproveitamento.

O procedimento típico para a autorização formal de direitos de uso da terra que possam ser necessários para a aquisição de terras para relocação dos activos das famílias deslocadas, inclui os seguintes passos, embora devam ser tratados menos burocraticamente pelas próprias autoridades de processamento:

- Pedido de concessão de terra dirigido à Câmara o Distrital de Lembá relevante ou aos serviços de cadastro. O estado da terra objecto de pedido será verificado através de consultas feitas aos dirigentes de câmara ou a outros funcionários locais e pela verificação dos registos distritais de terras;
- Após recepção da autorização provisória, é feito o pedido da planta topográfica mostrando os seus limites e coordenadas. A cópia da concessão da terra é anexa ao pedido;
- Pedido da licença de construção e apresentação de um projeto completo do edifício mostrando a sua implantação na planta topográfica. Deve-se anexar uma cópia da concessão da terra. Há vários departamentos envolvidos na aprovação. O custo da licença está relacionado com os custos do edifício proposto;
- Após a emissão da licença de construção e realizada a construção, deve ser feito um pedido de Inspeção e da certidão da terra, anexando cópias da concessão da terra, a licença de construção e a planta topográfica. A certidão de terras é registada provisoriamente na Conservatória do Registo Predial;
- Pedido de título de uso da terra, anexando a certidão provisória de uso da terra e o projeto.

O título é autorizado pela Câmara Distrital Distrito e pode então ser registado na Conservatória do Registo Predial. Em geral, a emissão do título depende dos departamentos de fiscalização de construções e de cadastro.

Também haverá espaço para a intervenção dos sectores que cuidam de áreas específicas de actividades de desenvolvimento com destaque para agricultura, pescas, comércio, turismo e indústria que irão garantir que os vários aspectos de restauração dos modos de vida sejam feitos em conformidade com os sistemas e procedimentos sectoriais padrão.

Recomenda-se que o INAE e a Câmara Distrital de Lembá estabeleçam um Comité/Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Supervisão do Reassentamento. Esta entidade deveria ser composta de entre 4 a 6 pessoas seleccionadas do INAE, AFAP, Câmara Distrital de Lembá, Representantes das PAPs e Representantes dos Sectores de Desenvolvimento relevantes (por ex. agricultura, pescas, comércio, turismo, indústria, etc.). As principais funções e responsabilidades deste Comité/Grupo de Trabalho incluem que se apresenta na Tabela 8-1, abaixo.

O Comité/Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Supervisão do Reassentamento reunirá numa base regular (semanal/mensal ou conforme for necessário) para fazer avançar os objectivos da sua agenda.

O INAE/AFAP poderá contratar profissionais independentes para apoiar nos diversos aspectos de gestão do processo do reassentamento sob a forma de consultores individuais ou empresas, organizações não governamentais (ONGs) especializadas nas diferentes esferas dos processos a ser tramitados.

A Tabela 8-1 procura resumir as funções e responsabilidades dos vários actores no processo de reassentamento.

Tabela 8-1: Papéis e responsabilidades institucionais na implementação do PR

N.º	Entidades	Responsabilidades na implementação do PR
1	INAE/AFAP	<p>O INAE é o Proponente do projeto e a AFAP a entidade gestora dos fundos consignados ao mesmo. Constituem responsabilidades do Proponente da actividade:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Principal responsável na elaboração e implementação do Plano de Reassentamento; b) Tomar iniciativas c) Participar, sempre que convocado, nas reuniões da Comité/Grupo de Trabalho do Reassentamento; d) Supervisionar a implementação do plano de reassentamento em conformidade com o PR aprovado, regulamentos específicos e recomendações decorrentes do processo; e) Suportar encargos referentes ao processo de elaboração e implementação do PAR; f) Facilitar as acções de monitoria e avaliação do processo de Restauração dos modos de vida pelo Comité/Grupo de Trabalho do Reassentamento.
2	Câmara Distrital de Lembá	<ul style="list-style-type: none"> a) Acompanhamento de todo o processo de Implementação do Plano de Reassentamento b) Emissão de licenças de uso da terra necessários c) Assegurar que a implementação segue as directrizes distritais no que tange ao Plano de Ordenamento da Terra ao seu nível, bem como as políticas sociais I da Câmara Distrital d) Monitorar a implementação do Plano
3	<p>Comité/Grupo de Trabalho do Reassentamento que será composto por:</p> <ul style="list-style-type: none"> Dois representantes das PAPs Um representante da Câmara Distrital de Lembá da área relevante para o processo Um representante de ONGs/Associação activas no local e relevante para os processos encolvidos em acções de reassentamento (por ex. questões de vulnerabilidade, VBG, produção, etc.) 	<ul style="list-style-type: none"> a) Supervisionar o processo de Reassentamento e assegurar a observância dos direitos dos afectados; b) Comunicar com os órgãos competentes sobre assuntos relevantes processo de Reassentamento; c) Receber e processar reclamações das PAPs e de outras partes interessadas e envolvidas e encaminhar aos órgãos competentes, os casos que, por força maior, não tenham soluções locais entre o proponente e os afectados; d) Elaborar relatórios de monitoria e avaliação do processo de Reassentamento, tendo em conta o plano aprovado; e) Mobilizar e sensibilizar a população sobre o processo de Reassentamento; f) Intervir em todas as fases do processo de Reassentamento, incluindo a respectiva fiscalização; g) Consciencializar as PAPs e outras partes envolvidas sobre os seus direitos e obrigações no processo de Reassentamento; h) Apreciação dos relatórios de consulta pública e pronunciar-se sobre a matéria de Reassentamento; i) No final do Processo de Reassentamento encomendar avaliação e proceder ao seu encerramento.

N.º	Entidades	Responsabilidades na implementação do PR
4	Provedor (entidades de consultoria) de Serviços para Implementação do Plano de Reassentamento	<ul style="list-style-type: none"> a) Responsável operacional pela Implementação do Plano de Reassentamento. b) Fazer a gestão e coordenação operacional de todas as actividades relacionadas a implementação do Plano c) Interagir com o Comité/Grupo de Trabalho do Reassentamento a todos os níveis sobre os progressos da implementação do Plano d) Actualizar, Consolidar e fazer a gestão da base de dados do PR e do sistema de gestão de informação do Projeto e) Fazer o detalhamento dos planos de restauração de meios de subsistência f) Elaboração de quaisquer planos identificados no Plano de Reassentamento a ser finalizados na fase de implementação g) Conduzir o processo de negociação individual e prestar os devidos esclarecimentos relacionados a compensação h) Documentar todo o processo de compensação das Pessoas Afectadas pelo Projeto i) Gestão dos mecanismos de reclamações j) Ligação com autoridades governamentais locais, líderes comunitários, etc. k) Planeamento e implementação do programa de restauração dos meios de subsistência (em conjunto com a comunidade e outros parceiros) l) Reportar sobre o progresso da implementação do Plano
5	Pessoas afectadas pelo projeto de forma directa ou por intermédio das pessoas nomeadas para as representar	<ul style="list-style-type: none"> a) Participar de forma activa em toda as fases e processos de planificação, implementação e monitoria do PAR; b) De forma activa apresentar as suas opiniões e/ou inquietações/reclamações em relação aos vários aspectos de implementação do PR com vista ao à sua optimização e/ou correcção de potenciais desvios
6	Outros actores, incluindo entidades do governo, sector privado e ONGs/OCS activas nas áreas da habitação, economia, direitos humanos, questões do género e da pobreza	<ul style="list-style-type: none"> a) Em função das suas áreas de especialidade e responsabilidades estatutárias garantir alinhamento do PR com as prioridades de desenvolvimento local e sectorial; b) Fornecer facilitação técnica para garantir qualidade técnica na definição e implementação das várias medidas de compensação e restauração dos modos de vida; c) Participar de forma activa na monitoria dos resultados no PR incluindo na correcção de potenciais desvios.
7	Líderes Comunitários	<ul style="list-style-type: none"> a) Mobilização membros da comunidade para todas as actividades do projeto e representar a comunidade em encontros específicos b) Interagir com o provedor de serviços e outros stakeholders do processo c) Participar na resolução de reclamações d) Participar na atribuição de parcelas residenciais e agrícolas às PAPs
8	Instituições Bancárias/Serviços Financeiros	Abertura de contas bancárias para as PAPs

9. Cronograma de Implementação

Deve-se ter em conta que a reabilitação das pontes em consideração, com destaque para a ponte de Lembá que despoleta reassentamento insere-se no contexto de acção de emergência. Para além das autoridades do país e no dizer dos habitantes da região em que as pontes se encontram e até mesmo das PAPs é urgente repor as pontes e desse modo resolver ou aliviar os vários problemas que a região e o país enfrentam desde que as mesmas ficaram destruídas. A percepção que prevalece é a de que já se levou tempo demais e é necessário avançar de forma mais célere.

Tanto a urgência do projeto como a relativa simplicidade do processo de reassentamento que lhe está associado exigem e favorecem um cronograma simples e acelerado e que não tem de seguir os trâmites habituais incluindo o requisito de não se ocupar as áreas pretendidas antes da total realocação/compensação das PAPs. Numa base de caso a caso as diferentes PAPs terão os modelos alternativos e temporários de realocação/compensação ao mesmo tempo que o Empreiteiro ocupa a área para preparar e levar a cabo a reposição das Pontes com destaque para a de Lembá. Especial destaque vai para o alojamento temporário dos AF 1 e 4 de modo que a área em que se situam possa ser imediatamente colocada à disposição do Empreiteiro e enquanto se constroem as casas definitivas destas mesmas PAPs.

De forma simples a Tabela 9-1 apresenta as principais fases e etapas de finalização, implementação, monitorização e finalização do reassentamento a que este plano diz respeito. Vai se procurar a melhor sincronização possível entre a deslocação das PAPs e seus activos de modo a se conseguir o mais óptimo e eficaz sequenciamento e menos perturbador para os modos de vida. Muitas dessas acções têm um carácter prático e podem não ser fáceis de capturar em papel (calendário e texto) e serão melhor articuladas assim que se iniciar a implementação quer do PR quer das Obras.

Tabela 9-1: Cronograma de implementação do Plano de Reassentamento

N.º	Fases e Actividades	Meses						
		Jan-25	Fev-2025	Mar-25	Abr-2025	Mai-2025	Jun-25	Jul-25
0	Fim do levantamento de dados das PAPs e seus activos e formulação do PR. Estabelecimento da data-limite	30 Jan 25						
1	FASE I - Mobilização e participação das partes interessadas							
1.1.	Activação do Comité/Grupo do Reassentamento							
1.2.	Actualização das PAPs e Inventários de Activos Afectados							
1.3.	Activação do Mecanismo de Participação, Recepção e Gestão de Reclamações							
2	FASE II - Disseminação e sensibilização sobre a iminência da implementação do PR							
2.1.	Comunicação e Sensibilização das Comunidades sobre a próxima implementação do PR							

N.º	Fases e Actividades	Meses						
		Jan-25	Fev-2025	Mar-25	Abr-2025	Mai-2025	Jun-25	Jul-25
3	FASE III – Finalização das negociações e assinatura dos acordos							
3.1.	Verificação e arrumação dos dossiers por família							
3.2.	Confirmação dos vistos do INAE/AFAP por dossier							
3.3.	Organização da logística necessária incluindo apoio às PAPs na abertura/activação de contas bancárias e medidas complementares para garantir que o máximo de PAPs tenha contas bancárias ou sistemas formais de recebimento das compensações monetárias. Incluindo obtenção de procurações e outros documentos facilitadores do processo							
3.4.	Finalização do processo de negociação e assinatura dos acordos de compensação/restauração							
3.5.	Organização da documentação assinada							
3.6.	Entrega dos Dossier do processo ao INAE/AFAP							
4	FASE IV - Efectivação da desocupação do CDI							
4.1.	Agendamento do processo compensatório junto das famílias							
4.2.	Efectivação das acções de compensação (infra-estruturas, campos agrícolas, árvores, aluguer de casas temporárias)							
4.3.	Entrada do Empreiteiro e desocupação do CDI e documentação do processo							
4.5.	Realização de visitas periódicas para verificar as conformidades e não conformidades dos processos							
4.6.	Confirmação, família a família, do status do processo	←—————→						
4.7.	Validação com as famílias dos activos entregues e do plano de desocupação							
5	FASE V - Monitoria e avaliação do processo							

Em consonância com a natureza e características de urgência do processo o PR irá prolongar-se por sete meses sendo que será durante o primeiro e segundo mês que a maior parte das acções de finalização da confirmação dos dados, comunicação e consulta e desocupação do CDI e sua entrega ao Empreiteiro irão ocorrer.

10. Participação e Consulta

10.1. Enquadramento Geral

A informação, consulta e a participação da comunidade têm estado e devem continuar a estar no centro de todo o processo, como uma forma de proporcionar uma oportunidade para que todas as partes interessadas e envolvidas relevantes (*stakeholders*), e particularmente as famílias e comunidades afectadas, se informem sobre o projeto. O processo também é desenhado para incutir um sentido de propriedade em relação ao projeto e fornecer uma oportunidade para todas as partes apresentarem os seus pontos de vista e interesses e expandir as opções e oportunidades para lidar com assuntos delicados.

Dados iniciais deste PR têm estado a ser objecto de tratamento na reuniões públicas de onde se destaca (i) a fase de levantamento inicial das PAPs e seus activos levado a cabo pelo INAE em Setembro de 2024; e (ii) fase de levantamento definitivo das PAPs e seus activos em Novembro de 2024; (iii) apresentação do Esboço e Linhas Gerais do Dispositivos do PR às PAPs e outras pessoas interessadas incluindo várias sessões de negociação com as PAPs e auscultação das outras partes interessadas e envolvidas no processo, como foi o caso das autoridades do distrito de Lembá e o Ministério da Agricultura/Direção de Assuntos Fundiários.

Dada a relativa simplicidade do processo de deslocamento que o projeto despoleta a principal preocupação das PAPs tem sido a de saber como e quando é que os activos afectados serão compensados e/ou repostos incluindo as diferentes formas de apoio que as PAPs irão ou poderão receber para agilizar e acelerar a implementação do PR. As actas das referidas reuniões, com destaque para as saídas das três principais reuniões públicas (i.e., preliminar (Fevereiro de 2024, em que participaram 52 pessoas das quais 16 do sexo feminino e 36 do sexo masculino); (ii) desencadeamento do levantamento definitivo (Novembro de 2024, em que participaram (i) de Lembá 41 pessoas das quais 11 mulheres e 30 homens de Lembá e (ii) Brigoma 25 pessoas das quais 18 mulheres e 7 homens); e (iii) Esboço do PR (Dezembro de 2024, em que participaram 14 pessoas das quais 7 mulheres e 7 homens) podem ser consultados no Relatório do Plano de Reassentamento Preliminar (INAE, Setembro de 2024) e neste Relatório (as três reuniões).

Os principais objectivos gerais da consulta e envolvimento das partes interessadas e afectadas e do público em geral são:

- Manter as Partes Interessadas e Afectadas pelo Projeto (PI&APs) informadas sobre as principais questões e conclusões de cada fase do processo do projeto bem como elevar o nível de conhecimento das comunidades sobre o Projeto;
- Reunir preocupações e interesses expressos pelas várias partes interessadas do projeto e garantir a participação e consulta genuína das PAs;
- Obter contribuições/opiniões das partes interessadas em termos de evitar/minimizar possíveis impactos negativos e maximizar os impactos positivos do projeto por forma a Garantir um “feedback” adequado para consolidação da estratégia de implementação do PR.
- Apoiar o diálogo social e identificar, desde o início, as percepções e expectativas dos *stakeholders*, que podem contribuir para a planificação das acções e a comunicação efectiva, de forma a minimizar os impactos negativos significativos do projeto.

- Por fim, garantir que as PAPs/stakeholders se encontram significativamente envolvidas em todas as fases de desenvolvimento do projeto tais como implementação, monitorização, avaliação e conclusão, enquanto se apropriam dos vários aspectos que o definem e dispõem de canais apropriados para apresentar as reclamações e ver estas a ser devidamente atendidas.

Conforme o referenciado acima, durante o processo de preparação do PR foram realizados encontros com as comunidades e com as PAPs incluindo outras entidades.

Nestas reuniões com as PAPs, o principal objectivo foi de apresentar o projeto, com destaque para a necessidade de terras para a sua implementação incluindo o seu impacto na área em relação às pessoas e activos descritos acima.

O Esboço do PR foi objecto de mais uma sessão de consulta pública para apresentar às PAPs e outras partes envolvidas e interessadas todos os detalhes de configuração do processo que será seguido depois que o PR foi preparado em conformidade com os processos de consulta empreendidos nas fases anteriores.

Os resultados da consulta pública em torno do Esboço do PR foram integrados no documento final (este documento) a ser aprovado pelo INAE/AFAP e também pelo Banco Mundial (ver abaixo).

10.2. Preparação e Aprovação do PR

O Banco Mundial deve aprovar o PR antes da sua implementação. O INAE/AFAP, através de seus Gestores é responsável por disponibilizar uma cópia do PR e/ou resumos do mesmo em locais acessível às PAPs, outras entidades públicas e privadas interessadas e às organizações locais baseadas na comunidade, numa forma e linguagem que sejam para elas compreensíveis para consulta.

O PR também será enviado para o Banco Mundial, que, uma vez aprovado, o torna disponível ao público através da sua Infoshop. Depois de o Banco ter aprovado o PR final, este e o governo são obrigados a divulgá-lo novamente da mesma maneira. Qualquer Plano de Reassentamento que não forneça um relatório da consulta pública significativa e participativa realizada ou que não integre plenamente as recomendações e questões locais, não será aprovado.

10.3. Implementação do PR

A estratégia de comunicação tem procurado e deve continuar a procurar sensibilizar todos os actores envolvidos sobre as actividades do Projeto, os procedimentos e os direitos e deveres associados ao reassentamento, para promover o diálogo e minimizar mal-entendidos e Reclamações. Esta estratégia de comunicação sublinha a importância de assegurar que as mulheres sejam igualmente consultadas e que participem activamente nas decisões do Projeto. A estratégia de comunicação deve considerar tanto os mecanismos de escrita como os orais.

As comunidades afectadas devem ter seus próprios representantes (de preferência representantes masculinos e femininos), que farão parte do Comité/Grupo de Trabalho de Reassentamento em representação dos grupos relevantes de PAP's. Os líderes comunitários devem envolver-se no processo de reassentamento para integrar os desejos da comunidade e os arranjos institucionais para chegar a acordos.

10.4. Comunicação

Haverá a necessidade de garantir o estabelecimento de um sistema de comunicação que seja prático com vista a fortalecer a capacidade de todas as pessoas afectadas articularem, disseminarem e tomarem as suas decisões. Por outro lado, será necessário criar condições para ajudar as pessoas e as comunidades a aceitarem os critérios e regras de elegibilidade que serão acordados de uma maneira transparente.

Os principais grupos sociais a serem abrangidos são:

- Os que serão indemnizados em dinheiro
- Os que terão a reposição dos seus bens
- As famílias vulneráveis que poderão ser identificadas no decurso desta fase de formulação e durante a sua implementação.

Para empoderar as comunidades e as famílias afectadas, os sistemas de comunicação a serem adotados devem seguir a “*abordagem baseada em direitos*”. Essa abordagem visa garantir que as acções de compensação e restauração das perdas sejam vistas como direitos das pessoas afectadas e não como ofertas/favores que estas recebem por parte de terceiros.

A comunicação deve ser feita de diferentes maneiras e utilizando diferentes métodos, conforme for mais adequado para cada caso e circunstância, como por exemplo:

- Reuniões gerais com grupos de pessoas afectadas;
- Discussões de grupos focais envolvendo essencialmente mulheres, homens, jovens, homens/pessoas de negócios, etc.

As reuniões deverão ser registadas através de fotos, actas e listas de assinatura ou de presença. As actas dessas reuniões devem conter, entre outros aspectos: (i) Data; (ii) Local; (iii) Distrito; (iv) Bairro; (v) Resumo das principais questões apresentadas durante a reunião pelos organizadores; (vi) Resumo das principais questões apresentadas pelos participantes; (Obs. Todas as preocupações e interesses devem ser registados); (vii) Lista de participantes, incluindo os nomes e o cargo dos organizadores, assim como os contactos de todos os que tenham participado na reunião; (viii) Registo Fotográfico ou outra forma de imagem.

Apesar de a língua portuguesa ser a mais falada em STP, onde se achar conveniente uma parte dessas reuniões deve ser orientada nas línguas mais usadas nas áreas específicas de implantação do projeto.

Devem ser utilizados diversos meios de comunicação incluindo imagens e outras formas de comunicação para além de ou junto da escrita e verbal para disseminar a informação e todo o tipo de instruções às pessoas afectadas – em função do grau de impacto ocasionado. Destaque vai para o uso das autoridades locais aos níveis do distrito e bairros incluindo rádios comunitárias.

O material de comunicação destinado especificamente a promover os interesses do PR deve ser produzido em português.

11. Mecanismo de Resolução de Reclamações

A regra geral é que todas as reclamações relacionadas com o incumprimento de contratos, níveis de compensação, ou expropriação de bens sem compensação, exploração e abuso sexual incluindo assédio sexual devem ser levadas ao conhecimento dos vários níveis de

gestão do Projeto - desde o nível da vizinhança, Bairro, Comunidade, Distrito e sobretudo o Comité de gestão de Reclamações e reclamações a ser estabelecido pelo projeto, funcionários relevantes do Projeto, empreiteiros e outros fornecedores de bens serviços ao projeto e ser resolvidas – ainda que se trabalhe para que tais inconformidades não ocorram. Todas as reclamações devem ser do conhecimento da UIP e do INAE/AFAP.

Ao abrigo do Projeto Transporte/Reabilitação da EN1 sob tutela do INAE e financiamento do BM foi formulado, em Setembro de 2023, um Manual sobre Mecanismo de Resolução de Reclamações (INAE/BM, 2023) que captura o essencial do que se apresenta nesta secção do PR e cujas disposições poderão sobrepor-se ao que aqui se apresenta.

As reclamações tendem a repartir-se pelas seguintes principais razões/categorias: (i) ambientais, (ii) sociais; e (iii) laborais.

Experiências com projetos semelhantes mostram que as razões para o diálogo e reclamações podem ser ambientais, sociais ou relacionadas com a saúde e a segurança dos trabalhadores e das comunidades envolvidas. Também podem ser subdivididas em duas principais categorias, nomeadamente: (i) não sensíveis; e (ii) sensíveis. O MRR permite que as reclamações criminais relacionadas com Violência Baseada no Género (VBG), Exploração e Abuso Sexual (EAS), Assédio Sexual (AS) e Tráfico de Pessoas (TDP) sejam consideradas.

- Reclamações

O mecanismo deve prestar especial atenção às reclamações/Reclamações provenientes das pessoas e grupos mais vulneráveis (mulheres, jovens, idosos, pessoas de habilidades diferentes e agregados familiares chefiados por estas pessoas), que normalmente são as que tendem a ser objecto de tratamentos lesivos por parte dos vários agentes envolvidos na planificação e implementação de projetos. O mecanismo deve estar sempre fortemente associado aos processos de fortalecimento e capacitação institucional.

Cada nível deve, em função dos dispositivos de comunicação e capacitação inerentes ao Projeto, estar ciente da relevância de estas reclamações serem tomadas e tratadas com seriedade e celeridade com vista à sua resolução efectiva.

Dados os traumas e outras complicações, sobretudo nas relações de poder, mas também na saúde pública e social a que tendem a estar associadas, as Reclamações e reclamações referentes a exploração e abuso sexual incluindo assédio sexual devem também merecer especial tratamento. Com base em longos anos de encaminhamento das questões com isso relacionadas o BM tem diversas publicações e notas de apoio aos actores e gestores dos projetos que financia para lidar com esta temática. Destaque vai para as Notas Técnicas Internas sobre a temática de Abril de 2020 que o projeto deve aplicar.

11.1. Objectivos

Os objectivos do sistema de reclamações são os seguintes:

- Captura e registo atempado da Reclamação/reclamação;
- Dar resposta às dúvidas/insatisfações e sugestões da Comunidade;
- Monitorar o grau de insatisfação com as acções do empreendimento;
- Monitorar o perfil das reclamações;
- Informar os níveis médios e altos da gestão do Projeto sobre o perfil das reclamações.

11.2. Procedimento de Acesso ao Sistema

O sistema consiste em que qualquer pessoa, residente nas áreas ou nas proximidades às intervenções físicas ou processuais que se sentir prejudicada pelas acções do projeto, poderá realizar a reclamação.

Sem prejuízo do recurso a outras modalidades e plataformas, as reclamações devem ser registadas em formulário específico (ver Anexo 12 exemplo de um formulário que o INAE já usa no Projeto da EN1 e que pode ser usado para este projeto)).

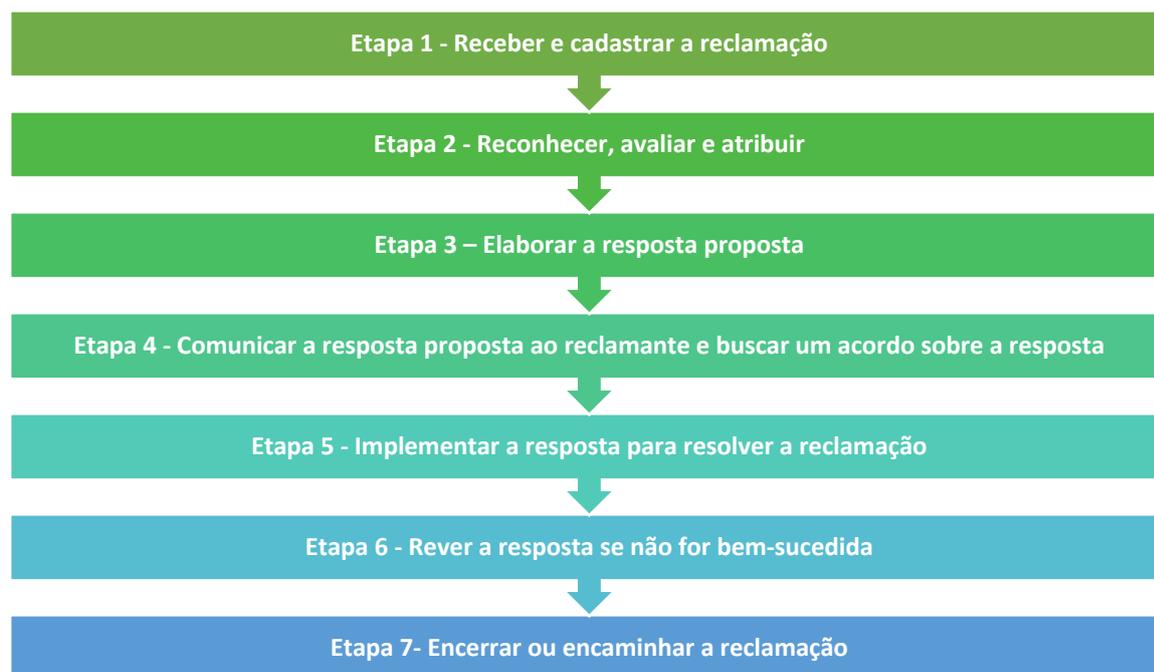
O sistema adere aos seguintes princípios fundamentais:

- O Proponente deve manter-se empenhado em garantir que o Mecanismo de Resolução de Reclamações (MRR) seja acessível e sem custo (a custo zero) para qualquer PAP queixosa.:
- As sugestões e reclamações poderão ser submetidas através de diferentes canais;
 - Cada Ponto Focal terá ao seu dispor telefone e os números telefónicos que serão divulgados publicamente e o reclamante poderá utilizá-lo para depositar uma reclamação (+239 9904887)
 - O reclamante poderá utilizar também o telefone da linha verde da AFAP (+239 800 1020)
 - As caixas de perguntas ou reclamações serão bem identificadas e apresentadas com logotipos do Projecto colocadas em lugares estratégicos na comunidade (centros comunitários, Câmaras Distritais, posto de saúde, e em outros pontos frequentados regularmente e seleccionados pela comunidade).
 - Endereços de e-mail específico para o Projecto onde o reclamante poderá utilizar para encaminhar uma reclamação mrr_en1_transporte@afap.st)
 - O reclamante poderá preencher um formulário para apresentar as suas reclamações. Estes formulários encontrarão com os PFs nas comunidades, que uma vez preenchidos poderão ser depositados nas caixas produzidas para a receção das reclamações.
 - As reclamações poderão ser apresentadas em encontros com os representantes das autarquias, líderes comunitários, comités técnicos de acompanhamento, e também encontros promovidos pelos PFs e canalizadas de forma adequada.
- Devem ser criadas medidas para assegurar que o MRR seja acessível a pessoas desfavorecidas e vulneráveis;
- Em primeiro lugar, deve tentar-se resolver o assunto objecto de reclamação no local em que é apresentado entre as partes envolvidas e caso surjam dificuldades ele deve ser encaminhado sucessivamente aos níveis cada vez mais altos, sempre com conhecimento das unidades de gestão do projeto aos níveis comunitários, distrital e central;
- As reclamações e disputas devem ser resolvidas através de negociação e compromisso – o recurso a instituições externas de nível superior e tribunais de justiça só deverá ser efectuado em caso de insucesso das negociações àqueles níveis;
- O processo deve ser participativo, transparente e oportuno;
- Todas as reclamações devem ser tratadas como confidenciais e não deverão ser tornadas públicas sem o consentimento do autor da reclamação; e
- A pessoa que reclama deve estar consciente do facto de que, em caso da sua reclamação não ser atendida no âmbito do MRR estabelecido internamente no âmbito do projeto, ela pode recorrer aos tribunais. Entretanto a utilização do recurso judicial deve -se evitar na medida do possível devido aos atrasos na resolução dos casos.

11.3. Processo de Análise

A sequência das etapas é logicamente a seguinte (i) **Etapa 1 - Receber e cadastrar a reclamação**; (ii) **Etapa 2 - Reconhecer, avaliar e atribuir**; (iii) **Etapa 3 – Elaborar a resposta proposta**; (iv) **Etapa 4 - Comunicar a resposta proposta ao reclamante e buscar um acordo sobre a resposta**; (v) **Etapa 5 - Implementar a resposta para resolver a reclamação**; (vi) **Etapa 6 - Rever a resposta se não for bem-sucedida**; até (vii) **Etapa 7- Encerrar ou encaminhar a reclamação** (ver Diagrama 11-1, abaixo).

Diagrama 11-1: Procedimentos de apresentação e atendimento de -reclamações



Recurso a Tribunais e Outros Fora

Caso não se chegue a uma solução amigável após percorrer as etapas anteriores, a PAP poderá interpor recurso aos tribunais. Estes tratarão do assunto dentro dos moldes e prazos próprios dos processos judiciais da mesma natureza. Igualmente podem ser apresentadas reclamações ao serviço de atenção a Reclamações do Banco Mundial, assim como o seu painel independente pelos canais: <http://www.worldbank.org/GRS>; ou pelo e-mail: grievances@worldbank.org.

Embora deva estar sempre ao dispor, a etapa judicial deve ser desencorajada por todos os meios positivos, tais como a comunicação atempada e a negociação aberta, transparente e justa. Entre outros, o mecanismo institucional e os princípios de consulta e participação comunitárias que são intrínsecos aos instrumentos de salvaguardas ambientais e sociais destinam-se, precisamente, a permitir que o processo detete e resolva os problemas de uma forma oportuna e satisfatória para todas as partes envolvidas.

11.4. Diferentes Tipos de Reclamações

Todas as reclamações são admissíveis, e o Comitê de Gestão de Reclamações responderá a todas elas dentro do seu alcance. No entanto, a gestão das Reclamações seguirá caminhos diferentes consoante o seu tipo e natureza. Existem dois tipos de Reclamações. As Reclamações não sensíveis e as Reclamações sensíveis.

11.4.1. Reclamações Não Sensíveis

Podem ser de dois tipos diferentes, mas todas estão relacionadas com actividades que fazem parte do Plano de Gestão Ambiental e Social/Plano de Reassentamento e incluem a) Razões sociais - Reclamações relacionadas com a indemnização, a recuperação dos meios de subsistência ou o impacto ambiental do trabalho, etc.; e b) Razões laborais (ambiente, saúde e segurança no trabalho).

11.4.2. Reclamações Sensíveis

Reclamações relacionadas com violência de género, abuso e exploração sexual, violência sexual, assédio sexual no local de trabalho, tráfico de pessoas, etc.

11.4.1.1. Mecanismo de Gestão das Reclamações Não Sensíveis

As Reclamações podem ser apresentadas pessoalmente ou através de um representante, utilizando os seguintes mecanismos:

- a) Verbalmente através da linha telefónica a disponibilizar para o efeito (por estabelecer). O número será divulgado nas sessões de divulgação do MRR. Esta linha está ligada diretamente à UIP. A linha telefónica estará sempre disponível (24/7) sem restrições para receber Reclamações e sugestões de qualquer Parte Interessada do Projeto.
- b) Verbalmente, para a Equipa do Projeto (INAE/AFAP/Engenheiro do Projeto-Especialista Social e Especialista em VBG; Empreiteiro do Projeto (responsável pela área social e ambiental, ainda a ser nomeado) que deve registar devidamente e encaminhar para o INAE/AFAP/Engenheiro Especialista Social para o devido processamento, encaminhamento e acompanhamento do processo de resolução;
- c) Por escrito, através de um modelo de formulário de reclamação (a ser elaborado) que será disponibilizado em todos os locais onde serão instaladas as caixas do MRR e outros pontos de entrada. Para além disso, as reclamações escritas podem ser redigidas livremente. As caixas de reclamações/outros pontos de entrada serão colocados nas unidades do distrito/bairro especificamente designadas para as gerir, nos locais dos empreiteiros e nos escritórios do INAE. As Reclamações escritas, depositadas nas caixas de Reclamações, serão recolhidas uma vez por semana pelo responsável do INAE ou por alguém devidamente acreditado pelo Projeto. O formulário deve conter os seguintes dados: nome completo do requerente, número de telefone (se este o desejar), nome do agente que recebeu a Reclamação, hora e local da Reclamação e descrição do motivo da Reclamação.

A apresentação de Reclamações é acessível a todos os estratos sociais. Será dado um maior apoio na apresentação de Reclamações a pessoas vulneráveis (pessoas com deficiência, pessoas com doenças crónicas, idosos, mulheres viúvas chefes de família, crianças órfãs, grávidas, entre outros) e a pessoas com dificuldades de expressão, através da atribuição de tradutores, rampas de acesso nos locais destinados à apresentação de Reclamações, caixas de reclamação junto aos principais locais de aglomeração. As pessoas designadas para receber as Reclamações devem ajudar os requerentes que não saibam escrever. Os procedimentos exigem que o requerente seja informado da receção da comunicação e do seu seguimento, bem como do prazo de resposta previsto, tendo em conta a data de receção da respectiva questão apresentada.

Esta comunicação será efectuada por telefone, no prazo máximo de 10 dias a contar da data de receção do pedido. Caso o requerente não disponha de telefone, deverá recorrer a meios alternativos de comunicação (dirigir-se ao gabinete distrital ou de bairro para obter uma resposta, ao Estaleiro de Obras para contactar o Fiscal de Obras; utilizar um número alternativo de alguém conhecido), através da chefia local se não se tratar de um assunto

confidencial. No caso de participações feitas anonimamente, com base no número de identificação atribuído ao requerente, o retorno será dado através dos meios alternativos de comunicação acima mencionados, após investigação e correção do problema em questão.

- d) Por correio eletrónico, para os endereços (a ser indicados). As participações enviadas por via eletrónica ou através do e-mail/site do INAE serão diretamente registadas, documentadas e analisadas pelo Coordenador do MRR. Será enviado um aviso de receção do correio eletrónico ao remetente.

11.4.1.2. Mecanismo de Gestão de Questões Sensíveis

Uma questão sensível diz normalmente respeito a casos de corrupção, fraude, exploração ou abuso sexual, assédio sexual, casamentos precoces, tráfico de pessoas, abuso de crianças, violação, ofensa grave ou negligência profissional. Tendo em conta os riscos associados ao tratamento de questões sensíveis, o Comité de Gestão do MRR deve tranquilizar os queixosos para que possam apresentar a sua Reclamação com toda a segurança, em consonância com a abordagem centrada no sobrevivente, e será criado um protocolo de partilha de informação através do qual a informação será filtrada e partilhada a diferentes níveis.

Para o efeito, o MRR deverá orientar-se pelos seguintes princípios:

- a) **Abordagem centrada no sobrevivente:** uma abordagem centrada no sobrevivente cria um ambiente de apoio no qual os direitos e desejos do sobrevivente são respeitados, a sua segurança é salvaguardada e é tratado com dignidade e respeito.
- b) **Confidencialidade e consentimento informado:** os sobreviventes têm o direito de escolher a quem querem ou não contar a sua história, e qualquer informação sobre eles só deve ser partilhada com o seu consentimento informado, e devem ser informados de que o seu caso só será partilhado com o seu consentimento, de forma segura e seguindo padrões éticos, e que o sobrevivente pode mudar de ideias a qualquer momento.
- c) **Anonimato:** as informações do sobrevivente serão anonimizadas e tratadas de forma confidencial.
- d) **Segurança:** a segurança física, psicológica e emocional da sobrevivente será sempre considerada a primeira e mais importante prioridade, podendo mesmo ser adoptadas medidas temporárias para restabelecer a segurança, a fim de evitar novas retaliações por parte dos agressores, das pessoas que protegem os agressores ou de membros das suas próprias famílias ou comunidades, devido a normas sociais nocivas de aceitação da violência e do patriarcado. Serão seguidos protocolos de encaminhamento confidenciais para os prestadores de serviços e nas comunicações permanentes com a sobrevivente.
- e) **Não discriminação:** todos os sobreviventes que denunciem incidentes de VBG têm direito a um tratamento igual e justo, independentemente da idade, identidade de género, raça, religião, nacionalidade, etnia, orientação sexual, deficiência ou qualquer outra característica, e devem ser encaminhados para os prestadores de serviços de VBG, independentemente de o incidente estar ou não relacionado com o projeto, e sem demora.
- f) **Respeito:** todas as medidas adoptadas devem ser orientadas pelo respeito pelos desejos, escolhas, direitos e dignidade do sobrevivente. O sobrevivente deve ser informado sobre a resolução do caso e sobre qualquer decisão tomada, de forma a não o prejudicar ainda mais. Tem também o direito de escolher se quer apresentar Reclamação e em que medida e de que forma quer participar numa investigação. O sobrevivente pode decidir quais os serviços a procurar, incluindo recursos legais, e deve receber informações exactas e exaustivas, devendo a sua decisão ser

respeitada. Note-se que os sobreviventes podem alterar a sua decisão e os seus direitos devem ser respeitados e protegidos.

- g) **Acesso a serviços holísticos e de qualidade:** o/a sobrevivente tem o direito de ser encaminhado/a para os prestadores de serviços de VBG disponíveis, de acordo com as suas preferências, e de receber informação exacta e clara sobre os serviços que oferecem.

Este MRR garante que todas as Reclamações de natureza sensível sejam tratadas confidencialmente, respeitando os desejos e preferências do sobrevivente sem represálias e tendo sempre em consideração a segurança e a proteção dos queixosos e dos sobreviventes.

Tal como no caso das Reclamações não sensíveis, é importante que os beneficiários finais, diretos ou indiretos, sejam informados e sensibilizados sobre o MRR e o seu funcionamento. As populações afectadas, especialmente as mulheres e raparigas e outros grupos de risco, devem ser ativamente envolvidas na identificação dos canais mais adequados para o MRR e o mecanismo deve funcionar em estreita coordenação com o mecanismo multisectorial para as vítimas de violência e outros prestadores de serviços de VBG.

O sobrevivente ou queixoso pode denunciar uma situação através dos seguintes canais: membros do Comité de Gestão do MRR, de acordo com a confiança atribuída a esses membros, operadores da linha de denúncia (linha verde), especialistas sociais e de VBG do projeto, um prestador de serviços de apoio e qualquer outro canal através do qual o sobrevivente deseje denunciar.

O Comité de Gestão do MRR deve fornecer informações sobre os serviços holísticos de cuidados contra a VBG disponíveis para os sobreviventes (proteção/legal, cuidados médicos psicossociais e cuidados centrados no sobrevivente). Os sobreviventes devem ser informados sobre os riscos e os serviços de apoio disponíveis localmente para evitar/minimizar riscos como gravidez indesejada, infecções sexualmente transmissíveis como o VIH/SIDA, ou qualquer outra consequência do abuso sexual.

Empenho na Solução das Reclamações

Recomenda-se fortemente que sejam tomadas todas as medidas necessárias com vista a assegurar que as soluções sejam adoptadas por consenso com base na negociação e acordo.

Os procedimentos detalhados para o atendimento às reclamações e para o processo de apresentação de recurso devem ser divulgados entre as PAP, as quais devem ser capacitadas para usá-los quando assim o julgarem conveniente. Os processos de informação, identificação de necessidades de formação das pessoas e entidades colectivas, capacitação e empoderamento devem focalizar-se nestes procedimentos, entre outros aspectos. Os procedimentos devem ser disseminados durante todas as fases de desenvolvimento do projeto e da elaboração e implementação do PR. Em última análise, as principais entidades de gestão das Reclamações, independentemente dos outros actores, incluindo os facilitadores mais próximos das PAP's são o Comité/Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Supervisão do Reassentamento e/ou outros grupos de trabalho do reassentamento de cada jurisdição (distrital/comunidade/ bairro), que devem receber a devida capacitação para estarem ao nível desta responsabilidade.

11.4. Da Supervisão/Acompanhamento

As reclamações e seus respectivos andamentos serão compilados mensalmente e encaminhadas, em formato de relatório, aos Gestores do Projeto no INAE/AFAP. Estes

também irão inteirar-se das questões que caracterizam o projeto (positivos e negativos) por intermédio das visitas de supervisão e acompanhamento que devem feitas regularmente pelos gestores do projeto.

As reclamações deverão ser catalogadas por natureza e classificadas como solucionadas ou em aberto/litígio, se de carácter colectivo ou individual, se relacionadas ao reassentamento ou ao empreendimento (obras), o tipo de activos (domésticos/comerciais), pessoas (homens/mulheres/grupos vulneráveis) afectados incluindo o grau da sua gravidade (baixa, moderada, elevada, muito elevada) e recorrência (frequente/rara), sensíveis e não sensíveis, etc.

- Do BM

Mensalmente o Projeto encaminhará ao BM o relatório compilado da situação do sistema abordando tanto os aspectos qualitativos quanto os quantitativos. Sempre que houver situações de impasse em torno de litígios e situações complicadas o Banco Mundial deve ser oportuna e detalhadamente informado.

11.5. Divulgação do Sistema de Reclamações

Através de suas instâncias de gestão/execução os Gestores do Projeto e prestadores de serviços relevantes, farão a divulgação do mecanismo de reclamações nas Comunidades através das reuniões com as comunidades, resenhas sobre o Projeto e da promoção de reuniões com as lideranças da área informando sobre este canal de comunicação entre o Projeto e as famílias localizadas na área de influência do empreendimento, estas acções serão continuadas durante o processo de implementação do presente PR.

O Projeto desenvolverá e actualizará continuamente um sumário do projeto especialmente para tratar do tema do sistema de reclamações.

12. Monitorização e Avaliação

Apesar de os impactos de reassentamento da Ponte sobre o Rio Lembá serem avaliados como moderados e de recuperação relativamente rápida, será necessário prestar atenção ao pleno restabelecimento dos modos de vida e de sustento das pessoas afectadas. A restauração e normalização dos meios de subsistência das PAPs pode ser um processo lento. Pode demorar alguns meses ou mais para se alcançar a estabilidade. Será crucial ter sistemas e procedimentos para assegurar que os objectivos finais do PR sejam plena e satisfatoriamente atingidos.

Um processo participativo de monitorização e avaliação será fundamental durante a implementação e declaração de conclusão e alcance dos objectivos do PAR. Este processo deve ser conduzido de forma a permitir que todas as partes interessadas e, em particular, as famílias e comunidades afectadas e outras beneficiárias do projeto se envolvam em todos os aspectos de planificação, monitorização e avaliação. O processo deve ser o mais simples possível para permitir que todas as partes interessadas reflectam regularmente sobre o progresso em cada etapa e identifiquem o que precisa de ser feito para garantir que as intervenções do Projeto beneficiem a todos e não tenham impacto negativo sobre as vidas das pessoas directamente afectadas e de outras pessoas ao longo das áreas de influência directa do projeto.

A Monitorização e Avaliação (M&A) é uma parte essencial da implementação de um Plano para medir o desempenho real em relação ao que foi planificado de acordo com os vários indicadores seleccionados - em termos de produtos e resultados e particularmente em relação

aos meios de subsistência e padrões de vida das pessoas afectadas pelo projeto, quando comparados com o que prevalecia antes de o reassentamento ter lugar. A estrutura, conteúdos e formas de medição serão em conformidade com a simplicidade do processo em alusão em cada caso. Nos casos em que a compensação será seguida de restauração dos activos perdidos seguida do restabelecimento dos meios de subsistência haverá processos de seguimento e medição um pouco mais complexos.

O PR estabelece os parâmetros a serem monitorizados e avaliados, em termos de:

- Verificar se acções propostas estão a ser desenvolvidas como previsto. Caso se identifique distorções, deve-se indicar medidas correctivas. Aspectos específicos incluem, mas não se limitam a:

Tabela 12-1: Parâmetros de monitorização de implementação do PR

N.º	Parâmetros	Indicadores
1	Informação e engajamento	n.º de sessões e de participantes
2	Assinatura dos acordos de compensação	n.º/% de PAPs assinantes
3	Disponibilização das compensações	n.º/% de PAPs assinantes/fundos recebidos
4	Assinatura dos comprovativos de recebimento das compensações	n.º de assinantes/pacotes/valores de compensação
5	Acções de formação para correcto uso dos fundos	n.º de sessões e de participantes
6	Acções de formação para a diversificação da produção e ligações com o mercado, especialmente para as PAPs com restauração de actividades económica	n.º de sessões e de participantes/pacotes de formação e orientação
7	Uso efectivo dos fundos de compensação	Verificação e descrição geral de como os fundos de compensação foram usados

- Identificar dificuldades, entraves e oportunidades para implantação das acções, indicando, atempadamente, o encaminhamento para a superação das primeiras e optimização das segundas;
- Avaliar os efeitos do projeto sobre a população afectada, considerando, para isto, os momentos antes, durante e depois do projeto tendo como referência se as PAPs são capazes de manter a sua qualidade de vida, em patamar, no mínimo, igual ao da fase pré-projecto;
- Se o Projeto alavancou a melhoria na qualidade de vida através da diversidade de culturas e renda resultante da restauração dos meios de vida, sobretudo em relação às PAPs que irão beneficiar de reposição das terras perdidas e orientação para a produção agrícola com ligações com o mercado: culturas que produzem, modelos de ligações com os mercados; rendimentos típicos (valores e sazonalidade) decorrentes das ligações com o mercado, uso dos proventos para melhoramento dos modos de vida e reinvestimentos (tipos de utilização dos proventos (aquisição de bens de consumo, investimentos, etc.);
- Se as comunidades locais continuam a apoiar o Projeto ou se apresentam ressentimentos: ligações com o registo e monitoria (base de dados) de acções de diálogo e reclamação e verificação do ponto da situação à medida que o projeto progride;
- Formar um banco de dados, para que esta experiência venha a servir de referência para projetos futuros e/ou para o mesmo projeto.

Os seguintes aspectos da M&A serão importantes:

1. **Indicadores de Desempenho do PR** - os principais indicadores deste Plano são de processo e referem-se às diferentes formas de condução do processo que irão culminar com a entrega das diferentes formas de compensação e restauração a ser conferidas a cada agregado familiar/PAP e incluem.
 - a. assinatura de acordos de compensação (100%).
 - b. Reuniões com PAPs realizadas
 - c. recebimento dos valores calculados no PC (100%).
 - d. substituição dos activos afectados nos casos determinados (100%)
 - e. desocupação das áreas do CDI após a recepção dos valores/activos de compensação (100%).
 - f. Quantidade/qualidade e tipo de sugestões, reclamações submetidas pelas PAPs ao longo do processo (N).
 - g. quantidade de reclamações resolvidas pelo projeto (x%/N).
 - h. Número de PAPs com os modos de vida restaurados (N).
2. **Processo de monitorização do desempenho interno** – os bancos de dados ou apenas partes deles continuarão a ser usados durante a implementação para, regularmente, gerar relatórios sobre o progresso feito por cada agregado familiar/entidade afectada em termos de:
 - Situação dos activos, ocupação e condições de vida e supervisão da implementação da compensação e substituição conforme acordado com os agregados familiares/pessoas/entidades afectados;
 - Monitorizar se a implementação de todos os aspectos está a progredir conforme previsto no PR e/ou suas versões actualizadas;
 - Monitorizar o desembolso oportuno e suficiente de fundos;
 - Investigar e avaliar cada caso de reclamação e de reclamações, incluindo seu atendimento.
3. **Monitorização Externa** - realizada por indivíduos e/ou organizações independentes ao projeto e, de preferência, aqueles que não tiveram qualquer outro papel a desempenhar na concepção ou na sua implementação. Para além de avaliar os relatórios regulares produzidos durante a Monitorização interna a entidade de monitorização externa será responsável pelo seguinte:
 - Avaliação do impacto socioeconómico do projeto sobre as PAPs
 - Supervisão da implementação do PR para atingir os objectivos e, em particular, "melhorar ou, pelo menos, manter os rendimentos e condições de vida das PAPs após o reassentamento/compensação".
 - Verificar até que ponto os princípios estabelecidos no PR foram cumpridos, particularmente no que diz respeito à "melhoria dos padrões de vida das pessoas afectadas ou, pelo menos, a restauração dos padrões de vida em relação ao tempo anterior ao projeto".
 - Em suma, a monitorização e a avaliação serão contínuos e vão se concentrar sobre os objectivos médio/longo prazo do presente Plano.
4. **Avaliação/Auditoria Finais:** a implementação do PR será considerada concluída quando os impactos adversos do processo de reassentamento tiverem sido tratados de maneira consistente com o respetivo Plano. Dependendo da escala e da complexidade da deslocação física e económica, pode ser necessário efectuar uma auditoria de conclusão externa independente logo que se considere que se cumpriu todos os compromissos constantes do Plano. A necessidade de uma auditoria final será determinada oportunamente. Onde ela tiver cabimento será realizada por pessoas licenciadas à luz dos regulamentos nacionais e incluirá, pelo menos, a revisão da totalidade das medidas de mitigação implementadas pelo projeto em matéria de reassentamento e a comparação dos resultados da implementação com os objectivos acordados, culminando com a elaboração dum relatório que estabeleça as conclusões e recomendações dos auditores.

13. Custos e Orçamentos

A Tabela 13-1, abaixo, que fala por si. Ela situa os custos de implementação do PC incluindo as suas várias alíneas, nomeadamente os custos directos para cobrir as acções de reposição e compensação pelos activos afectados e os custos de implementação e gestão do pR em si. Estes totalizam **247,430.78 US\$** (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta dólares norte-americanos e setenta e oito cêntimos).

Tabela 13-1: Orçamento do PR

	Resumo do Orçamento do Plano de Reassentamento	Custos em US\$
1	Custos diretos do Reassentamento	
1.1	Casas de Habitação, Anexos e Ativos e Ações Associados	\$132,077.98
1.2	Terrenos e Ativos Associados	\$36,392.45
1.3	Empreendimentos Comerciais	\$5,221.89
	Subtotal 1	\$173,692.32
2	Implementação e Supervisão da Implementação do PR pelo INAE/AFAP	
2.1	Custos para cobrir todas as fases	\$12,500.00
	Subtotal 2	\$12,500.00
3	Supervisão pelos Órgãos Locais da Administração Territorial	
3.1	Custos para cobrir ações de supervisão pelos Órgãos Locais da Administração Territorial	\$5,000.00
	Subtotal 3	\$5,000.00
4	Medidas de restauração dos modos de vida	
4.1	Ações complementares de apoio às PAPs e autoridades locais para restabelecer os seus modos de vida	\$15,000.00
	Subtotal 4	\$15,000.00
	SUB-TOTAL 1, 2, 3, and 4	\$206,192.32
	Contingências (20% do Subtotal)	\$41,238.46
	TOTAL GERAL	\$247,430.78

Referências

- Banco Central de STM (2020): Relatório de Projecção Macroeconómica. Março de 2020.
- Banco Central de STP (2019): Relatório sobre a Economia Santomense. Relatório Anual 2019.
- BAD (2013): Preparation of the National Rural Drinking Water Supply and Sanitation Programme by 2030.
- Banco Mundial (2021): Macro Poverty Outlook. Country by Country Analysis and Projections for the Developing World. Sub-Saharan Africa. Spring Meetings 2021.
- Banco Mundial (2021): Nota de Imprensa No. 2021/094/AFR. Acedido em Setembro de 2021 pelo <https://www.worldbank.org/en/news/press-release/2021/03/03/world-bank-scales-up-the-social-protection-and-skills-development-project-in-sao-tome-and-principe-with-8-million>
- Caixa Geral de Depósitos (2014) “S. Tomé e Príncipe – Oportunidades e Potencial de Desenvolvimento”.
- Caldeira, R.; Madeira, J.; Munhá, J.M.; Afonso, R.S.; Mata, J.; Tassinari, C.C.; Nascimento, E. Caracterização das principais unidades vulcano-estratigráficas da ilha de São Tomé, Golfo da Guiné. Available online: <http://socgeol.org/documents/vi-congresso-nacional-de-geologia-caparica-2003>. Aceso em 10.02.2016
- CIA. 2010. Sao Tome and Principe. www.cia.gov/library/publications/the-worldfactbook/geos/tp.html
- Castaño; I. (Setembro 2012) “Trabalho de Projeto de Mestrado em Museologia”, Volume 1.
- FAO. 2010. Economic and Social Perspectives – Policy Brief 10: Fighting Poverty and Hunger What role for urban agriculture?
- GSTP. 2007. National report on the status of biodiversity in São Tomé and Príncipe.
- GSTP (2012) “Plano de Mobilidade e Transportes Intermunicipal da Ilha de São Tomé, 5ª Fase – Programa de Execução, Meios e Fontes de Financiamento e Sistema de Monitorização”.
- GSTP (2016) “PLANO DE REASSENTAMENTO PARA A COMUNIDADE DE PRAIA BURRA RAP”, PROJETO DE ADAPTAÇÃO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICA/ZONA COSTEIRA, ILHA DO PRÍNCIPE
- IFC/WB (2007) “Environmental, Health, and Safety Guidelines TOLL ROADS”, Washington, USA.
- INE (Abril 2006) “Questionário Unificado de Indicadores Básicos do Bem-estar – (QUIBB-2005)”, S. Tomé
- Diário da República (2020) Decreto 17/2020 - Estatuto Orgânico do Instituto Nacional de Água (INA), São Tomé e Príncipe.
- INAE (Fevereiro de 2024) Preparação do anteprojecto, da avaliação do impacto ambiental e social e dos documentos de concurso para o contrato de conceção e construção para a

construção da ponte sobre o rio Lembá e da ponte Brigoma Relatório de avaliação do impacto ambiental e social.

INAE (Fevereiro de 2024) Preparação do anteprojecto, da avaliação do impacto ambiental e social e dos documentos de concurso para contrato de conceção e construção para a construção da ponte sobre o rio Lembá e da ponte Brigoma. Relatório final: Relatório confidencial.

INAE (Setembro de 2024) Draft do Plano de Reassentamento Preliminar.

INAE (Setembro de 2023) Mecanismo de Resolução de Reclamações (MRR).

Governo de STM (2018): Lei no. 07/2018, Lei-Quadro dos Recursos Hídricos, Publicada no Diário da República no. 55, de 02 de Maio de 2018.

Governo de STM (2021): Dados históricos de Finanças Públicas do Ministério das Finanças, Administração Pública, Cooperação Internacional e Economia.

IMF (2021): STP Country Report no. 21/51, de 21 de Março.

INE (2020): Perfil da Pobreza com base no Inquérito de Orçamento Familiar de 2017. Instituto Nacional de Estatísticas de São Tomé e Príncipe, Agosto de 2020.

INE e UNICEF (2020). Inquérito de Indicadores Múltiplos 2019, Relatório final. São Tomé, São Tomé e Príncipe: Instituto Nacional de Estatística e Fundo das Nações Unidas para a Infância.

Ministério das Finanças, Administração Pública, Cooperação Internacional e Economia Azul (2021): Dados Estatísticos sobre Finanças Públicas.

Ministério das Finanças, Administração Pública, Cooperação Internacional e Economia Azul (2021): Comissão Interministerial para Seguimento Contrato de Reforma Setorial: V Relatório Síntese de Seguimento do Contrato de Reforma Sectorial Água e Saneamento.

Sachs, Jeffrey et al (2021): *The Decade of Action for the Sustainable Development Goals*. Sustainable Development Report 2021. DOI 10.1017/97

SDG Center for Africa (2020): *Africa SDG Index and Dashboards Report 2020*. Leave No One Behind to Achieve the SDGs in Africa. The Sustainable Development Goals Center for Africa and Sustainable Development Solutions Network. <https://sdgindex.org/reports/2020-africa-sdg-index-and-dashboards-report/>

UNDP (2021): Human Development Report 2020 The Next Frontier: Human Development and the Anthropocene Briefing note for countries on the 2020 Human Development Report Sao Tome and

Prospectiva (May 2018) "Inception Report – Environmental and Social Impact Assessment/Feasibility Study and Detailed Design for the Rehabilitation of Sao Tome-Guadalupe-Neves (27 km)".

U.S. Department of the Interior U.S. Geological Survey

Anexos

Anexo 1: Instrumentos de recolha de dados quantitativos



20241015

Questionário - Empre



20241015

Questionário - Campc



20241015

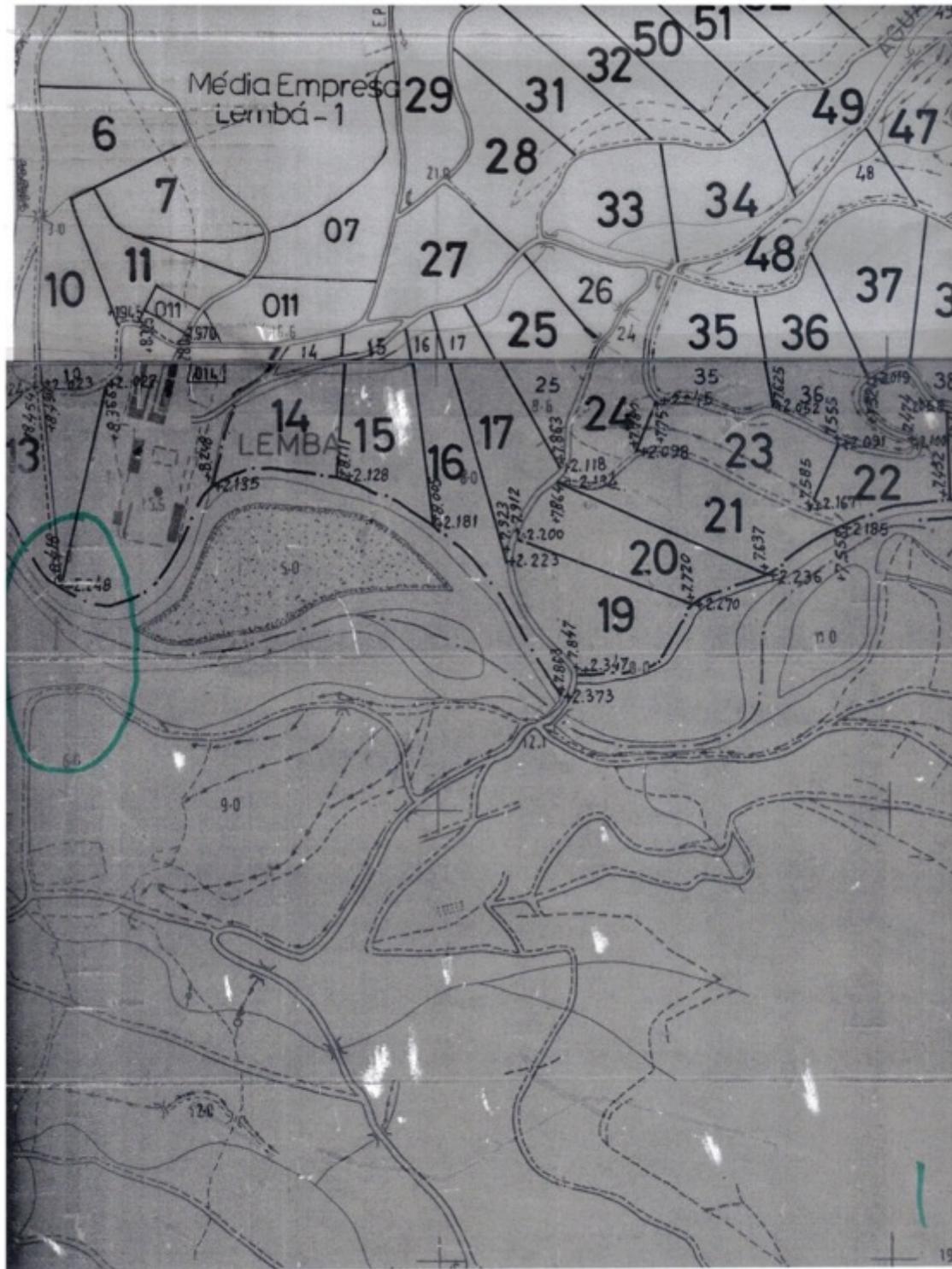
Questionário - Agregã

Anexo 2: Instrumentos de recolha de dados qualitativos

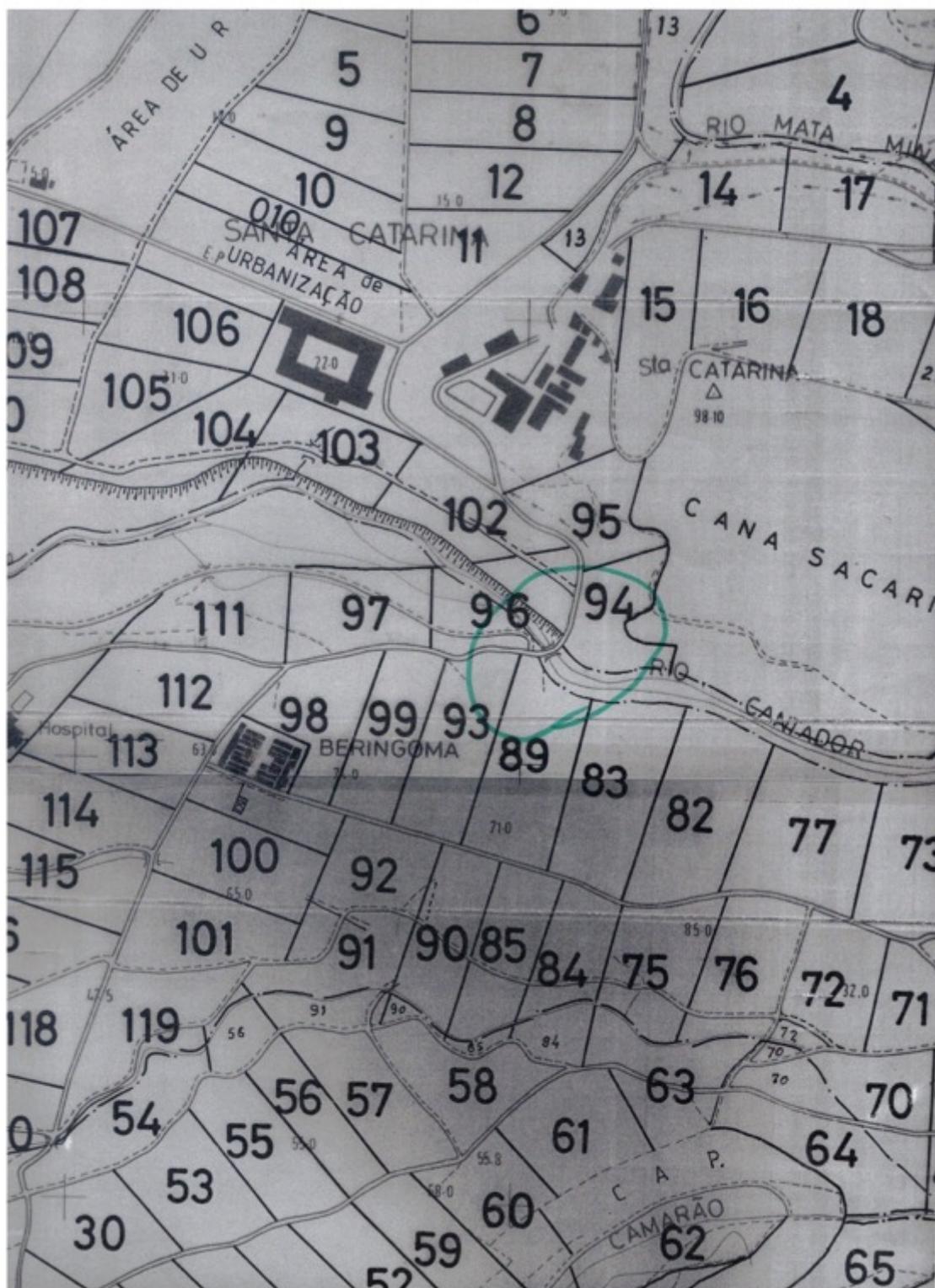


20241015 Guião de
Observação e de Entre

Anexo 3: Visão geral do loteamento de terras na área do projecto (1)



Anexo 4: Visão geral do mapeamento dos lotes de terra na área do projeto em Lembá (2)



Anexo 5: Acta das reuniões de consulta pública na fase dos levantamentos preliminares

Acta da Reunião de 20 de Fevereiro de 2024

CONSULTA PUBLICA

O encontro teve início às 9h:25min, do dia 20 de Fevereiro de 2024, com a aglomeração dos residentes nas comunidades de Lembá e Brigona, que contou com a presença de 52 participantes, sendo 16 senhoras e 36 senhores.

Agradeceu-se a presença dos participantes no encontro, e deu-se a conhecer o objetivo do encontro, que se prendia em colher subsídios, identificar os novos possíveis afetados e comprovar se já tinha sido feito encontro de género com os mesmos em outras ocasiões.

Intervenientes	Preocupações	Respostas
	Informação que tiveram foi que no mês de março iniciariam as obras	
	No encontro com o primeiro-ministro o mesmo fez referência que no Maio passado as obras iniciariam. Já passou quase um ano e estão nesse sofrimento. Na semana passada com a cheia caiu no rio e perdeu o telemóvel.	
	Ao regressar do culto na Igreja, choveu e com isso a cheia, não conseguiu atravessar o rio e teve que pedir favor à terceira para o abrigar.	
	No trabalho de "tirar vinho" atravessou a ponte tentou regressar e foi arrastado pela cheia. Graças a pescadores que o resgatou mar dentro e o trouxe a terra firme com vida e algumas mazelas.	
	Pessoas passaram perigo de vida com a falta da ponte aventurando-se no rio com cheia, porque precisam regressar a casa com alimento para o sustento da família.	
	Atravessando o rio com cheia, tinha saco de banana e machim, a força do rio foi tanta que o obrigou a soltar o saco e foi cortado pelo machim que transportava. Regressando a casa sem nada, se tivéssemos a ponte, nada disto teria acontecido.	
	São todos agricultores de Ponta furada que estão cá reunidos?	Populares: aqui tem motoqueiros, palaiês, agricultores, biscateiros, vianteiros,
	O marido é deficiente e mãe de 5 filhos, a mesma tem a responsabilidade com o campo situado em Ponta Furada. Quando chove tem que regressar mais cedo antes da cheia, caso contrário, é obrigada a ir a Boca Bela apanhar canoa que cobra 30,00 dobras.	
	De fazer travessia com mota no rio a mesma vem apresentando problemas de avarias.	
	Esteve cá uma equipa que fez os estudos; têm conhecimento das consequências do projecto, os que serão afetados, sabem disso? Alguém será afectado pelo projecto, pessoas que têm casas próximas e terrenos. O projecto trará benefícios, mas, queremos saber das implicações, com a passagem das máquinas para os residentes, as que lavam a roupa no rio. Se calhar o rio ficará um pouco sujo. Deve ser criado um local seguro para	-Temos conhecimento. - Já fui contactado e

Intervenientes	Preocupações	Respostas
	<p>continuem a lavar as suas roupas durante as obras, bem como as crianças que banham ali ao pé da ponte.</p> <p>Temos que ter atenção as pessoas de fora e evitar certos comportamentos.</p> <p>Há um código de conducta que será assinado pelos trabalhadores da obra, mas, também queremos a vossa colaboração, alertando os vossos filhos.</p> <p>Do levantamento feito pelo CIRA, viu-se que existem residências ao lado da ponte e terrenos circundantes, que possivelmente serão afectadas, para que se possa fazer as obras. É muito importante que neste encontro se possa identificar os proprietários dos terrenos próximos ao rio, na área envolvente a ponte. Para que se possa compensar devidamente as mesmas.</p>	
	Foi identificado o senhor Guilherme Fernandes, proprietário do terreno do outro lado do rio.	
	Do jeito que a cheia passou por ali, terá que ser feita uma barreira mais acima, de forma a evitar o ruir da outra margem.	
	Não temos o desenho em mãos para sabermos concretamente por onde passará a nova ponte. Mais tarde passará por cá uma nova equipa com o desenho da nova ponte e informará concretamente os novos ou possíveis afectados.	
	Já estiveram ali contaram as plantas na minha presença, mas, não fiquei com o registo.	Salvaguarda: haverá uma próxima contagem consigo presente para registar todas as plantas.
	<p>Sou engenheiro, e gostaria de apelar a vossa compreensão e paciência, por vezes um trabalho de alguns meses pode demorar muito mais tempo. O trabalho desta ponte não é qualquer trabalho, ou qualquer ponte. Esta tem a particularidade de estar na foz do rio. As pontes não podem ser feitas de qualquer forma, porque uma queda de ponte, pode causar muitas percas. Por vezes as maiores dificuldades são as de encontrar o financiamento e um desenho técnico para a construção. Estamos na fase final dos estudos técnicos da primeira fase. O empreiteiro que ganhar o concurso para a construção terá de fazer junto a sua equipa as confirmações técnicas para a posterior construção em boas condições. Independentemente de ter havido algum erro na primeira fase. Para a construção de uma ponte há que saber as condições no interior da terra no local, para poder contrabalançar o peso da construção, de modo que a mesma não se afunde com o tempo e provocar o colapso da estrutura. O que causou a queda da ponte antiga foi que a mesma perdeu a sua sustentação na base e veio a cheia e levou um dos pilares. A mesma ainda suportou, passado algum tempo, o outro pilar que perdeu a sua sustentação e que culminou com a queda. Não é verdade?</p> <p>-Verdade, confirmaste o que disse. Os pilares afastaram, andou. Porque, as pedras que estavam na base perderam sustentação. Aguentou dois anos nestas condições.</p> <p>O benefício da ponte será para todos, mas, a construção pode afectar algumas pessoas, as suas casas, a sua roça e não só. Queremos fazer a ponte para durar pelo menos 100 anos. Com</p>	-Não, passaram dois anos com problemas no pilar.

Intervenientes	Preocupações	Respostas
	<p>projeção para esse tempo. A ponte será mais larga, acompanhando o alargamento que se fez na EN1.</p> <p>Queremos a vossa colaboração. Já ouviram falar em pedofilia, violência doméstica e abuso sexual. Quem vem fazer a obra não têm os mesmos hábitos vossos. Logo, principalmente as senhoras e as crianças não devem estar expostas. Porque pode haver um mal-intencionado ali no grupo dos trabalhadores.</p> <p>Esta ponte tem a previsão de 2 anos para a sua construção, mas, este período pode ser maior ou menor, em função dos problemas, de mau tempo, entre outros factores.</p> <p>A construção desta ponte pode ajudar no melhoramento da estrada também.</p> <p>Se houver algum caso de violação, pode pôr em causa a continuidade da construção da ponte, e, isto não seria bom para nós.</p>	
	<p>Estaremos cá mais vezes e em outras ocasiões. Neste momento estamos a proceder o levantamento das pessoas afectadas e possíveis afectados, mas, querendo dizer também que será providenciado um mecanismo de resolução de reclamação, onde cada um que se sinta afectado, ou tenha alguma reclamação a fazer ou bem uma sugestão, que o possa fazer.</p> <p>O mecanismo estará ao dispor da comunidade, mesmo antes das obras iniciarem e no decorrer da mesma.</p>	
	<p>Este mecanismo terá vários canais, tais como: telefone, endereço electrónico, caixas que poderão estar na comunidade, no estaleiro, com formulários para serem preenchidos, além de uma linha verde, de canal aberto.</p> <p>Os comportamentos não adequados de pessoas na obra, o abuso sexual ou a exploração sexual são demasiado graves aos olhos do Banco Mundial. Perante esta situação há que acionar uma protecção a vítima.</p> <p>Também podem reclamar se os trabalhadores depois das obras bebem e depois entram em conflitos com a comunidade. Se o lixo da obra está sendo deitado em um local que consideram impróprio, ou bem fazer sugestões. Estas reclamações serão tratadas de forma célere e confidencial. Salvo que seja uma reclamação de toda a comunidade é que será tratada abertamente.</p>	
	<p>A reclamação também pode ser feita de forma anónima, caso a pessoa assim o desejar.</p> <p>Queremos fazer as obras sim, mas, sem prejudicar as pessoas e o meio ambiente. Por esta razão estaremos mais próximos aos senhores, para acompanhar de perto as preocupações e inquietações ligadas ao projecto, que poderão colocar num dos mecanismos de resolução de reclamação. Muitas vezes pode acontecer haver um ou outro trabalhador com más intenções,</p>	

Intervenientes	Preocupações	Respostas
	invadindo as vossas parcelas. Na verdade, o projecto trará mais benefícios, dada a necessidade do mesmo.	
	<p>Pode acontecer, mas, espera-se que seja mínimo. Também é da responsabilidade do empreiteiro sensibilizar, informar, formar e fazer cumprir algumas normas dos trabalhadores.</p> <p>O INAE não poderá contratar empreiteiro que não cumpra estas normas. O não cumprimento implica sanções. Tudo está preparado para mitigar estes riscos, para que o impacto seja o mínimo, não obstante a natureza própria dos riscos que podem sair de controlo.</p>	
	Pode acontecer que durante as obras os membros da comunidade sejam empregados, mas, os cumprimentos das medidas serão iguais para todos os trabalhadores. O código de conduta é claro, no que os trabalhadores da obra devem fazer e não devem.	
	Qualquer obra financiada pelo Banco Mundial, proíbe o envolvimento dos trabalhadores da obra com menores. Se existe namoro consentido entre o trabalhador e uma pessoa maior, isto não é problema, fora do horário laboral.	
	No dia anterior em conversa com um empreiteiro, ele disse ter um funcionário que em cada obra em uma localidade, o mesmo arranjava uma mulher. Sempre haverá obras, e este tipo de comportamento, pode levar a ter filhos espalhados.	<p>MF- para mim ele não ùe culpado. Se as mulheres aceitam envolver-se com o mesmo, sabendo que ele não é local, ela é culpada.</p> <p>SU - Por esta razão temos de conversar com as nossas filhas, irmãs e amigas, no sentido de evitar estas situações.</p> <p>IS- este tipo de conduta que acabou de narrar o meu colega não é permitido. Caso deem conta deste tipo de acto, denunciem.</p>
	<p>No primeiro caso de violação, denunciem. Porque se se descobrir que houve um acto continuado a obra para.</p> <p>No primeiro caso não se para as obras. -Por este razão é importante logo no primeiro caso, que haja denuncia. Para que o infrator responda a justiça e seja despedido.</p>	<p>-A obra não pode parar.</p> <p>-Mandam o infrator ir embora e a obra continua.</p>
	Também referimos anteriormente que as denúncias podem ser anónimas, por vários meios: caixas, telefone, email ou por linha verde.	
	<p>Temos de cumprir a regra do financiador e visitam as obras e comunicam com a população. Os atrasos inerentes com problemas de suspensão fazem prolongar a conclusão das obras.</p> <p>- Sabemos o que está a dizer, mas, a regra é:</p> <p>se a mesma for menor, o infrator responderá;</p>	<p>- Algumas senhoras têm o hábito de pedir dinheiro aos homens, e estes não dão dinheiro sem receber algo em troca.</p> <p>- Ela sabe que é menor, porquê que ela pede dinheiro?</p>

Intervenientes	Preocupações	Respostas
	<p>no caso de maior com consentimento, não há problemas.</p> <p>- Não interessa, ela é menor.</p>	
	<p>Mesmo no caso de adulto, deve haver consentimento. Se a pessoa se sentir que foi usada, a mesma pode denunciar.</p> <p>- Sim, embora tendo recebido dinheiro.</p>	<p>- Mesmo recebido dinheiro?</p>
	<p>-Haverá secções de formação especifica depois do arranque das obras. Para vos preparar sobre distintos temas.</p> <p>- O problema são os menores.</p>	<p>- Senhoras eng e senhores eng, trabalhei cá com a CONSTROMÉ e sei quão difícil é a presença de pessoas de fora da comunidade não se envolver com os da comunidade.</p> <p>Houve maquinista que teve mulher cá.</p>
	<p>- São regras do Banco e temos todos que cumprir para o término das obras.</p> <p>As restrições são até o fim das obras.</p>	
	<p>Obrigado pela vossa presença.</p>	

Anexo 6: Actas das primeiras reuniões da consulta pública no início do levantamento socioeconómico final para a preparação do PR

No contexto do reatamento do processo de preparação do Plano de Reassentamento relacionado com a reabilitação das pontes sobre o Rio Lembá e Cantador/Brigoma, no dia 23 de Outubro de 2024 foram realizadas sucessivamente em Brigoma e em Lembá duas reuniões públicas. As reuniões tinham como objectivo relançar a preparação do PR na sua fase definitiva e colher as opiniões e preocupação das partes interessadas e envolvidas sobre o projeto em si e sobre as suas implicações de reassentamento.

A reunião de Brigoma teve a participação de 25 pessoas e a de Lembá 39 pessoas. No anexo a esta acta podem ser vistas as listas de presenças devidamente preenchidas e assinadas pelos participantes.

Nas notas que se seguem apresenta-se o apanhado das questões apresentadas e debatidas durante as reuniões.

**TRANSCRIÇÃO DA
REUNIÃO PÚBLICA COM MORADORES DE BRIGOMA**

Intervenientes	Preocupações	Respostas
	O problema maior é em caso de doença com a ponte não nos é fácil prestar socorro.	Sabemos das dificuldades em caso de doença e a situação de primeiros socorros, com a ponte em esta (situação) condição, sem uma via transitável, sobretudo no período de chuvas. Tudo será feito para encontrar uma solução.
	Sou pequena agricultora e tenho medo das crianças atravessarem o rio. A minha neta não pode ir à escola devido a cheia. Nem motorizada para o transporte. Que se faça uma terra batida que liga a Lembá. A passagem neste momento não é segura para motorizada.	As crianças devem continuar indo a escola e o melhoramento da via que liga a Lembá, já foi objecto de análise e uma intervenção de forma a melhorar a circulação poderá acontecer.
	Sou mãe de 4 filhos, os meus documentos perderam ao atravessar o rio. Porquê ainda não resolveram o problema da ponte?	O financiamento pode não chegar para as duas pontes o que pode implicar a encontrar a outra alternativa como uma intervenção na outra via que liga à Lembá. Os imperativos técnicos e financeiros apontam mais neste sentido.
	Se os alunos de cá não forem à escola, nem se devia marcar faltas porque não há condições para atravessar o rio. Não há como sair de Brigoma bem vestido. As crianças chegam a escola e ou casa molhadas.	As faltas são também um mecanismo de controlo de presenças
	Estamos preocupados com as crianças que atravessam o rio no período de chuva. A passagem por Lembá não está boa. Deviam melhorar este troço.	Esta preocupação é legítima e tudo faremos para ajudar a encontrar a melhor saída. Sendo que uma delas poderá passar pela melhoria do troço que liga Brigoma a Lembá.
	Tenho uma filha portadora de deficiência física e que caiu no rio e que quase perdia a vida. Se for para passar por todo esse sacrifício para atravessar o rio é melhor tirar ela da escola. Ela está na 7ª classe.	A vida é o bem mais precioso que temos e mais vale percorrer uma maior distancia de forma segura que fazer uma travessia que pode terminar em tragédia. Pelo que, uma melhoria na via que liga à Lembá é algo a ser repensado.
	Tenho um filho asmático que acabou por cair no rio e não pode ir para escola. Passar por Lembá não dá. Já fui vítima de enchente e fiquei com lesão.	

Intervenientes	Preocupações	Respostas
	Na comunidade existem cerca de 500 pessoas. A ponte está com este problema a quase 3 anos. Um caso de socorro não temos meios. Faz falta uma manutenção na via existente, antes da construção da ponte.	Uma intervenção na via para melhorar o acesso e circulação de pessoas e bens, sempre foi pensado.
	Fui operado e tenho mobilidade reduzida o que me levou a estar 1 ano sem poder sair de Brigoma por falta de ponte. Tenho outras complicações de saúde que não me permitem entrar no rio.	A estrada em melhores condições talvez permite o senhor ter saída de Brigoma.
	Ao atravessar o rio caí com saco de carvão no rio	
	Sou estudante da 11ª classe, único da minha avó, que teve problemas de saúde que foi levada de moto na passagem por Lembá nas condições em que está. Por vezes ao atravessarmos o rio caímos ao rio e somos obrigados a regressar a casa.	Já se disse anteriormente de uma intervenção na via que liga a Lembá pode ajudar a melhorar a vossa ida a escola, bem como a evacuação de pessoas com algum problema de saúde.

TRANSCRIÇÃO DA REUNIÃO PÚBLICA COM MORADORES DE LEMBÁ

Intervenientes	Preocupações	Respostas
	Tenho uma parcela de terra que a cheia levou uns 50 a 150 m. Tenho atravessado o rio descalço e isto pode causar doenças. Entrei em contacto com o ministério da agricultura e me disseram para encontrar um lote vazio para dar continuidade a agricultura. Não encontrei porque não há. Pedi ao ministro que me inscrevesse no programa do PAM devido a área de pimenta que foi afectada e.... nada.	Neste momento não está prevista qualquer intervenção ao nível de barreira de protecção. Qualquer afectação a área do seu cultivo sempre será objecto de uma negociação e uma compensação para perda de rendimentos.
	Nós já estamos com este problema da ponte e o que pedimos é que seja feito um esforço para não atrasar mais e que iniciem as obras em Dezembro. Tenho lesões na perna causada por falta da ponte. Fui forçado a atravessar a cheia e fui arrastado.	Ainda não se está em condições de dizer quando iniciam as obras, não obstante, tudo está a ser feito para o mais breve possível iniciarem nas obras.
	A queda da ponte causou desertificação do outro lado, o que lá ficou representa a nossa sobrevivência dos locais. Até quando iniciam as obras? Queremos uma data precisa.	Não podemos avançar uma data concreta, temos a situação do reassentamento que ainda não está finalizado e implementado.
	Sou deficiente e tenho roça em Ponta Furada e preciso de alimentar os filhos. Não consigo atravessar o rio. Não posso roubar para sobreviver. Queremos a ponte.	É legítimo a preocupação estamos fazendo para que a ponte seja uma realidade.
	Tenho parcela perto do rio e quando vem e quando vem cheia ameaça destruir tudo que tenho plantado. Por isso seria bom construir uma barreira de protecção.	Neste momento não está prevista a construção da barreira de protecção.
	Gostaria de saber se será construída barreira de protecção no rio gotinha porque o vem causando estragos na plantação. Sou mãe de 6 filhos.	Por estar fora da área de intervenção da ponte não será objecto de intervenção.
	Ontem as pessoas atravessaram o rio com cheia, com quebra de cacau. Há cerca de 40 agricultores em Ponta Furada que têm dificuldades em transportar cacau na cabeça no rio. Já deveriam ter feito uma via alternativa para evitar o molhar das botas no rio. Foi perdido cerca de 100 Kg de cacau no rio. Porquê nos estão a castigar tanto assim?	Não se trata de vos deixar a vossa sorte ou vos castigar. Tudo foi e está sendo feito para que a ponte de Lembá seja construída, mas há um conjunto de procedimentos que devem ser ultrapassados para iniciarem as obras. Estamos todos ansiosos pelo tão esperado início e fim da construção.
	Sou agricultor e o que disse Marcelo é verdade. Quando um turista falecer no rio a ponte será construída. É necessário também a construção do muro de	A falta de sinalização na ponte é um problema já identificado pelo INAE e será objecto de uma resposta.

Intervenientes	Preocupações	Respostas
	protecção porque mais cedo ou mais tarde a falta de barreira causará queda de arte da via ou mesmo a ponte que será construída. Falta de sinalizador na ponte para evitar problemas.	
	A cheia destruiu muita coisa. Quando iniciarem as obras, obras e construírem a passagem alternativa que passará por minha parcela terão que compensar. Não quero problemas com ninguém. Que seja bem negociado com os lesados.	Em caso de uso de terra a compensação sempre acontece sobretudo em caso de perda de rendimento.
	Eu caí no rio. Até quando teremos ponte para atravessar? A travessia com as crianças não é fácil. Queremos ponte, qualquer que seja, nem que seja de cabo. Nos ajudem!!!	Estamos trabalhando para que se possa, a breve trecho, iniciar as obras. Será uma ponte rígida.
	Há uma destruição e os que residem do outro lado não conseguem atravessar. Há uma zona em que o rio está invadindo. O Primeiro-Ministro disse que as obras vão começar parece que em Dezembro. Nós não temos forças, no ajudem! Não sabemos se já foi financiada ou não, esta obra. Os residentes estão a sofrer muito.	Ainda não podemos avançar uma data como já dissemos anteriormente. No que toca ao financiamento o mesmo está garantido, mas há que cumprir os requisitos para que o mesmo seja desbloqueado.
	Tenho lote que para lá chegar tenho que atravessar dois rios, já lá vão quase 3 anos. Como se fez na cidade que aqui ainda não? Nós aqui precisamos e deve ser resolvida a situação da ponte. Os velhos que estão do outro lado, em caso de morte, como será?	Devemos entender que são situações bem diferentes. A marginal também passou por um período longo até o início das obras e não se pode pegar no dinheiro de um financiamento para um projecto e colocar no outro de outro financiador. Tudo está sendo feito para vos devolver a alegria com a construção da ponte.



REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE
(Unidade-Disciplina-Trabalho)

Ministério das Infraestruturas e Recursos Naturais

INSTITUTO NACIONAL DE ESTRADAS (INAE)



AFAP - Agência Fiduciária de Administração de Projetos

**Projeto de Desenvolvimento do Setor dos Transportes e
Proteção Costeira [P161842]
Componente de Resposta de Emergência de Contingência (CERC)**

Acta da Reunião Pública de 02 de Dezembro de 2024

A reunião decorreu nas instalações do Instituto Nacional de Estradas (INAE), na sua respectiva sala de reuniões. A reunião seguiu os pontos da agenda apresentados em anexo. Ela foi caracterizada pelos seguintes principais desenvolvimentos:

Sessão	Assuntos Apresentados e Processados
Chegada dos participantes e inscrições	Logo após a sua chegada os participantes preencheram as listas das presenças
Boas-vindas e apresentação dos participantes	<p>O Coordenador do Projeto foi responsável pelas palavras de boas-vindas. Entre outros aspectos ele destacou os seguintes:</p> <p>Sabe-se que já existe uma certa impaciência por parte de todos incluindo por parte das pessoas afectadas devido à demora na concretização do projeto de restauração das pontes incluindo a conclusão e implementação do Plano de Reassentamento. Mas queremos pedir a todos para que tenham ainda mais paciências. Projetos e processos desta natureza levam o seu tempo. Entre outros uma ponte também não é como uma estrada. Leva mais tempo a conceber e a planificar a sua implementação. Por exemplo o Projeto de Engenharia levou quase um ano a sair do papel. Era para levar apenas 3 meses. Isso deveu-se à sua complexidade.</p> <p>Pode ser que ainda haja mais demoras. Por exemplo o Empreiteiro terá ainda de concluir o Projeto Executivo antes que se possa dar início à construção propriamente dita. Por cima de tudo isso teremos de garantir que uma série de aspectos preparatórios de início do projeto tomem o seu curso.</p> <p>Destacou ainda que durante a fase de implementação a participação ativa de todos será fundamental. Será necessário ter em atenção que um projeto deste pode estar associado a problemas diversos incluindo problemas de violência baseada no género e outros similares que terão de ser geridos numa acção coordenada entre todos, i.e., os donos da Obra/INAE, empreiteiros, autoridades locais e PAPs incluindo outras partes interessadas e/ou afectada que já se conhecem e outras que possam ainda aparecer.</p>
<p>Apresentação:</p> <p>Apresentação dos principais documentos do projecto nesta fase</p> <ul style="list-style-type: none"> • Plano de Reassentamento e Seus Anexos • Linhas Gerais do Plano e dos Pacotes de Compensação e Restauração dos Activos Afectados 	<p>O Consultor procedeu à apresentação dos principais aspectos que caracterizam o Plano de Reassentamento com destaque para as pessoas e activos afectados e a política de atendimento prevista para cada categoria de pessoas afectadas. No anexo desta acta pode-se ver a apresentação PowerPoint que serviu de base para a apresentação</p>

Sessão	Assuntos Apresentados e Processados
<p>Debate e esclarecimento de questões</p>	<p>Assunto: o pessoal do INAE destacou o facto de o Quiosque/Galpão não ser pertença da PAP AF 3, mas de uma outra pessoa que usa o terreno da AF 3 a título de empréstimo para ter lá essa infraestrutura. Apesar de se tratar de um activo no terreno da AF 3 as negociações e as acções compensatórias terão de ser feita com o dono directo desse activo. Mais acrescentaram que o Alpendre (Posto de Compra e Venda) era pertença da Empresa Diogo Vaz e não da Câmara de Lembá</p> <p>O Consultor agradeceu a indicação e reiterou que se haveria de estrutura o PR para melhor reflectir esse facto.</p> <p>Depois seguiu-se um debate interativo entre os participantes e os gestores do projeto que levantaram e processaram os seguintes principais assuntos:</p> <p>Não será recomendável que as casas de habitação de substituição tenham cozinhas dentro de casa porque as pessoas usam lenha para cozinhar e isso não é compatível com um modelo de cozinha dentro de casa. O Desenho Final das casas a ser objecto de consulta entre as partes, i.e., Empreiteiro, PAPs e Gestores do Projeto terá de ter em atenção este aspecto.</p> <p>Será importante que os acordos de compensação tenham o mais amplo conhecimento e envolvimento dos membros dos agregados familiares e que não se estabeleçam de forma exclusiva com os CAF. Alguns dos activos envolvidos pertencem a mais do que um membro do AF a níveis indiferenciados. Pode ser problemático pagar apenas um deles à revelia dos outros. Entre outros, em alguns casos, isto pode também querer dizer que mesmo para os CAF identificados ao nível do PR tenham de ter procuração formal para representarem todos os membros do AF que representam.</p> <p>Os participantes destacaram o facto de deverem precisar de assistência e diferentes formas de apoio para obterem todos os documentos e reunir todas as condições preliminares para ter acesso aos pacotes de compensação na medida em que alguns deles podem ser caros e fora do seu alcance nas actuais condições de escassez de recursos em que se encontram</p>
<p>Próximos passos</p>	<p>Consultor/INAE apresentaram os próximos passos e destacaram o facto de já em Janeiro de 2025 se esperar que acções praticas de implementação do PR e do projecto em si se façam sentir na área do projeto. Isso irá ocorrer logo após a aprovação do PR pelo INAE e pelo Banco Mundial.</p>


REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE
(Unidade-Disciplina-Trabalho)

Ministério das Infraestruturas e Recursos Naturais
INSTITUTO NACIONAL DE ESTRADAS (INAE)



AFAP - Agência Fiduciária de Administração de Projetos
Projeto de Desenvolvimento do Setor dos Transportes e
Proteção Costeira [P161842]
Componente de Resposta de Emergência de Contingência (CERC)

Preparação do Plano de Reassentamento

**Reunião Pública de Apresentação das Linhas Gerais
do Plano e Pacotes de Compensação
Agenda**

02 de Dezembro de 2024

Anexo 1: Agenda da Reunião

Agenda

Objectivo do da consulta publica:

- Dar a conhecer os desenvolvimentos ocorridos até ao actual momento;
- Apresentar as linhas gerais do Plano de Reassentamento do projecto
- Dar aos participantes oportunidade para:
 - Conhecer o conteúdo do Plano de Reassentamento
 - Fazer perguntas e apresentar as suas preocupações
 - Discutir e dar recomendações sobre os potenciais impactos e medidas de gestão do Projecto incluindo estabelecimento de estruturas de gestão do mesmo
 - Estreitar relações e manter a confiança no Projecto
 - Delinear próximos passos

Dia da consulta publica: 02 de Dezembro 2024

Lugar: Sala de Reuniões do INAE

Agenda

HORÁRIO	SESSÃO	RESPONSÁVEL	DURAÇÃO
08h.00	Chegada dos participantes e inscrições	Consultor/INAE	15 min
08h.15	Boas-vindas e apresentação dos participantes	Representante do INAE	10 min
08h.25	Apresentação: Apresentação dos principais documentos do projecto nesta fase <ul style="list-style-type: none">• Plano de Reassentamento e Seus Anexos• Linhas Gerais do Plano e dos Pacotes de Compensação e Restauração dos Activos Afectados	Consultor	30 min
08h55	Debate e esclarecimento de questões	Todos	30 min
09:25	Próximos passos	Consultor/INAE	10 min

Anexo 2: Apresentação em PowerPoint



20241202
Apresentação das Linf

Anexo 8: Visão geral das PAPs e seus activos afectados

Itens		Códigos dos CAF					
		AF 1	ACF 3 -1	AF 3	AF 4	AF 5	AF 6
Tipo de questionário		Agregado familiar	Agregado familiar	Agregado familiar	Agregado familiar	Negócios	Negócios
Números de membros		6	4	6	16	7	6
Sexo	Masculino	2	3	1	6	3	2
	Feminino	4	1	5	10	4	4
Idade	0-14 anos	2	0	2	5	Sem resposta	1
	15-24 anos	1	2	2	1	Sem resposta	2
	25-54 anos	0	2	2	9	Sem resposta	2
	55-64 anos	3	0	0	0	Sem resposta	0
	65 anos e mais	0	0	0	1	1	1
Estado Civil	Casado	3	2	0	0	0	0
	Conjugue	0	0	0	0	0	0
	Solteiro	3	2	6	16	7	6
Profissão	Agricultor/Silvicultura/Pesca	1	1	1	4	0	0
	Construção	0	0	0	6	1	4
	Serviços	5	0	0	0	0	0
	Domestica	0	1	1	0	0	0
	Estudante	0	2	4	4	0	0
	Sector Público	0	0	0	0	0	2
	Menor de idade	0	0	0	2	0	0
Parentesco	Chefe do Agregado	1	1	1	1	Sem resposta	Sem resposta

Itens		Códigos dos CAF					
	Esposo/a	2	1	0	0	Sem resposta	Sem resposta
	Outro	0	0	0	1	Sem resposta	Sem resposta
	Avó/ô	0	0	1	0	Sem resposta	Sem resposta
	Filho/a	3	2	4	8	Sem resposta	Sem resposta
	Neto/a	0	0	0	6	Sem resposta	Sem resposta
Frequenta escola	Sim	3	2	3	12	Sem resposta	Sem resposta
	Nao	3	2	3	4	Sem resposta	Sem resposta
Laranjeira	0	0	0	0			
Limoeiro	Não sabe	0	0	0			
Coqueiro	0	0	0	0			
Fruteira	10	0	1	Não sabe			
Mangueira	0	0	0	0			
Bananeira	Não sabe	0	Não sabe	Não sabe			
Papaeira	0	0	0	0			
Tangerineira	0	0	0	0			
Eucalipto	0	0	0	0			
Cajamangueira	3	0	0	3			
Sap-Sap	15	0	0	0			
Abacateira	0	0	0	11			
Jaqueira	4	0	0	7			
Carrocero	0	0	0	0			
Cacaueiro	Não sabe	0	Não sabe	Não sabe			
Cidreira	0	0	8	0			
Safuseiro	0	0	0	4			
B1.Há quanto tempo é que você e o seu agregado familiar vivem nesta casa? (anos)		10	19	Não indicado	30		

Itens	Códigos dos CAF					
	Sim	Sim	Sim	Sim		
S1. Já ouviu falar do projeto	Sim	Sim	Sim	Sim		
S2. Se sim como foi informado acerca do projeto	Participei em reuniões de apresentação/discussão do projeto	Sem resposta	Participei em reuniões de apresentação/discussão do projeto	Participei em reuniões de apresentação/discussão do projeto		
T1. Qual é a sua opinião geral sobre o projecto de Reabilitação das Pontes?	Espero para ver	Sem resposta	Espero para ver	Espero para ver		
U1. Caso se confirme a necessidade de a casa/construção e/ou parte (s) dela ter de ser deslocada ou deitada abaixo, o que é que prefere como compensação pela perda sofrida?	Substituição por uma nova construção	Sem resposta	Pagamento em dinheiro	Substituição por uma nova construção		
U2. Se a sua terra for afectada pelo projecto, o que é que prefere como compensação pela perda?	Terra de substituição	Sem resposta	Pagamento em dinheiro	Pagamento em dinheiro		
U3. Se as suas culturas forem afectadas pelo projecto, o que é que prefere como compensação pela perda?	Pagamento em dinheiro	Sem resposta	Pagamento em dinheiro	Não tem culturas afectadas		
U4. Se as suas árvores forem afectadas pelo projecto, o que é que prefere como compensação pela perda?	Mudas de substituição	Sem resposta	Pagamento em dinheiro	Não tem árvores afectadas		
		Sem resposta				

Anexo 9: Quadros de cálculos de custos incluindo orçamento do PR



Resumo Final de
Custos.xlsx

Anexo 10: Anúncio de Data-Limite para a elegibilidade para a compensação



20250130
Comunicado Data Cor



REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE
(Unidade-Disciplina-Trabalho)
Ministério das Infraestruturas e Recursos Naturais

INSTITUTO NACIONAL DE ESTRADAS (INAE)



AFAP - Agência Fiduciária de Administração de Projetos

**Projeto de Desenvolvimento do Setor dos Transportes e
Proteção Costeira [P161842]
Componente de Resposta de Emergência de Contingência (CERC)**

ACORDO PARA COMPENSAÇÃO

entre

INSTITUTO NACIONAL DE ESTRADAS (INAE)
("Proponente")

e

.....
("Beneficiário"),

Cláusula 1º

PARTES

Instituto Nacional de Estradas (INAE) – **Projeto de Desenvolvimento do Setor dos Transportes e Proteção Costeira [P161842] Componente de Resposta de Emergência de Contingência (CERC)**, com sede no xxxx Cidade de São Tomé, neste acto representado pelo **Exmo. Senhor xxxx**, na qualidade de Director Executivo do INAE, Proponente, ora *primeiro Outorgante*, por um lado;

e;

O representante da família, xxxx, proprietário(a) dos bens ou área abrangida, pessoa elegível nos termos da Cláusula 5ª, do presente acordo, os Senhores e legítimos proprietários e possuidores dos activos, abaixo discriminados, mais bem identificado e qualificado pelos documentos do anexo I, Beneficiários e partes integrantes do presente acordo, ora *segundo Outorgante*, por outro lado, com os seguintes dados de identificação:

Nome completo: _____

Documento de Identificação (BI/Cédula): _____

Código de identificação pelo projecto: _____

Bairro / Comunidade: _____

Localidade/Povoado: _____

As partes contratantes, ambas indistinta e individualmente denominados por “Outorgantes” e em conjunto “Outorgantes” neste acordo, de comum acordo, resolvem convencionar as questões da Compensação e Assistência da seguinte forma:

Cláusula 2ª

OBJECTO

1. Com a consensual perturbação, privação e impedimento do usufruto parcial ou total dos activos e direitos do segundo Outorgante, no âmbito do projecto de Reabilitação da Ponte sobre o Rio Lembá, as partes comprometem-se através dos presentes termos, acordar as formas de **compensar o segundo Outorgante pelo património afectado apresentado no resumo do património afectado**, definido na Cláusula 6ª, nos termos das seguintes Cláusulas.

Cláusula 3ª

VIGÊNCIA

1. Inserido no âmbito da implementação do Plano de Reassentamento das famílias ocupantes do Corredor de Impacto do Projeto, o presente acordo irá vigorar pelo período máximo de 12 (Doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Cláusula 4ª

ELEGIBILIDADE

São critérios e requisitos para a elegibilidade para atribuição dos benefícios, segundo definido no respectivo Plano de Reassentamento, os seguintes:

1. Pertencer ao grupo de 6 (Onze) famílias que usavam a área para o desenvolvimento de actividades diversas;

Cláusula 5ª

RESUMO DO PATRIMÓNIO AFECTADO

Durante os trabalhos de levantamento Físico e Socioeconómico das famílias, registou-se que o beneficiário tinha como património afectado pelo projeto, **xxxx**.

Cláusula 6ª

RESPONSABILIDADE

1. Constituem responsabilidades do primeiro Outorgante, à luz do definido no Plano de Reassentamento aprovado, as seguintes:

- 1.1. A compensação integra as componentes descritas na tabela abaixo, segundo o aplicável ao segundo Outorgante:

Ordem	Componentes da Compensação	Designação	UN	QTD
01	Compensação monetária referente a perda de	Indemnização	Db STN	
02	Compensação por reposição em espécie de xxxx			
	Pagamento de um valor de xxx correspondente à compensação pelos bens intangíveis associados às perdas sofridas			

- 1.2. Efectuar o pagamento da quantia aferida a título de compensação e/ou assistência
- 1.3. O pagamento do valor referido na presente cláusula, número 1.5, será efectuado através de depósito e/ou transferência bancária, na conta bancária com os seguintes dados:

Nome do titular da conta	
Instituição bancária	
Nr. de conta	
NIB	
SWIFT	

- 1.4. Após o recebimento das compensações, seja em espécie ou monetária, o segundo outorgante deverá proceder com a confirmação do mesmo, através da assinatura de um termo de recebimento (anexo II).
- 1.5. Facultar informação real quando solicitada, para o processo de monitoria e avaliação;

Cláusula 7ª

CONFORMIDADE COM AS LEIS ANTICORRUPÇÃO

1. As Partes deverão tomar todas as medidas necessárias, observar os princípios de legalidade e boas práticas para cumprir e assegurar que seus conselheiros, directores, empregados, representantes, familiar ou qualquer pessoa agindo em seu nome, inclusive subcontratados, quando existir, obedecerão a todas as leis aplicáveis, incluindo àquelas relativas ao combate à corrupção, suborno e lavagem de dinheiro, bem como àquelas relativas a sanções econômicas, vigentes em São Tomé e Príncipe e será cumprido, para impedir qualquer actividade fraudulenta por si ou importas pessoa seja cometida envolvendo este Acordo.
2. Qualquer Outorgante, deverá notificar imediatamente ao outro sobre eventual suspeita de qualquer fraude tenha ocorrido, esteja ocorrendo, ou provavelmente ocorrerá, para que sejam tomadas as medidas necessárias para evitar.
3. As Partes deverão eleger o conjunto de Cláusulas e condições que melhor se adapte aos seus interesses.
4. OUTRAS CONDIÇÕES
 - 4.1. As Partes obrigam-se a observar rigidamente as condições contidas nos itens abaixo, sob pena de imediata e justificada rescisão do acordo.
 - 4.2. As Partes declaram-se cientes de que seus representantes jurídicos e/ou advogados contratados estão autorizados, em caso de práticas que atentem contra os preceitos dessa Cláusula, a solicitar a imediata abertura dos procedimentos criminais, cíveis e administrativos cabíveis à cada hipótese.
 - 4.3. As Partes não poderão, em hipótese alguma, dar ou oferecer nenhum tipo de presente, viagens, vantagens a qualquer empregado, servidor, preposto ou director da outra parte, especialmente àqueles responsáveis pela fiscalização do presente Acordo.
 - 4.4. As Partes e seus empregados/prepostos, quando agirem em nome ou defendendo interesses deste Acordo perante órgãos, autoridades ou agentes públicos, não poderão dar, receber ou oferecer quaisquer presentes, vantagens ou favores a agentes públicos, sobretudo no intuito de obter qualquer tipo de favorecimento para as Partes;

- 4.5. As Partes, quando agirem em nome ou defendendo seus interesses, não poderão fornecer informações sigilosas a terceiros ou a agentes públicos, mesmo que isso venha a facilitar, de alguma forma, o cumprimento desse Acordo;
- 4.6. As Partes, ao tomar conhecimento de que algum de seus prepostos ou empregados violaram as premissas e obrigações acima discriminadas, denunciarão espontaneamente este facto, de forma que, juntas, elaborem e executem um plano de acção para (i) afastar o empregado ou preposto imediatamente; (ii) evitar que tais actos se repitam e (iii) garantir que o Acordo tenha condições de continuar vigente.

Cláusula 8ª

(Resolução de litígios e disputas)

1. Os litígios e disputas serão resolvidos e privilegiando a forma amigável. Em caso de necessidade de intervenção externa, recorrer-se-á a entidades locais (comités locais instituídos no âmbito do projecto como fóruns de mediação).

O segundo Outorgante declara que, efectuado o pagamento pelo primeiro Outorgante nos precisos termos do presente acordo, a responsabilidade do primeiro Outorgante se encontra integralmente cumprida, nada mais tendo o segundo Outorgante a receber ou reclamar do primeiro Outorgante.

Por estarem, assim justos e acordados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com a testemunha, detendo as partes, uma cópia.

Primeiro Outorgante (INAE):

Segundo Outorgante (Pessoa Afectada pelo Projecto):

Assinatura

Assinatura

Testemunhas:

Cônjuge:

Testemunha (Representante da Comunidade de Lembá):

Assinatura

Assinatura

Testemunhado pela Câmara do Distrito de Lembá

Lembá aos _____ / _____ / 2025

Anexos:

- I. Documentos válido de identificação do beneficiário;
- II. Termo de Recebimento (valores monetários e outros bens aplicáveis);

Há quanto tempo esta situação acontece?

Quem é a pessoa/organização responsável pela situação/ problema/dano:

Assinatura do Reclamante (Opcional)

Nome do Ponto Focal que recebeu a reclamação, em caso de ser recebida presencialmente:

Contato do Ponto Focal que recebeu a reclamação: _____

Data de Resolução da Reclamação: ____ / ____ / ____

Assinatura do reclamante aceitando a solução da reclamação

Ministério das Infraestruturas e
Recursos Naturais



INSTITUTO NACIONAL DE ESTRADAS

FORMULÁRIO DE REGISTO DE QUEIXAS/RECLAMAÇÕES/SUGESTÕES

NOME DO PROJECTO¹ _____

FORMULÁRIO	
Nome:	
Nº de Telefone:	Género: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F
Outro meio de contacto:	Idade:
Comunidade/Instituição:	Posto Administrativo:
Localidade:	Distrito:
Data de recebimento: ____/____/____	
Resumo do Conteúdo:	



INSTITUTO NACIONAL DE ESTRADAS

MECANISMO DE RECLAMAÇÃO E RESOLUÇÕES (MRR)

NOME DO PROJECTO¹ _____

Nome _____ Data __/__/__

Assinatura Reclamante

Assinatura do Ponto Focal

¹ Inserir aqui o nome do projeto e dados que for relevante para mais informação

Anexo 13: Taxas cobradas pelo Estado para emissão de títulos de posse de terras



Taxa por título de
posso de Terreno.pdf

Anexo 14: Preçário de taxas e multas da Direcção de Florestas



Preçario de Taxas e
Multas_Direcção das FI

Anexo 15: Resumo das actas de reuniões de negociação dos acordos de compensação

Como corolário de todo o processo de formulação e preparação da implementação do Plano de Reassentamento (PR) em Fevereiro de 2025 foram realizadas reuniões de negociação dos acordos de compensação com cada uma das famílias afectadas, na presença de testemunhas e representantes dos gestores do território em que se situa as pessoas afectadas (i.e., Câmara Distrital de Lembá). As reuniões culminaram com a assinatura dos acordos de compensação.

As tabelas abaixo resumem o essencial das actas dessas reuniões assim como o estado de assinatura dos acordos de compensação. Tanto as actas como os acordos de compensação em si podem ser consultados em separado. Eles estão nas mãos dos gestores do projeto (INAE/AFAP e Câmara Distrital de Lembá) e das PAPs e não têm carácter público.

Tabela 1: Resumo das reuniões e actas de negociação dos acordos de compensação

Nº	Código do Chefe do Agregado Familiar (CAF)/Entidade	Sexo	Principal ativo Afectado	Data de reunião da negociação dos acordos de compensação	Desfecho (Satisfatório/Insatisfatório)	Existência de Acta Assinada pelas Partes (Sim/Não)
1	AF 5	Fem	Receita de vendas	11 de Fevereiro de 2025	Satisfatório	Sim
2	AF 6	Fem	Receita de vendas	11 de Fevereiro de 2025	Satisfatório	Sim
3	AF 1	Masc	Habitação	11 de Fevereiro de 2025	Satisfatório	Sim
4	AF 4	Fem	Habitação	11 de Fevereiro de 2025	Satisfatório	Sim
5	AF 3	Masc	Terreno	11 de Fevereiro de 2025	Satisfatório	Sim
6	AF 3-I	Masc	Galpão de Madeira 24 m2	11 de Fevereiro de 2025	Satisfatório	Sim
7		NA	Alpendre 24m2	Acordos preliminares com a Câmara Distrital de Lembá. Acordos a ser feitos entre instituições públicas	Em processamento	NA

NA: Não Aplicável

Tabela 2: Ponto de situação dos acordos de compensação

Nº	Código do Chefe do Agregado Familiar (CAF)/Entidade	Sexo	Principal ativo Afectado	Data da assinatura dos acordos de compensação	Desfecho (Assinado/Não Assinado)	Existência de Acordo de Compensação Assinado pelas Partes (Sim/Não)
1	AF 5	Fem	Receita de vendas	18 de Fevereiro de 2025	Satisfatório	Sim
2	AF 6	Fem	Receita de vendas	18 de Fevereiro de 2025	Satisfatório	Sim
3	AF 1	Masc	Habitação	18 de Fevereiro de 2025	Satisfatório	Sim

Nº	Código do Chefe do Agregado Familiar (CAF)/Entidade	Sexo	Principal ativo Afectado	Data da assinatura dos acordos de compensação	Desfecho (Assinado/Não Assinado)	Existência de Acordo de Compensação Assinado pelas Partes (Sim/Não)
4	AF 4	Fem	Habitação	18 de Fevereiro de 2025	Satisfatório	Sim
5	AF 3	Masc	Terreno	18 de Fevereiro de 2025	Satisfatório	Sim
6	AF 3-1	Masc	Galpão de Madeira 24 m2	18 de Fevereiro de 2025	Satisfatório	Sim
7		NA	Alpendre 24m2	Acordos a ser feitos entre instituições públicas	NA	NA

NA: Não Aplicável